

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	102
ATOS DE LICITAÇÃO	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	119
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	186
MUNICIPALIDADES	202
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.717, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargo, ao Município de Aquidauana, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, sem encargo, ao Município de Aquidauana um armazém com 2.440 m² de área construída, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, edificado em gleba de terras transcrita sob a matrícula nº 19.683, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade do Município de Aquidauana, conforme consta dos autos do Processo nº 55/000894/2020.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo é integrado pelas seguintes construções: armazém convencional, casa de máquinas e moega, edificados em estrutura metálica; escritório, vestiários e guarita, edificados em alvenaria; e plataforma para balança, em concreto.

Art. 2º O donatário providenciará a regularização da propriedade do armazém, em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.114, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 036/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022005/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado na Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 037/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/020865/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada na Rua Constantinopla, s/n.º, Jardim Panamá, município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão de Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 038/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/020850/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada na Rua Constantinopla, S/N.º, Jardim Panamá, município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Indefere a solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, em sua sede, localizada no

município de Campo Grande, MS, e fora de sede nos municípios de Campo Grande, MS e Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 039/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034082/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, em sua sede, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, e fora de sede nos municípios de Campo Grande, MS e Corumbá, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 040/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022004/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.119, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 041/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034086/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada na Rua Murilo Rolim Junior, n.º 200, Bairro Jardim Petrópolis, município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 042/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035996/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo período de três anos, a partir de 27/04/2021 até 26/04/2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 109/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/023495/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Educação Especial" Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.122, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola MAPPE "Moderna Associação Pontaporanense de Ensino", localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 110/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035538/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola MAPPE "Moderna Associação Pontaporanense de Ensino", localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no ELITE PONTA PORÃ, localizado no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 111/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/031975/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no ELITE PONTA

PORÃ, localizado no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Paulo Freire, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 112/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034287/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Paulo Freire, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO PROF.ª MARIA LAGO BARCELLOS, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 113/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034715/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO PROF.ª MARIA LAGO BARCELLOS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado no município de Miranda, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 114/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035104/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado no município de Miranda, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 115/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034257/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Brilho do Sol, localizado no município de Iguatemi, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 116/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de



Educação Básica – CEB, de 02/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/023775/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Brilho do Sol, localizado no município de Iguatemi, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GREGÓRIA MARTINS, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 121/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035226/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GREGÓRIA MARTINS, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.130, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 122/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033999/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco

anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Pedra Bonita, localizado no município de Itaporã, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 123/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032422/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Pedra Bonita, localizado no município de Itaporã, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.132, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza, localizada no município de Nioaque, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 124/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/030398/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza, localizada no município de Nioaque, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação escolar indígena.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na referida instituição, pelo prazo de dois anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher

Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.133, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 125/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035498/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na "Escola Particular Educandário Santa Clara", localizada no município de Paranaíba, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 126/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035789/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na "Escola Particular Educandário Santa Clara", localizada no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.135, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 127/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035714/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional "Frei Everardo Kremper", localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 128/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029054/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional "Frei Everardo Kremper", localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA), localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 129/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029059/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA), localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Dr. José Garcia Netto, localizada no município de Nioaque, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 130/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029057/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Dr. José Garcia Netto, localizada no município de Nioaque, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Polo do Saber", localizada no município de Rochedo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 131/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029408/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Polo do Saber", localizada no município de Rochedo, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Polo Municipal de Educação Infantil Anjos do Dia, localizado no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 132/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034142/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Polo Municipal de Educação Infantil Anjos do Dia, localizado no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.141, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Ires Brunetto - POLO, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 133/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/030023/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Ires Brunetto - POLO, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA SAYD, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 134/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035222/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA SAYD, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª IRMA DE LIMA MATOS, localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 135/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036063/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª IRMA DE LIMA MATOS, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.144, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação Nova Geração, localizado no município de Ivinhema, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 136/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035141/2021,



DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto de Educação Nova Geração, localizado no município de Ivinhema, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Recanto, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 137/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034702/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Recanto, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.146, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 138/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033740/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/9/2021MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LINO BRAGA, localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 139/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035246/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA LINO BRAGA, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/9/2021MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Carrossel Educamp, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 140/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029344/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Carrossel Educamp, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/9/2021MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Inovação, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 141/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/026106/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Inovação, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.150, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 142/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034330/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 143/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033936/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.152, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na "Escola Magsul", localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 144/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032828/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na "Escola Magsul", localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.153, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Novo Século, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 145/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034458/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Novo Século, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.154, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Despertar, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 146/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035396/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Despertar, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.155, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Mundo Mágico e Instituto Machado de Assis, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 147/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/030104/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Mundo Mágico e Instituto Machado de Assis, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Nota 10 – Unidade Feliz Idade, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 148/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032114/2021,



DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Nota 10 – Unidade Feliz Idade, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Classe A Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 149/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034455/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Classe A Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.158, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 043/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 10/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/018499/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada na Avenida Brasil, n.º 836, Bairro da Granja, município de Ponta Porã, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 044/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 10/09/2021, e o disposto no Processo n.º 29/040026/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada na Rua Bruno Garcia, n.º 1.840, Bairro Colinos, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/9/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/9/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do de Termo de Convênio n. 30.618.

Processo n: 29/033.362/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ/MF N. 03.681.582/0001-07, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento do Exercício Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para a aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na Instituição.

Valor/Funcional Programática: R\$ 49.999,95, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte:0100000000, ND 44404100, Item. 44101, Nota de Empenho n. 2021NE003730 de 28/7/2021.

contrapartida no valor de R\$ 00.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 8/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCAS CENTENARO FORONI – CPF/MF N. 020.353.331-30.

Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS – CONVENIENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração n. 30.736.

Processo n: 29/038.068/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EMI GABRIEL LAUREANO de NIOAQUE/MS, CNPJ/MF N. 33.700.531/0001-46, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n.4.320/1964, na Resolução

SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n.8.666/1993 e lei do orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para adquirir equipamentos midiáticos para atender as necessidades de estratégias educacionais na Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano da Aldeia Água Branca de Nioaque/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 50.000,00, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008 ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004076 de 13/8/2021.

contrapartida no valor de R\$ 00.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 9/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CLAUDIOMIRO DO CARMO MIRANDA – CPF/MF N. 768.603.021-00.

Presidente da APM EMI Gabriel Laureano de Nioaque/MS – CONVENIENTE.

Extrato do de Termo de Convênio n. 30.625.

Processo n: 29/037.019/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho/MS, CNPJ/MF N. 03.107.539/0001-32, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento do Exercício Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para a aquisição de materiais Tecnológicos para apoio as Escolas Municipais de Porto Murtinho/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 45.000,00, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0002, Fonte:010000000, ND 44404100, item 44101, Nota de Empenho n.2021NE004222 de 10/8/2021

Contrapartida no valor de R\$ 00.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 10/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NELSON CINTRA RIBEIRO – CPF/MF N. 099.689.629-53

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Murtinho/MS – CONVENIENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração n. 30.757.

Processo n: 29/033.305/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EMEF Francisco Antônio de Souza de JARAGUARI/MS, CNPJ/MF N. 02.101.351/0001-14, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n.8.666/1993 e lei do orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para aquisição de computadores para laboratório de informática da Escola Municipal Francisco Antonio de Souza – Pólo para aumentar a qualidade de Ensino.

Valor/Funcional Programática: R\$ 39.200,00, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008 ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004487 de 23/8/2021.

contrapartida no valor de R\$ 00.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SCHEILA MICHELE DA ROCHA CORREIA – CPF/MF N. 110.986.429-96.

Presidente da APM EMEF Francisco Antônio de Souza de Jaraguari/MS – CONVENIENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração n. 30.617.

Processo n: 29/033.392/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM E.E. Profª. MARLY RUSSO RODRIGUES, de Aquidauana/MS, CNPJ/MF N. 37.198.355/0001-47, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n.4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n.8.666/1993 e lei do orçamento do corrente exercício.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a aquisição e instalação de 10 computadores para o Laboratório de Informática II.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, a conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008 ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE003739 de 28/7/2021.

contrapartida no valor de R\$ 00.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/9/2021.



MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE – CPF/MF N. 500.301-53.

Presidente da APM da EE Profª. Marly Russo Rodrigues - Aquidauana/MS – CONVENIENTE.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao TERMO DE CONVÊNIO 30.431.

Processo n. 29/026.304/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Alterar o texto corrigindo a cláusula décima primeira, do Termo de Convênio o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

Amparo Legal: Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual 11.261 de 16 de junho de 2003.

O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio 30.431, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação.

REPUBLICAR:

Republicar por ter havido incorreção na publicação constante na página 26, do Diário Oficial MS n. 10.632 de 14/9/2021, onde consta: Extrato do Termo de Convênio n. 30.652, Valor/ Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única. Passe a constar: Valor/Funcional Programática: **R\$ 50.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 0100000000, funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, localizador: Emenda parlamentar, ND 33504101/44504101, ítem 44101/33101, Nota de Empenho n. 2021NE5127/005106, de 8/9/2021.

Republicar por ter havido incorreção na publicação constante na página 18, no Diário Oficial n. 10.629 de 9/9/2021, onde constou Processo n. 29/038455/2021, passe a constar: Processo n.29/038.451/2021.

Ordem de Contratação n. 025/2021

Processo: 29/044.031/2021

Registro de Preços – ATA n. 100/2020.6 - Pregão Eletrônico n. 060/2021-SAD

Nota de Empenho n. 004943/2021 – Valor R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e colocação de placas veiculares visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (13/09/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 192/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o disposto na PORTARIA Nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020/Ministério da Saúde que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19.

À Rede de Frio de Mato Grosso do Sul, foi destinado o valor de R\$ 1.259.550,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) a serem investidos, de acordo com os itens pré definidos na portaria, nas 9 regionais de saúde do Estado (1 Câmara Refrigerada e 1 Computador cada) e ao CENTRO DE REFERENCIA



DE IMUNOBIOLOGICO ESPECIAL - CRIE/HRMS - lista de equipamentos conforme quadro 2 da Portaria:

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS CENTROS PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)

LISTA DE EQUIPAMENTO
Câmara refrigerada
Freezer
Computador
No break
Desfibrilador
Maca
Ventilador pulmonar p/ transporte
Termômetro Digital (max/min)
Termômetro a laser
DataLogger
Mesa
Cadeira
Biombo
Gerador
Ar- condicionado

• Caso este quantitativo não seja utilizado em sua integralidade, haverá nova pactuação em CIB para utilização em próximas etapas conforme orientação da área técnica do Ministério da Saúde.

• Para a estruturação dos municípios com unidades sentinelas de Síndrome Gripal (Campo Grande, Corumbá, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas), além da Gerência Técnica Estadual de Influenza e Doenças Respiratórias, o valor foi de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem investidos conforme definição nacional, sendo 1 computador para cada município com Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, 1 computador para cada Unidade Sentinela de Síndrome Gripal do Estado e 1 computador para a Gerência Técnica Estadual de Influenza e Doenças Respiratórias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 195/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE ESTÍMULO AO ALEITAMENTO MATERNO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria Estadual de Saúde instituiu o Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul (CEEAM-MS) através da resolução 337/SES/MS de 07 de março de 2001.

Art. 2º O CEEAM é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de articular e interagir com diversos órgãos governamentais e não governamentais, gestores e executores de ações de promoção e proteção ao aleitamento materno no estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do CEEAM:

- I. Promover, incentivar e apoiar ações e eventos de promoção e estímulo ao aleitamento materno em articulação com os serviços de saúde e sociedade civil;
- II. Elaborar materiais informativos, orientações técnicas e campanhas de incentivo sobre os benefícios do aleitamento materno no âmbito estadual;
- III. Apoiar as equipes de saúde e vigilância sanitária estadual no monitoramento do cumprimento da Norma Brasileira para Comercialização de Aleitamento para Lactentes (NBCAL);
- IV. Apoiar as instituições hospitalares na implementação e treinamento dos cuidados amigáveis da criança e da mãe, consolidando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) e nas "Boas práticas de atenção ao parto e nascimento", conforme os protocolos do Ministério da Saúde;
- V. Desenvolver anualmente ações focais de promoção e incentivo ao aleitamento materno na "Semana Mundial de Aleitamento Materno" com abordagem de temas relevantes ao estímulo ao aleitamento materno, em parceria com serviços de saúde, empresas e sociedade civil;
- VI. Disseminar informações para as empresas quanto aos direitos constitucionais e prerrogativas de estímulo e apoio ao aleitamento materno para as mulheres trabalhadoras que amamentam, com a orientação de normas e legislações, como a implantação de salas de apoio à amamentação nas empresas e órgãos públicos;
- VII. Dar visibilidade às avaliações contínuas sobre a prevalência de aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida e continuada até 2 anos ou mais a partir dos dados dos sistemas oficiais no âmbito estadual;
- VIII. Sugerir e apoiar pesquisas, estudos e propostas de intervenção relacionadas ao aleitamento materno no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IX. Estimular e apoiar a formação e o funcionamento dos Comitês Municipais de Estímulo ao Aleitamento Materno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CEEAM deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I. Secretaria de Estado de Saúde:

- Gerência de Atenção Primária à Saúde;
- Gerência de Alimentação e Nutrição;
- Gerência de Equidade em Saúde e Projetos Estratégicos;
- Gerência da Rede Cegonha;
- Gerência de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
- Gerência de Atenção à Saúde da Mulher e à Pessoa em situação de Violência;
- Gerência de Atenção à Saúde do Homem;
- Gerência de Saúde Bucal;
- Núcleo Regional de Saúde;

- Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas.

II. Outros Segmentos:

- Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
- Associação Brasileira de Obstetristas e Enfermeiros de MS;
- Associação de Doulas do Mato Grosso do Sul (ADOMS);
- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Microrregião de Saúde do Estadual e Campo Grande;
- Comissão Estadual dos Bancos de Leite (CEBLH);
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - (COSEMS/MS);
- Conselho Estadual de Saúde;
- Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (COREN-MS);
- Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO 5);
- Conselho Regional de Medicina (CRM-MS);
- Conselho Regional de Nutricionista (CRN-3);
- Conselho Tutelar da Região Sul;
- Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) e Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM);
- Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul;
- Fundação Oswaldo Cruz de Mato Grosso do Sul (FIOCRUZ);
- Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
- Liga Acadêmica Multiprofissional de Aleitamento Materno (LAMAM);
- Maternidade Candido Mariano;
- Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - (SEDHAST);
- Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Coxim - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Jardim - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã - MS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS;
- Sociedade Civil Organizada – Aldeia Materna.

I. Cada órgão / instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

II. Em caso de afastamento temporário ou permanente de um membro titular assumirá imediatamente o seu suplente com as mesmas prerrogativas de participação no comitê.

Art. 5º O CEEAM tem a seguinte composição:

- I. Presidente
- II. Secretário
- III. Membros

Art. 6º O presidente e o secretário serão eleitos pelos membros do comitê em sessão ordinária para o mandato de 2 anos, prorrogável por igual período se houver concordância de todos os membros do comitê.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CEEAM reunir-se-á cada 60 (sessenta) dias em caráter ordinário, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8º As reuniões serão confirmadas com 03 (três) dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e /ou contato telefônico ou whatsapp.

Art. 9º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo 2 (dois) reuniões consecutivas ou 3 (três)

alternadas no prazo de um ano com justificativa, sob pena de desligamento da instituição no CEEAM.

Art. 10 Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente Comitê, ou por 1/3 dos membros, com o prazo de 3 (três) dias para a convocação.

Art 11 As matérias de cada reunião deverão ser registradas em Ata pelo secretário ou seu suplente, relatando as decisões e recomendações, que serão apreciadas e votadas na reunião subsequente, e posteriormente assinada pelo presidente, secretário e os membros presentes à reunião.

Art 12 Sendo do interesse do CEEAM poderão ser convidados representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art 13 Ao Presidente do CEEAM compete:

- I. Responder as solicitações feitas ao CEEAM;
- II. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- III. Promover o encaminhamento das propostas do CEEAM aos órgãos pertinentes;
- IV. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisadas e aprovadas pelos membros;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

Art 15 Aos membros competem:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Recomendar e sugerir pautas e temas referentes ao estímulo ao aleitamento materno;
- III. Discutir sobre ações de estímulo ao aleitamento materno âmbito estadual e do diagnóstico das dificuldades e avanços das questões relacionadas ao aleitamento materno e seus fatores determinantes;
- IV. Participar das ações e eventos promovidos e apoiadas pela CEEAM;
- V. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.
- VI. Propor ações nas instituições que o membro representa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 16 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pela CEEAM;

Art 17 As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art 18 O CEEAM receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Gerência da Saúde da Criança e Adolescente.

Art. 19 Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este regimento poderá ser modificado ou revogado;

Art. 20 Este Regimento entrará em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 207/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/ microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 02 setembro de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 204/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.629, páginas 20 a 26.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

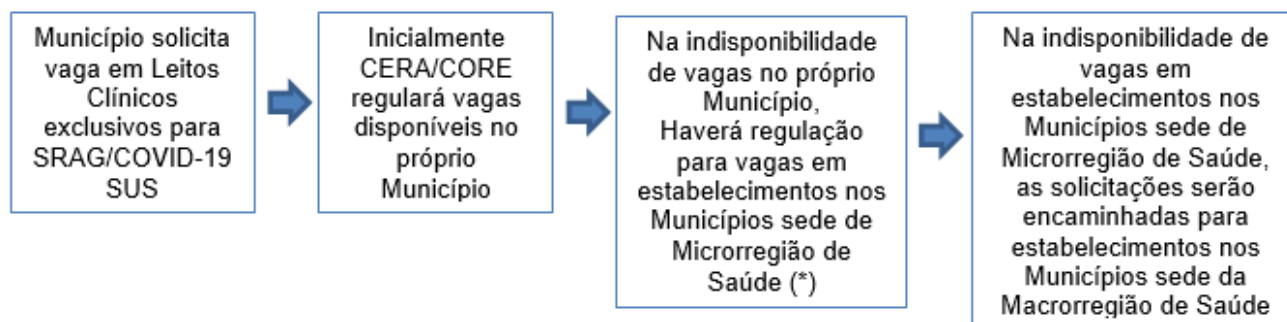
- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=05) e UPA 24h - Três Lagoas (qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos Adulto, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos Adulto, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos Adulto, 77 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo - Centro (16 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (11 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD Dourados MS (34 Leitos Clínicos Adulto, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos Adulto e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos Adulto e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos Adulto) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto);
- O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 385)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	17
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	40

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	280

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 284)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	08
Dourados	222.949	45
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	115

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	129.529	72

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1



Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	56

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 99)

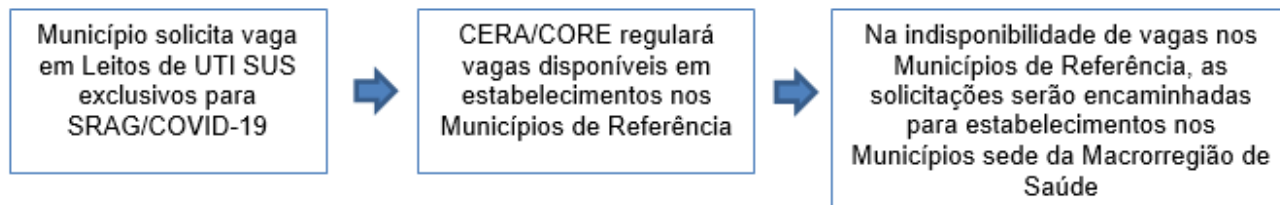
Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	10
TOTAL	164.135	33

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III**Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 16 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Amambai**

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	10
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	91.220	10

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8



TOTAL	47.871	8
--------------	---------------	----------

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	173
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.257.358	173

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	10

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
-----------	-----------	---------



Dourados	222.949	35
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	35

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	10

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	20
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	113.631	20

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	15
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	15

Resolução N. 058/SES/MS**09 de setembro de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim, pela Resolução n. 083/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 083/SES/MS, publicada no DOE n. 10.363, de 29/12/2020, p. 52v, o repasse de recursos para o município de Jardim,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 30/12/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 31/12/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 058/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Jardim	03.162.047/0001-40 11.891.451/0001-82	27/002096/2020	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do Centro de Especialidades Médicas-CEM, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	130.000,00 (capital)
Jardim	03.162.047/0001-40 11.891.451/0001-82	27/002097/2020	Melhorar o atendimento prestado às gestantes no Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos O de Moraes, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	25.000,00 (capital)

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.632, p. 34/38, de 14/09/2021.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 208/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 87.750 doses de vacinas PFIZER (14.625 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO DA 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Considerando a situação de exceção, seguindo orientação da Nota Técnica nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datado de 23.07.21, o quantitativo de 49.050 doses de vacinas PFIZER (8.175 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único, será empregado para realizar a intercambialidade para a aplicação da segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) da vacina ASTRAZENECA, na 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, por meio da Resolução Ad Referendum nº 110/CIB/SES, de 08 de junho de 2021, a qual deverá ser administrada no intervalo previamente apazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose;

Art. 3º Considerando a situação de exceção, seguindo orientação da Nota Técnica nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datado de 23.07.21, o quantitativo de 6.624 doses de vacinas PFIZER (1.104 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único, será empregado para realizar a intercambialidade para a aplicação da segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) da vacina CORONAVAC, na 39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, por meio da Resolução Ad Referendum nº 181/CIB/SES, de 14 de agosto de 2021, a qual deverá ser administrada no intervalo previamente apazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose;

Art. 4º O quantitativo de 14.544 doses de vacinas PFIZER (2.424 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o Anexo Único desta Resolução, como dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias;

Art. 5º O quantitativo de 14.532 doses de vacinas PFIZER (2.422 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a continuidade da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme Anexo Único desta Resolução;

Parágrafo Único. O município que concluir a vacinação de uma determinada faixa etária, deverá dar início imediatamente a faixa etária subsequente até o limite de 12 anos de idade.

Art. 6º O quantitativo de 1.500 doses de vacinas PFIZER (250 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único desta Resolução, será empregado pelos municípios que possuem população indígena aldeada, por meio de seus respectivos Pólos Base, como dose de reforço para todos os idosos indígenas aldeados acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do

imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias;

Art. 7º O quantitativo de 1.500 doses de vacinas PFIZER (250 frascos com 06 doses cada) de acordo com o Anexo Único desta Resolução, será empregado pelos municípios que possuem população indígena aldeada, por meio de seus respectivos Pólos Base, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes indígenas aldeados de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades;

Art. 8º Devido a necessidade de atingir com a maior brevidade possível a imunidade coletiva em todo o território estadual, como medida de mitigação contra a variante Delta do Coronavírus, fica autorizado os municípios a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer;

II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca; e

III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac.

Art. 9º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021;

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Água Clara	288	96	54	90	0	0	528	88

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Alcinópolis	108	0	24	24	0	0	156	26
Amambai	978	0	162	228	186	186	1.740	290
Anastácio	438	0	144	144	12	12	750	125
Anaurilândia	258	0	54	54	0	0	366	61
Angélica	198	42	60	54	0	0	354	59
Antônio João	144	0	48	60	30	30	312	52
Aparecida do Taboado	474	162	156	126	0	0	918	153
Aquidauana	816	0	288	270	132	132	1.638	273
Aral Moreira	210	0	42	72	18	18	360	60
Bandeirantes	126	18	42	42	0	0	228	38
Bataguassu	426	138	114	114	0	0	792	132
Batayporã	198	0	60	66	0	0	324	54
Bela Vista	420	0	144	156	6	6	732	122
Bodoquena	144	0	54	48	0	0	246	41
Bonito	558	120	108	120	0	0	906	151
Brasilândia	216	72	60	66	6	6	426	71
Caarapó	378	126	126	162	84	84	960	160
Camapuã	246	96	96	78	0	0	516	86
Campo Grande	14.466	1.446	4.758	4.362	0	0	25.032	4.172
Caracol	114	0	36	36	0	0	186	31
Cassilândia	378	30	168	108	0	0	684	114
Chapadão do Sul	492	348	84	120	0	0	1.044	174

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Corguinho	108	0	36	30	0	0	174	29
Coronel Sapucaia	252	0	48	102	60	60	522	87
Corumbá	1.992	0	498	666	6	6	3.168	528
Costa Rica	384	222	114	114	0	0	834	139
Coxim	612	174	180	186	0	0	1.152	192
Deodápolis	228	48	90	72	0	0	438	73
Dois Irmãos do Buriti	210	0	54	72	48	48	432	72
Douradina	126	0	30	36	18	18	228	38
Dourados	3.144	966	1.626	1.140	306	306	7.488	1.248
Eldorado	228	0	42	72	6	6	354	59
Fátima do Sul	336	336	156	102	0	0	930	155
Figueirão	48	0	18	18	0	0	84	14
Glória de Dourados	174	0	78	54	0	0	306	51
Guia Lopes da Laguna	162	0	60	60	0	0	282	47
Iguatemi	288	0	78	96	6	6	474	79
Inocência	138	54	48	42	0	0	282	47
Itaporã	432	0	126	132	0	0	690	115
Itaquiraí	348	0	96	126	0	0	570	95
Ivinhema	420	114	168	126	0	0	828	138
Japorã	138	0	24	60	84	84	390	65
Jaraguari	132	0	48	36	0	0	216	36

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Jardim	450	0	150	150	0	0	750	125
Jateí	138	0	18	24	0	0	180	30
Juti	120	0	36	42	12	12	222	37
Ladário	420	0	84	138	0	0	642	107
Laguna Carapã	132	0	30	42	18	18	240	40
Maracaju	918	48	174	246	6	6	1.398	233
Miranda	714	0	96	168	186	186	1.350	225
Mundo Novo	198	0	102	102	0	0	402	67
Naviraí	1.038	0	240	276	0	0	1.554	259
Nioaque	246	0	72	90	36	36	480	80
Nova Alvorada do Sul	648	78	84	96	0	0	906	151
Nova Andradina	996	0	252	252	0	0	1.500	250
Novo Horizonte do Sul	60	0	30	30	0	0	120	20
Paraíso das Águas	108	0	30	30	0	0	168	28
Paranaíba	750	390	264	216	0	0	1.620	270
Paranhos	216	0	36	90	84	84	510	85
Pedro Gomes	138	0	54	48	0	0	240	40
Ponta Porã	1.620	0	456	516	6	6	2.604	434
Porto Murtinho	594	0	60	102	30	30	816	136

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Ribas do Rio Pardo	936	0	84	132	0	0	1.152	192
Rio Brilhante	702	612	144	186	6	6	1.656	276
Rio Negro	78	0	42	24	0	0	144	24
Rio Verde de Mato Grosso	348	0	120	108	0	0	576	96
Rochedo	102	0	30	30	0	0	162	27
Santa Rita do Pardo	138	0	36	48	0	0	222	37
São Gabriel do Oeste	498	138	132	132	0	0	900	150
Selvíria	126	252	42	42	0	0	462	77
Sete Quedas	186	0	36	66	6	6	300	50
Sidrolândia	1.062	0	210	282	48	48	1.650	275
Sonora	378	0	60	96	0	0	534	89
Tacuru	186	0	36	78	54	54	408	68
Taquarussu	60	0	24	18	0	0	102	17
Terenos	402	0	132	102	0	0	636	106
Três Lagoas	2.262	498	594	558	0	0	3.912	652
Vicentina	108	0	54	30	0	0	192	32
Total	49.050	6.624	14.544	14.532	1.500	1.500	87.750	14.625

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato Nº 0030/2021/SEMAGRO**Nº Cadastral: 15743****Processo:** 71/032.495/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 10 (dez) motoniveladoras, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20541207143780001 - REC NATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS**Valor:** R\$ 6.899.000,00 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 31/08/2021**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Mario Alves de Oliveira Junior**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS**Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2021****AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	474	02/08/2021	6.646,22
General Motors do Brasil LTDA	71/027785/2021	475	02/08/2021	466.570,00
Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	71/000373/2019	485	10/08/2021	7.000,00
F.ROCHA & CIA LTDA	71/000052/2020	471	02/08/2021	5.820,00
Youssif Amim Youssif	71/029572/2021	488	17/08/2021	360,00
Shark Máquinas para construção LTDA	71/032495/2021	514	27/08/2021	6.899.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000040/2017	484	09/08/2021	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000040/2017	489	23/08/2021	500,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	472	02/08/2021	570,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	473	02/08/2021	1.230,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	476	04/08/2021	4.720,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	478	04/08/2021	1.780,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME	71/015470/2021	481	05/08/2021	2.300,00
Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME	71/015470/2021	482	05/08/2021	2.200,00
Senai Serviço Nac de Aprendizagem Industrial	71/016153/2021	483	09/08/2021	49.680,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	470	02/08/2021	2.363,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	486	10/08/2021	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000743/2021	487	10/08/2021	1.772,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	515	30/08/2021	910,00



Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	517	30/08/2021	966,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	518	30/08/2021	156,10

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	525	31/08/2021	10.055,08
VENCIMENTOS	71/000223/2021	490	25/08/2021	12.028,26
VENCIMENTOS	71/000223/2021	503	25/08/2021	237.363,77
VENCIMENTOS	71/000223/2021	504	25/08/2021	12.254,67
VENCIMENTOS	71/000223/2021	505	25/08/2021	17.025,58
VENCIMENTOS	71/000223/2021	506	25/08/2021	2.100,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	507	25/08/2021	6.431,06
VENCIMENTOS	71/000223/2021	508	25/08/2021	3.700,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	513	27/08/2021	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000226/2021	491	25/08/2021	963,69
VENCIMENTOS	71/000226/2021	492	25/08/2021	42.272,63
VENCIMENTOS	71/000226/2021	493	25/08/2021	99.308,56
VENCIMENTOS	71/000226/2021	494	25/08/2021	82.901,93
VENCIMENTOS	71/000226/2021	495	25/08/2021	5.612,54
VENCIMENTOS	71/000226/2021	496	25/08/2021	5.044,20
VENCIMENTOS	71/000226/2021	497	25/08/2021	381.447,08
VENCIMENTOS	71/000226/2021	498	25/08/2021	256,30
VENCIMENTOS	71/000226/2021	499	25/08/2021	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000226/2021	500	25/08/2021	27.837,75
VENCIMENTOS	71/000226/2021	501	25/08/2021	2.519,38
VENCIMENTOS	71/000226/2021	502	25/08/2021	44.245,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	519	30/08/2021	10.185,01
Secretaria de Estado de Admin e Desburocratização	71/013061/2021	520	30/08/2021	3.932,23
Agencia Est de Defesa Sanit. Animal e Vegetal	71/013061/2021	521	30/08/2021	69.530,19
SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda	71/013061/2021	522	30/08/2021	82.789,53
Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE	71/013061/2021	523	30/08/2021	40.991,39
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estrategi	71/013061/2021	524	30/08/2021	45.008,97
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000226/2021	509	25/08/2021	141.258,95
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	510	27/08/2021	89.662,69
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	511	27/08/2021	68.342,21
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	512	27/08/2021	7.925,77
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	516	30/08/2021	70.166,49

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000223/2021	479	04/08/2021	2.607,97
VENCIMENTOS	71/000223/2021	480	04/08/2021	18.784,79

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2021**



AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
APOMS-ASSOC.DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS	71/017651/2021	016	24/08/2021	24.000,00
APOMS-ASSOC.DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS	71/014508/2021	017	24/08/2021	55.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DE SOJA DE MS APROSOJA	71/021123/2021	007	30/08/2021	183.500,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DE SOJA DE MS APROSOJA	71/021123/2021	008	30/08/2021	2.118.100,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DE SOJA DE MS APROSOJA	71/021126/2021	009	30/08/2021	100,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/017876/2021	006	16/08/2021	2.000,00

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº10.630 de 10 SETEMBRO DE 2021, PÁG.28.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 922 - 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG /SIGO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG / SIGO / SEJUSP / MS.

Todas as rotinas do CTTG / SIGO / SEJUSP / MS são as constantes no Regimento Interno, Anexo a esta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 922, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TÉCNICO DE TRABALHO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO OPERACIONAL – CTG/SIGO/SEJUSP/MS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente regimento normatiza os trabalhos operacionais, a composição da gestão administrativa, as competências e demais atribuições do Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento — CTTG/SIGO.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS

Art. 2º O Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO tem como princípios de funcionamento:

- I – respeito às normas da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, especialmente no que concerne a intimidade, vida privada, a honra e imagem das pessoas;
- II – respeito às normas internas de cada instituição;
- III – integração efetiva entre as instituições e seus bancos de dados;
- IV – compartilhamento de dados e informações entre as atividades da mesma natureza;
- V – compartilhamento de dados e informações;
- VI – oficialidade do sistema;
- VII – salvaguarda dos dados e das informações e;
- VIII – sigilo no que for aplicável.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DE TRABALHO E GERENCIAMENTOSeção I
Da Competência

Art. 3º O Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento – CTTG/SIGO, órgão colegiado de deliberação coletiva, para definição das políticas gerais de integração das ações de competência do SIGO, com as seguintes competências e atribuições:

- I - elaborar e executar os convênios e acordos de cooperações para intercâmbio de informações entre unidades externas;
- II - disciplinar a distribuição de senhas e níveis de acesso ao sistema pelos diversos integrantes das instituições e órgãos mencionados;
- III - normatizar a distribuição de senhas e níveis de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Operacional aos usuários internos e externos;
- IV - propor a aquisição ou criação de novos módulos que venham a aperfeiçoar o Sistema Integrado de Gestão Operacional e aprovar suas implementações;
- V - normatizar o sistema de auditoria com a filosofia de proteção da integridade para manutenção de cópias backup diárias do banco de dados, com os registros que sofreram alterações e acessos no dia, com IP, data, hora e senha de acesso;
- VI - aprovar alterações, inclusões, projetos e módulos propostos;
- VII - otimizar o uso dos recursos disponíveis no sistema, buscando seu aperfeiçoamento contínuo como a melhoria e ampliação de suas possibilidades;
- VIII - disciplinar, supervisionar e auditar os níveis de acesso dos usuários do sistema;
- IX - executar e gerenciar a política de integração dos bancos de dados dos órgãos e instituições ou dos usuários externos conveniados para o aperfeiçoamento desses bancos;
- X - coordenar para que haja sempre a necessária integração e soluções mais ágeis em assuntos que envolva mais de uma instituição;
- XI - buscar o aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos e tecnológicos dos servidores que prestarem serviços no gerenciamento das informações do sistema;
- XII - definir metas de curto, médio e longo prazo para execução dos objetivos propostos pelo SIGO;
- XIII - manter uma rotina de gerenciamento a fim de garantir a segurança das bases e, periodicamente, efetuar auditoria operacional aleatória ou programada nos dados produzidos e nos usuários que utilizam o SIGO;
- XIV - propor a atualização de normas técnicas e aprovar parecer técnico sobre eventuais auditorias de sistema;
- XV - propor aos órgãos competentes as medidas administrativas para aperfeiçoamento do sistema;
- XVI - promover o intercâmbio com órgãos e instituições interessadas no uso do sistema, seja do Estado ou de fora, buscando seu aperfeiçoamento;
- XVII - opinar em contratos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços que envolvam ou estejam diretamente relacionado com o SIGO;
- XVIII - fornecer e colocar à disposição da empresa contratada para prestação de serviços de suporte e manutenção, todos os meios de acessibilidade, informações e demais elementos necessários à execução dos seus serviços, notificando-a formal e tempestivamente de todas as alterações que forem detectadas;
- XIX - avaliar e acompanhar periodicamente o nível de satisfação dos usuários, através de levantamentos de opinião, fóruns de discussão, reuniões, ou relatórios e análises periódicos, realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento das atividades de integração dos órgãos/instituições, dos bancos de dados e das rotinas de trabalho;
- XX - adotar outras providências ou medidas de interesse do SIGO ou que forem determinadas por

autoridades superiores.

Seção II

Da Composição

Art. 4º O Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento - CTTG/SIGO será integrado por membros titulares dos órgãos e instituições subordinados ou vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e órgãos integrantes do Conselho, cujos suplentes serão indicados pelos respectivos membros titulares e nomeados por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo:

I - um titular e suplente, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme §3º;

II - um titular e suplente, representante da Polícia Civil;

III - um titular e suplente, representante da Polícia Militar;

IV - um titular e suplente, representante do Corpo de Bombeiros Militar;

V - um titular e suplente, representante da Coordenadoria - Geral de Perícias;

VI - um titular e suplente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

VII - um titular e suplente, do Departamento Estadual de Trânsito;

VIII - um titular e suplente, do Departamento de Operações de Fronteira;

IX - um titular e suplente, do Centro Integrado de Operações de Segurança;

X - um titular e suplente, da Superintendência de Gestão da Informação/SGI.

XI - um titular e suplente, da Superintendência de Assistência Socioeducativa;

XII - um titular e suplente Defesa Civil.

§ 1º Por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá comparecer o titular e, no seu impedimento, o respectivo suplente;

§ 2º O titular que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem motivo justificado ou sem a substituição do suplente, será destituído e solicitada a indicação de outro conselheiro.

§3º O representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública será o Superintendente de Inteligência.

Art. 5º Cada instituição poderá instituir o próprio suporte técnico para dar apoio, manutenção e auditoria e intermediar soluções rápidas de eventuais problemas e disciplinar o adequado uso do sistema por seus usuários.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CTTG é composto da seguinte estrutura:

I — Plenário;

II — Presidência e Vice-Presidência;

III - Câmaras Temáticas;

IV — Secretaria Executiva;

V - Controle de Contrato.

Seção I

Do Plenário

Art. 7. O Plenário, órgão deliberativo e consultivo do CTTG/SIGO, reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em local a ser definido pelo Presidente, no ato da convocação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Na primeira reunião anual do Plenário será definido um calendário de reuniões ordinárias para aquele ano.

§ 2º As reuniões do Plenário ocorrerão com a presença da maioria dos membros e as decisões serão tomadas com a presença da maioria simples dos conselheiros.

§ 3º Cada conselheiro terá direito a voz e voto, cabendo ao presidente exercer o voto de qualidade.

§ 4º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com mínimo de cinco dias de antecedência e somente serão discutidos os assuntos para a qual foi convocada, cuja convocação poderá ocorrer por meio eletrônico, desde que confirmado a resposta.

§ 5º Da convocação das reuniões, ordinária ou extraordinária, deverão constar:

I - data, local e horário que será realizada a reunião;

II - a pauta de discussões;

III - cópia de documentos ou expedientes que serão objeto de análise ou deliberações.

Art. 8. As decisões do Plenário serão estabelecidas e publicadas na forma de deliberações, numeradas cronológica e sucessivamente pela Secretaria Executiva.

Art. 9. Ao Plenário compete deliberar sobre qualquer matéria de interesse do CTTG/SIGO, as quais serão submetidas às autoridades competentes.

Parágrafo único. Poderão participar das sessões plenárias outras pessoas convidadas por qualquer membro, aprovado pelo conselho, sem direito a voto, para fazer explicações, relatórios técnicos, emitir pareceres ou tratar de assunto de interesse do CTTG/SIGO.

Art. 10. Nas sessões do Plenário será obedecido o seguinte expediente e ordem:

- I - abertura da sessão;
- II - verificação do quórum, considerando apenas os membros titulares ou o suplente, se aquele estiver ausente;
- III - leitura, decisão e votação da ata anterior, quando for o caso;
- IV - avisos, comunicações, registros, proposições, discussões diversas, apresentação de propostas e documentos de interesse do Plenário;
- V - discussão e votação das matérias constantes da pauta;
- VI - palavra facultada aos conselheiros se for o caso, com tempo limitado pelo Presidente;
- VII - encerramento.

Seção II

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 11. O Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento - CTTG/SIGO será presidido por um presidente e vice-presidente escolhidos e nomeados por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§1º O Presidente e o Vice-Presidente, na forma do art. 7º, tomarão posse na 1ª reunião plenária de cada ano.

§2º Ocorrendo ausência ou impedimento simultâneo do presidente ou vice, será escolhido pelo Plenário um membro para presidir aquela sessão, cuja escolha deverá recair preferencialmente em um membro presente que já ocupou a presidência.

§3º Se o representante do órgão for substituído durante a presidência, o seu suplente ou substituto assumirá a presidência em seu lugar.

Art. 12. Compete ao Presidente:

- I - presidir as reuniões;
- II - convocar as reuniões e estabelecer as pautas de discussão e deliberação;
- III - representar o Conselho perante outros órgãos ou entidades;
- IV - exercer o voto de desempate;
- V - decidir sobre as questões de ordem das sessões;
- VI - submeter à votação as matérias a serem decididas em Plenário, intervindo ou suspendendo os trabalhos sempre que se fizer necessário;
- VII - delegar competências;
- VIII - receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos e expedir os que forem necessários;
- IX - encaminhar ou solicitar às autoridades constituídas as proposições, reivindicações, sugestões, propostas, projetos, informações e todos os demais encaminhamentos que forem necessários;
- X - cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do CTTG/SIGO, tomando as medidas ou providências que se fizerem necessárias para este fim;
- XI - marcar os prazos para a devolução de expedientes ou processos que forem distribuídos aos conselheiros;
- XII - submeter os casos omissos à deliberação do Plenário;
- XIII - receber, despachar e encaminhar os documentos e informações necessárias para a plena atuação do gestor do contrato, no que couber ao CTTG/SIGO;
- XIV - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas, ditadas pela conveniência ou interesses afetos ao CTTG/SIGO.

Art. 13. Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições e exercer as que lhe forem delegadas.

Seção III

Câmaras Temáticas

Art. 14. As Câmaras Temáticas têm por finalidade realizar trabalhos e estudos necessários para a deliberação em Plenário.

§1º As Câmaras Temáticas poderão ser de natureza técnica ou setorial, permanentes ou provisórias e constituídas de quantos conselheiros for necessário.

§2º Do ato de constituição das Câmaras Temáticas serão estabelecidas suas finalidades, objetivos, composição, atribuições, prazos, funcionamento e demais requisitos que identifiquem com clareza seus propósitos.

§3º As conclusões das Câmaras Temáticas são consideradas como recomendações para subsidiar as deliberações do Plenário.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 15. A Secretaria Executiva será exercida pelo Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional da SEJUSP e terá por finalidade executar todos os atos de apoio administrativo para o funcionamento do CTTG/SIGO.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública dará suporte material e pessoal para que o CTTG/SIGO possa desenvolver suas atividades.

Art. 16. Compete a Secretaria Executiva:

- I - secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias objeto de discussão;
- II - registrar a presença de cada conselheiro às sessões plenárias, por meio de lista;
- III - preparar a documentação e material necessário para cada sessão;
- IV - providenciar a expedição dos documentos e expedientes necessários ao cumprimento das deliberações do CTTG/SIGO;
- V - assessorar o presidente em todos os assuntos pertinentes ao CTTG/SIGO;
- VI - encaminhar à publicação, quando necessário, as matérias deliberadas;
- VII - expedir, por determinação da presidência, as notificações e convocações dos membros e redigir a pauta de assuntos a serem deliberados;
- VIII - preparar, coordenar e acompanhar as reuniões desde a sua preparação;
- IX - promover, organizar e elaborar a memória das reuniões;
- X - organizar, formalizar e encaminhar os relatórios e todas as questões relacionadas ao SIGO que devam ser apresentados ao Secretário de Segurança, a título de propostas;
- XI - articular, coordenar e supervisionar as atividades dos Conselheiros;
- XII - conservar os arquivos pertencentes ao CTTG/SIGO;
- XIII - organizar os relatórios que devam ser apresentados ao Secretário de Segurança ou ao Conselho;
- XIV - notificar aos conselheiros e a quaisquer das entidades componentes, das decisões tomadas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em consequência de pareceres emitidos pelo Conselho e acompanhar a execução das providências decorrentes das referidas decisões.

Seção V Do Controle de Contrato

Art. 17. O Controle de Contrato será exercido por um Gestor de Contrato.

Art. 18. Ao Gestor de Contrato, compete:

- I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;
- II - orientar o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento - CTTG/SIGO, especialmente, no caso de dúvidas da execução contratual;
- III - informar a empresa quanto as decisões e ações definidas pelo CTTG/SIGO;
- IV - acompanhar a execução do contrato, sendo responsável para dirimir dúvidas e quando necessário fazer consultas ao Conselho para a continuidade das ações.

Seção VI Dos Conselheiros

Art. 19. Aos conselheiros, titulares e suplentes, compete:

- I - comparecer às reuniões convocadas;
 - II - inteirar-se das matérias e assuntos que serão discutidos e deliberados nas sessões;
 - III - apresentar, por escrito ou verbal, propostas, projetos, sugestões de interesse da melhoria do SIGO;
 - IV - estudar e relatar matérias que lhe for atribuído pelo
 - V - Plenário, nos prazos estabelecidos pela Presidência;
 - VI - assinar as atas das sessões que participar;
 - VII - informar a Secretaria Executiva, por escrito e com antecedência de três dias, quando não puder comparecer o titular nem o suplente;
 - VIII - informar ao suplente sempre que não puder comparecer às sessões;
 - IX - comparecer às sessões nos horários previamente agendados.
- §1º Perderá o mandato o conselheiro titular que faltar a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, cuja falta pode ser suprida pelo comparecimento do suplente.
- §2º O Presidente encaminhará expediente ao titular do órgão a que pertencer o conselheiro faltoso, informando as ausências e solicitando sua substituição e as demais medidas que forem pertinentes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os integrantes do CTTG/SIGO não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado, cujos serviços serão considerados como ato de serviço e de interesse público.

Parágrafo único. Poderão ser pagos diárias, transporte, alimentação e outros itens, quando houver necessidade de deslocamentos ou viagens dos membros do CTTG/SIGO.

Art. 21. Quando o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública participar da reunião a este caberá a presidência.

Art. 22. O Presidente, após deliberação do Plenário, poderá solicitar a substituição de qualquer conselheiro que tenha se comportado inadequadamente durante as sessões.

Art. 23. As eventuais despesas decorrentes do funcionamento do CTTG/SIGO correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Município de Sidrolândia – MS, inscrita no CNPJ Nº 03.501.574/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Sidrolândia – MS de: 03 (três) veículos 4(quatro) rodas – FIAT/PALIO WK, Placas HTO-3268 (Ano/Mod 2013/2014), FIAT/PALIO WK, Placas HTO-3224 (Ano/Mod 2013/2014), MMC/PAJERO HD, Placas HTO-1711 e 03(três) veículos motos – HONDA XRE300, Placa HTO-1380 (Ano/Mod 2013/2014), Honda XRE300, Placa HTO-1378 (Ano/Mod 2013/2014), YAMAHA LANDER, Placa HTO-0919 (Ano/Mod 2011/2012), conforme lista constante Memorando de Baixa anexo, emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Parágrafo Único: o Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos ao Doador.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Vanda Cristina Camilo

CPF Nº 638.072.381-15

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2017/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo N. 0001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7659

Processo: 31/001.086/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 028/2017.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: Aditar o valor mensal de R\$ 1.783.098,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais) para R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme documentos anexados aos autos.

Amparo Legal: 4.1. A legislação aplicável a este Termo são os 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/2020, e o art. 3º, XXVII e §2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: Antonio Carlos Videira, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 196/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO ‘P’ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.250/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	12	31/000.036/2005



5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	01	31/000.102/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/000.042/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/301.812/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/300.661/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	03	31/000.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	01	31/200.000/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.940/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.438/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.899/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.582/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.410/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.581/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.015/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.510/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.155/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.522/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.158/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.056/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.471/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/300.393/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/300.396/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.021/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.009/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.161/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.637/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.005/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.349/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/302.760/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.409/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.517/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.927/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.269/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/301.808/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/061.365/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.552/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.551/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.550/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.549/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/052.553/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/054.468/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/052.363/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/201.513/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.570/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.234/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/001.601/2017
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/001.600/2017
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/001.709/2017

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 058 de 01.09.2021.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Flávio de Souza Silva
Apoio Operacional

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 194/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.442/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.441/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.440/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.439/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.438/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.444/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.443/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/001.692/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.074/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.075/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.076/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.071/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.072/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.073/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.077/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.078/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.079/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.081/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.067/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.084/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.085/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.086/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.070/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.097/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.098/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.088/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.087/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.053/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.054/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.055/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.056/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.057/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.058/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.059/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.060/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.063/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.064/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.894/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.893/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.896/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.895/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.890/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.889/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.888/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.065/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.061/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.869/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.868/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.872/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.871/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.870/2003

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.880/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.879/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.878/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.877/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.876/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.875/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.874/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.891/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.892/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.062/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.051/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.052/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.887/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.886/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.885/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.884/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.883/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.882/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/000.881/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/151.563/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/151.564/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/001.351/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.689/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.324/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.343/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.341/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.340/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.339/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.338/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.337/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.336/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.335/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.334/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.310/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.326/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.325/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.323/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.322/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.320/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.319/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.318/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.317/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.315/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.314/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.9	2009	01	31/201.025/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.209/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.410/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.426/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/001.895/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.216/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.441/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.206/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/001.896/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.215/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.452/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.217/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/001.879/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.257/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.411/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.419/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.407/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.259/2009

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.267/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/250.137/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/250.076/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.422/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.417/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.251/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.254/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.423/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.261/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.414/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.406/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/001.877/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.256/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.408/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.266/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.249/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.409/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.214/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.207/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/400.208/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.418/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.420/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.451/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.429/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.416/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.431/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.450/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.440/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.442/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.415/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.430/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.255/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/200.491/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.268/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/303.633/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.432/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.405/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.412/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/201.413/2009

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 052 de 19.07.2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Flávio de Souza Silva
Apoio Operacional

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 195/2021**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.466/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.497/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.498/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.499/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.500/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.463/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.464/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.465/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.473/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.451/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.452/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.477/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.479/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.480/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/001.134/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.884/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.883/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.882/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/302.120/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/302.058/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/301.979/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	15	31/000.028/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2016	01	31/000.599/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 058 de 01.09.2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Flávio de Souza Silva
Apoio Operacional

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Classe	Subclasse	Assunto	E s p é c i e Documental	D a t a Limite	Q u a n t i d a d e (caixas/metros lineares)	Obs. (Original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	1996-2016	60 caixas	Original/Cópia
	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas p/ Boletins do Comando geral, Boletins reservados, elogios, punições, diários oficiais	1989-2015	42 caixas	Original/Cópia
	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de Parte Diária	1996-2015	52 caixas	Original
	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatística de ocorrência	2011-2015	11 caixas	Original
	40.2	40.2.1	4.2.1.1 - Relatório de Inteligência do Agente	1999 - 2010	20 caixas	Original
	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico Escolar do Aluno em Cursos	2011-2015	03 caixas	Original
	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de Cursos	2011-2015	04 caixas	Original
	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade Curricular de Cursos	2011-2015	01 caixa	Original
	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de Conferência	2004-2009	01 caixa	Original
	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	2007-2015	07 caixas	Original
	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências	1989 - 2015	73 caixas	Original
	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito	1994 - 2015	54 caixas	Original
	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de Serviço	1994 - 2015	09 caixas	Original

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6826

Processo nº: 51/007.292/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração no preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 10/07/2021

Local da Infração: BR 262, KM 766, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6722

Processo nº: 51/004.509/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 20/04/2021

Local da Infração: BR 262, KM 766, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6373

Processo nº: 51/006.604/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 10/07/2021

Local da Infração: BR 262, KM 766, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6785

Processo nº: 51/005.563/2021

Infrator: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 02/06/2021

Local da Infração: Terminal Rodoviário Campo Grande/MS

Placa do veículo: CUJ 0544

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6805



Processo nº: 51/005.564/2021

Infrator: S & R GOLD LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 26/05/2021

Local da Infração: BR 163, KM 267, P. PRF – Dourados/MS

Placa do veículo: FRK 8C88

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6755

Processo nº: 51/007.144/2021

Infrator: CARDOSO VIAGENS LTDA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 20/07/2021

Local da Infração: BR 262, P. PRF – Terenos/MS

Placa do veículo: OOM 9055

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6667

Processo nº: 51/005.311/2021

Infrator: S A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 12/05/2021

Local da Infração: MS 473, KM 42 – Nova Andradina/MS

Placa do veículo: DPE 8427

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 14 de setembro de 2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **ALTOMAX COMERCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Chefe do Almoxarifado Central
Substituto:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Agente Penitenciário Estadual

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/051.997/2021

NOTA DE EMPENHO N. 2021NE000900 - AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de cobertores por meio de adesão a



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2021 (vigência 07/05/2021 à 06/05/2022), item ÚNICO cobertor – tipo casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190g., para atender a demanda de Unidades Prisionais do Estado de MS. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 03/09/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Extrato do Contrato Nº 0024/2021/AGEPEN

Nº Cadastral: 15565

Processo: 31/950.023/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Valor: R\$ 452.625,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/09/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 10498

Processo: 31/627.801/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2018, prorrogando por período de doze meses a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEM/MS.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2021 a 01/08/2022.
Data da Assinatura: 01/08/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARINÊS HATORI DA SILVA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0241/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14455**

Processo: 57/100.818/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NK Construtora Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 241/2020, referente à execução da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem nas rodovias MS-276 e MS-145, trecho: travessia urbana de Deodápolis-MS, numa extensão de 4,200 km, no município de Deodápolis/MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 241/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 19/08/2021 a 14/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.
Data da Assinatura: 18/08/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Douglas Junio Kischner

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPLUBICA-SE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030632 PROCESSO 71/026.888/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Anaurilândia/MS, 03.575.727/0001-95
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a aquisição de 03 freezer; 01 Despoldadeira; 01 dosadores; 01 seladora conforme plano de trabalho
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Valor: R\$ 40.000,00 da concedente
Dotação: R\$ 5.038,69 contrapartida
Funcional programática: 10.71206.20.606.2071.4442.0001
Fonte: 0103000000 Natureza de despesas: 444041
NE: 2021ne000747 data: 14/09/2021
Vigência: 09/09/2021 a 30/09/2022
Data da Assinatura: 09/09/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Edson Stefano Takazono**, CPF sob o nº **204.868.041-00** pela Prefeitura

EXTRATO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030632 PROCESSO 71/026.888/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Anaurilândia/MS, 03.575.727/0001-95
Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do convênio nº 030632, visando ALTERAR O NÚMERO DO EMPENHO DE 2021NE000618 DE 05/08/2021 **PARA 2021NE000747** 14/09/2021, na cláusula terceira – dos recursos
Data da Assinatura: 14/09/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 031/2021
Processo nº: 71 /503.526/2019
Requerente: Lourdes Gomes de Azevedo
Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel Leal Filho

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 187 de 14 de junho de 2019.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 032/2021

Processo nº: 71 /507.032/2019

Requerente: Jose Alves da Silva

Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 5213 de 14 de outubro de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA IAGRO N. 967, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1795, do produto SIVANTO PRIME 200 SL, registro MAPA nº 21817, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Bemisia tabaci* Biotipo B na cultura do Algodão, *Dysmicoccus texensis*, *Planococcus minor* na cultura do Café, sem aumento de dose máxima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 968, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 278, do produto TALSTAR 100 EC, registro MAPA nº 01578899, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Diaphorina citri* na cultura do Citros, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2041, do produto PREMIO, registro MAPA nº 09109, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: Mandioca - Batata-doce, Beterraba, Cenoura e Mandioquinha-salsa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 970, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, conforme disposto abaixo:

1. Produto BALLVÉRIA, cadastro estadual nº 935, registro MAPA nº 7312, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

2. Produto METIÊ, cadastro estadual nº 432, registro MAPA nº 04212, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.6/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e

Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 6/2021 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE MUNDO NOVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2014	5	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2014	2014	1	Caixa	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2014	2014	1	Caixa	BOVINOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2014	1	Caixa	DSA/TRÂNSITO-1.11.1- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2014	2014	1	Caixa	DSA/TRÂNSITO-1.11.2 -RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO BARREIRA FIXA.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita	2014	2014	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2014	2014	1	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2014	1	Caixa	

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Agosto/2021:

PROCESSO: 317002462010 NE: 001226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 454,49

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310220772021 NE: 001227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 317049022017 NE: 001228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185.064,53

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de multifuncionais e impressoras a laser, scanner de produção, fragmentadoras, impressora térmica de etiquetas, de cartões PVC, coletor de dados sem fio, com fornecimento de softwares.

PROCESSO: 317057792018 NE: 001229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 259.847,13

FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contrato de locação de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), mobiliários e softwares, conforme termo de referência, para atender Sistema Interativo de Teleatendimento e Consulta do DETRAN/MS.

Processo origem: 31/700.680/2018

PROCESSO: 317067622016 NE: 001230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 001233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.052,91

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 001233 ANE: 001342



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 11/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 38.052,91
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Cancelamento para reclassificação do convênio em nova dotação orçamentária.

PROCESSO: 317013012020 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 267.394,07
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios do interior: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 31/012.395/2021 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.591,67
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 310263532021 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 688/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.529,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cassação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.388,25
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.440,13
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317024312020 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato de serviços de especializados e contínuos referente a sistema integrado de gestão e processamento de infrações de trânsito - Talonário Eletrônico.
PE origem: 2021PE000307.

PROCESSO: 317005122020 NE: 001240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.497,28
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contrato de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em

Caarapó/MS.

PROCESSO: 310035432021 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos responsáveis técnicos engenheiros civis e eletricitistas, servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310035512021 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

OBJETO: Taxas referentes aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, dos arquitetos e urbanistas servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317030912020 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 31/018.372/2021 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.780.305,23

FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Confecção, personalização e acabamento de documentos oficiais

PROCESSO: 317013022020 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 213.951,11

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 310052932021 NE: 001247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,14

FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de transporte de cargas

PROCESSO: 317032482019 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.916,41

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,18

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

Obs.:

Condomínio Fixo: R\$ 12.365,00

Excedente variável refere-se a água, luz e seguro.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR



DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273.437,40

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas Regionais.

PROCESSO: 317009492020 NE: 001251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 546.550,00

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.330,00

FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.980,00

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 126.666,66

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317002922020 NE: 001256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores.

(Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 317053982013 NE: 001257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00

FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00

FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR



DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativos de aquisição de vales-transporte à servidores efetivos do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317050432014 NE: 001264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 001265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00

FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 31/050583/2021 NE: 001266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TONY LUIZ LEMOS DA SILVA

OBJETO: Despesas extraordinárias de pequeno vulto e de pronto pagamento da agência de Aquidauana - Julho/21.

PROCESSO: 317032812020 NE: 001267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 317032812020 NE: 001268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA



OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 317024422020 NE: 001269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317038902018 NE: 001270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.715,00

FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel utilizado para guarda de documentos do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 001271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 001274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 001275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 001276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 001277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317002182016 NE: 001278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00



FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 85,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 001280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 001281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande - MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 001283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 665,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 662,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.



PROCESSO: 317087272009 NE: 001288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317057802018 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317037752017 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.246,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender pagamento da parcela 50/60 referente acerto de dívida com AGEPREV.

PROCESSO: 310368592021 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel. ; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido..

PROCESSO: 310002462021 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diárias para servidores da Banca Examinadora e demais diretorias do Detran/MS.

PROCESSO: 317070822016 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contrato de locação de tendas, fechamento de áreas, estruturas box, banheiros químicos,

arquitetônicas, grades de elineação, avance para tendas e estruturas Box Truss, para atender eventos referentes a Educação para o Trânsito e para exames práticos de habilitação em Campo Grande e nos municípios abrangidos no Termo de Referência.

PROCESSO: 310039512021 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente jetons da 1ª Jari.

Composição: DETRAN, AGETRA, SEINFRA, Bonito e Corumbá.

PROCESSO: 310039542021 NE: 001298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente jetons da 2ª Jari.

Componentes: DETRAN, SINTAXI e SINTEMS.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Valor referente aditamento do contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

Obs.: Complemento para Julho e Agosto/2021.

PROCESSO: 310478832021 NE: 001305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 044/SAD/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4mm; Dados complementares: tampa da mesma cor da tinta.

Caixa com 12 unidades.

PE Origem: 1109. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4mm; Dados complementares: tampa da mesma cor da tinta.

Caixa com 12 unidades.

PE Origem: 1109.; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4mm; Dados complementares: tampa da mesma cor da tinta.

Caixa com 12 unidades.

PE Origem: 1109..

PROCESSO: 310039582021 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.393,21

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: Valor referente a reembolso ao IAGRO/MS pela cedência de servidor ao DETRAN/MS.

Folha de Pagamento dos meses Janeiro a Julho/2021.

Servidor: Antonio Cassavara Sobrinho.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001306 RNE: 001333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 10/08/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 310039582021 NE: 001306 RNE: 001409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 27/08/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 5.153,02

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 310055132021 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR



DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 680.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310224202021 NE: 001308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 317019872018 NE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.081.833,78
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de informática referente Controle de Veículos e Condutores - Sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares, além da operacionalização de atividades de suporte ao DETRAN/MS.
Obs.: Complemento para Julho/2021. ; Contrato de serviços de informática referente Controle de Veículos e Condutores - Sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares, além da operacionalização de atividades de suporte ao DETRAN/MS.

PROCESSO: 317032812020 NE: 001311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 076/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 317032812020 NE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 076/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
1517907 - HSH4D97
1514960 - NRZ4A26

PROCESSO: 317018022018 NE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - mão de obra.
Orçamentos:
1517907 - HSH4D97
1514960 - NRZ4A26

PROCESSO: 31/052000/2021 NE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE



DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: CLAUDIO ROGERIO MACHADO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias de pequeno vulto e pronto pagamento da agência de trânsito de Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/052627/2021 NE: 001316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias de pequeno vulto e pronto pagamento da agência de trânsito de Três Lagoas/MS

PROCESSO: 317038242019 NE: 001317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.230,12

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Ressarcimento de remuneração pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, DETRAN/DF para o DETRAN/MS. Referente a Julho/21.

PROCESSO: 317038242019 NE: 001317 RNE: 001412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 27/08/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 13.754,27

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 317010152019 NE: 001324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,80

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel. Mês Referência: Agosto/2021.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 192.021,19

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.358,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças. Orçamentos:

1518518 - NRZ4A24

PROCESSO: 317018022018 NE: 001327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de obra.

Orçamentos: 1518518 - NRZ4A24

PROCESSO: 317027402020 NE: 001328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 075/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.974,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC. ; Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: BC.; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.; Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor..

PROCESSO: 317027402020 NE: 001329



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 075/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Teste hidrostático em extintor AP com capacidade para 10 litros ; Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg.; Teste hidrostático em extintor PQS/P com capacidade para 4 Kg.

PROCESSO: 317029082020 NE: 001330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 077/2020-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.627,86
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm. ; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 41; Gramatura: 80g/m²; Medida: 410 x 310 mm.; Caderno - Tipo: Brochura ¼; Capa: Papel; Quantidade de folhas: 96 folhas; Formato: 14,8 x 21,0 cm; Requisito: Folhas internas em papel branco de 50g/m², pautado, com margens.; Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 41; Gramatura: 80g/m²; Medida: 410 x 310 mm..

PROCESSO: 310164692021 NE: 001331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Est. 14802/17, Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.760,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio para atender qualificação de 40 servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.

PROCESSO: 310443512021 NE: 001332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25 Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.392,00
FAVORECIDO: 3F LTDA
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software OrçaFáscio, contendo os módulos Básico, Bases adicionais, Medição e Diário de Obras. ; Valor complementar ao empenho 2021NE001306, referente reembolso ao IAGRO/MS pela cedência de servidor ao DETRAN/MS.
Folha de Pagamento dos meses Janeiro a Julho/2021.
Servidor: Antonio Cassavara Sobrinho..

PROCESSO: 310430202021 NE: 001334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.322,58
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.
Valor parcial referente ao mês de agosto - PE origem 1216

PROCESSO: 317027452019 NE: 001335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS. Valor referente período 21/08 a 31/08/2021.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 467,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativos de aquisição de vales-transporte à servidores efetivos do DETRAN, em Campo Grande/MS.
Valor referente período 21/08 a 31/08/2021.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001337



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 467,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

Valor referente período 21/08 a 31/08/2021.

PROCESSO: 317029792020 NE: 001338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ata 077/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 824,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.

PROCESSO: 310306612021 NE: 001339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 077/2020-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 772,68

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos. ; Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica..; Papel - Tipo: vergê ; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas..

PROCESSO: 317018022018 NE: 001355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 525,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.

Orçamentos:

NRZ4A01 1519290

PROCESSO: 317018022018 NE: 001356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.029,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

NRZ4A01 1519290

PROCESSO: 310007112021 NE: 001357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 2.586/2002, Art. 100/CF e Art. 17 da Lei 10.259 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.427,02

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para atender pagamentos referentes a sentenças judiciais, conforme ofícios:

ROPV 2406.06/2021 - Daniely Henschel

ROPV 0791.07/2021 - Weliton Ferreira do Nascimento

ROPV 0983.06/2021 - Niuto Pereira de Souza.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48,37

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande - MS.

Complemento ref. fatura Julho/2021.

PROCESSO: 310350162021 NE: 001359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/2003 Lei 4320/64 e Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 207.659,00

FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Convênio para Gestão dos Ativos, referente a emissão de laudos para classificação de veículos apreendidos disponíveis para leilão

PROCESSO: 317039322020 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.542,75
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.
Complemento para atender mês de Julho/2021

PROCESSO: 310321632021 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.395,87
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.
Complemento para mês de julho/21

PROCESSO: 310432442021 NE: 001362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 100/2020-5 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: USB; Requisito: possuir protetor auriculares; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metros.

PROCESSO: 317030912020 NE: 001363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.778,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.
Complemento para atender fatura julho/21

PROCESSO: 310368252021 NE: 001364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 206.576,15
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Reforma e adequação de imóvel para instalação da agência do Detran na área central de Três Lagoas/MS

PROCESSO: 317018022018 NE: 001365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.614,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
HTO2D43 1520702
PME4F48 1524546
NRZ4A11 1521639

PROCESSO: 317018022018 NE: 001366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.149,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.
Orçamentos:
HTO2D43 1520702
PME4F48 1524546
NRZ4A11 1521639

PROCESSO: 317022442020 NE: 001367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 76.105,82

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

Substitui NE1053 e NE1233 referente a julho e agosto

PROCESSO: 31/056732/2021 NE: 001372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: APARECIDO DIAS DUARTE

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO DA AGÊNCIA DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 310243492021 NE: 001373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 236.302,01

FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Obra de manutenção corretiva nos blocos 05, 11 e Cidade Escola na Sede do Detran em Campo Grande/MS

PROCESSO: 317018022018 NE: 001374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.

Orçamentos:

QAB5J01 1527325

OOU9I03 1527074

PROCESSO: 317018022018 NE: 001375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.736,95

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

QAB5J01 1527325

OOU9I03 1527074

PROCESSO: 310007112021 NE: 001376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.369,05

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Valor para atender pagamento de Sentença Judicial ROPV'S:

15/004690/2021 - Sérgio Berço de Carvalho - R\$ 1.115,84

15/004691/2021 - Bruno Alexandre Rumiatto - R\$ 6.253,21

PROCESSO: 310007112021 NE: 001377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.332,59

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

OBJETO: Valor para atender pagamento de Sentença Judicial ROPV'S:

15/004903/2021 - Gustavo Henrique Rodrigues de Oliveira - R\$ 16.332,59

PROCESSO: 31/030708/2021 NE: 001378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 - Ata carona 22/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.507.400,00

FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Veículo - Modelo: pick-up; Tipo: motor diesel; Cabine: dupla; Tração: 4 x 4; Requisito: Com tubo compressor e intercooler; Potência: Motor 180 CV. ; Veículo - Tipo: sedan; Potência mínima: 116 cv; Direção: hidráulica; Câmbio: automático; Combustível: álcool/gasolina; Uso: transporte Pessoal; Capacidade: tanque combustível 55 L; Características adicionais: ar condicionado; Trava: elétrica; Capacidade Passageiro: 5 pessoas..

PROCESSO: 310007112021 NE: 001379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.870,72
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Valor para atender pagamento de Sentença Judicial ROPV'S:
15/004579/2021 - Bruno Alexandre Rumiatto - R\$ 13.829,42
15/004104/2021 - Sérgio Bergo de Carvalho - R\$ 800,00
15/004581/2021 - Sérgio Bergo de Carvalho - R\$ 3.201,06
15/004580/2021 - Silvio Cantero - R\$ 1.040,24

PROCESSO: 31/054.583/2021 NE: 001380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 047/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 253.990,00
FAVORECIDO: KAMPAI MOTORS LTDA
OBJETO: Veículo - Modelo: passeio; Tipo: sedan; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: bicom bustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 149 cv na gasolina; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Capacidade mínima do porta malas : 450 litros; Requisito: ar condicion., air bag motorista e passag., banco motorista c/ regulag. altura; Dados Complementares: freios ABS nas 4 rodas, coluna direção c/ regulagem de altura; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

PROCESSO: 317031232020 NE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.469,28
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Termo Aditivo ao contrato para atender elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros, para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310550302021 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 054/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.058,60
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. ; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 310039582021 NE: 001383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.970.234,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários - RPPS ; Adicional Noturno - RPPS.; Incorporações - RPPS.; Abono de Permanência RPPS.; Adicional de Insalubridade - RPPS.; Salário Maternidade - RPPS.; Vantagens Pessoal e Readaptação - RPPS.; Abono Provisório-Pessoal Civil - RPPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RPPS.; Gratificação por Exercício de Funções - RPPS.; Gratificação por Tempo de Serviço - RPPS.; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por Dedicação Exclusiva - RPPS.; Gratificação Encargos Especiais - RPPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 96.832,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 31/058343/2021 NE: 001385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO DA AGÊNCIA DE CORUMBÁ/MS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.481,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituição - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.145,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Hora- Aula - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.449,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 317018022018 NE: 001389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.689,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
HTO3H06 1530648
QAE9G41 1529061

PROCESSO: 317018022018 NE: 001390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.511,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.
Orçamentos:
HTO3H06 1530648
QAE9G41 1529061

PROCESSO: 310039582021 NE: 001391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.101,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vant.Fixas - RPPS ; Indenizações Trabalhistas - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.186,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º. Salário Indenizado.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.383,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas

PROCESSO: 310039582021 NE: 001394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 198.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Alimentação - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR



DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio Transporte - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.390,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.016.090,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO -

PROCESSO: 310039582021 NE: 001398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 665,48
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de Maracaju/MS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 446,38
FAVORECIDO: PREV. DOS SERVID. DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310009582021 NE: 001400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.430,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição plano previdenciário - DEA

PROCESSO: 310039582021 NE: 001401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 857.399,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários - RGPS ; Adicional de Insalubridade - RGPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RGPS.; Gratificação Sobre Dedicação Exclusiva - RGPS.; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.624,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Gratificação de Encargos Especiais - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.440,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.840,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE
DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.136,72
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310039582021 NE: 001406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA
TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.214,64
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310039582021 NE: 001407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE
DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.211,09
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310039582021 NE: 001408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE
DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.305,70
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino ; Pessoal requisitado de outros órgãos com
ônus no destino

.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA
TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Média do Salário Maternidade (RPPS)

PROCESSO: 310039582021 NE: 001411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA
TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.895,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - RPPS ; Ressarcimento de remuneração pela cedência da
servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, DETRAN/DF para o DETRAN/MS. Referente a Agosto/2021

.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA
TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 217.199,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA
TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 282.868,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - ART.122 - 20% INA (PREVID.) -

PROCESSO: 310002462021 NE: 001415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL
ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 31/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias interestaduais

PROCESSO: 310002462021 NE: 001416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL



ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 31/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias intermunicipais

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças
Ordendor de Despesas
DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/002882/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Sete Quedas Vistoria de Veículos LTDA.
Objeto: Adita-se a cláusula terceira, item 3.1, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: "Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, exclusivamente, no(s) município(s) de SETE QUEDAS/MS.", passe a constar "Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, no(s) município(s) de SETE QUEDAS/MS e de forma precária através de extensão no município de TACURU/MS, haja visto a localidade não dispor de meios próprios para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e de empresa habilitada para atuação na localidade. A extensão da área de atuação perde efeito quando ocorrer credenciamento de empresa para o Município, conforme §1º do art. 6º da Portaria "N" N. 068/DETRAN/MS
Local do serviço: Tacuru/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes
Data da assinatura: 01/09/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique Tabajara de Silvas Artemam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	BXP7898	9C2JC30708R523791	JOAO PEDRO RODRIGUES FAUSTINO
FORD/CORCEL LUXO	CJV0663	LB4CMS22317	EDNEI MARQUES DA MORAES
VW/GOL CLI	BXT9573	9BWZZZ377TP502239	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8400	9C2KC1550AR057327	OZEIAS SARAIVA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSL7946	9C6KE044050101191	ROBERTO CARLOS DA SILVA
VW/GOLF 1.6 TECH	EAZ6189	9BWAB01J794009974	ENZO RAFAEL ZENGO
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSM2874	9C2KD02305R005945	NELIO INACIO MENDES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSU3197	9CDNF41LJ8M109689	ALMINDA FERREIRA DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	NRO0217	94J2XECA88M026664	NIVALDO ANTONIO PEREIRA

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 4P SPIRIT	DNW5798	9BGRX48906G155480	BV FINANC SA C F I
GM/CELTA 4P SPIRIT	DNW5798	9BGRX48906G155480	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/SANTANA GLS	BXC0513	9BWZZZ32ZJP220851	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI4129	9C6KE1950E0018287	WENDEL ALEXANDRE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRW5115	9C2HA0700YR017335	ELDEIR VILHARVA DA SILVA
FIAT/FIORINO IE	ARM0135	9BD25504428718421	RODRIGO ZANATTO DA CUNHA
FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	BTU8896	9BD146000N8261613	MARIA ROSELI DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EX	HRP7638	9BD158018Y4077181	NORMA ESTELA RODRIGUES GONZALEZ
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ0186	9C2MC270VVR020105	APARECIDO BORGES DE MELO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9595	9C2JC4120BR735186	MARIANE ROSA FELICIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS1694	9C2KC08207R005055	JUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
FORD/PAMPA L	HQX5302	9BFPXLP3KBW99417	WILSON SATO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	CWR2057	9C2JC30212R516270	FRANCISCO LUNA MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7008	9C2JC30203R155399	ADONIAS FRANGUELLI
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5118	9C2KC1680ER561245	JHOAZ FERNANDO FERREIRA BARTNIKOSKI
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5118	9C2KC1680ER561245	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT3978	9C2KC2210GR500342	ADRIAN APARECIDO SOUZA DE ALMEIDA
FIAT/UNO CS IE	HRR6660	9BD146000R5301604	RONI SANTOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3685	9C2JC2500XR161707	WESLEY SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8629	9C2JC250WVR150853	RENATO DA SILVA AMANCIO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9870	9C2JC250VVR128516	EMERSON JOSE DO NASCIMENTO
FIAT/UNO ELECTRONIC	BOM5271	9BD146000R5188722	THIAGO JULIO PAIVA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP3136	LXYXCBL09F0374398	ANDRESSA DA SILVA SANTOS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	NSC8003	9C6KG0650E0012964	VICTOR ALFONSO GALLEGOS SANCHEZ
HONDA/C100 BIZ	HRX7455	9C2HA07001R005351	VERGILIO ALVES DINIZ
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT5823	LXYXCBL0XE0513811	NEILSON NUNES DA SILVA



HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM7526	9C2KC1670DR521653	ROZINETE QUEVEDO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7551	9C2JC30708R027347	DONIZETTI FERREIRA DA SILVA BEZERRA
HONDA/C100 BIZ	HSB4858	9C2HA07002R001457	ALINE FERNANDA RIBEIRO SIMOES
FIAT/UNO MILLE EP	HRJ2727	9BD146107T5814665	MARCOS CEZAR DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ8347	9C2JA04108R013477	DIOGO MENDES GUEDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5895	9C6KE1520B0004286	EDINEA DE MORAIS
HONDA/C100 BIZ	HRK3568	9C2HA07001R044424	ANELI ZANDONA DE ANDRADE
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK8492	9C2KD03108R024503	NIVALDO DE FREITAS BARBOSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ9911	9C2MC35003R130179	RAFAEL VENANCIO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU1703	9C2KC08207R028438	ANDRESSA ALVES PORANGABA
HONDA/BIZ 125 ES	HSU6186	9C2JA04208R038653	ISMAEL APARECIDO DA COSTA
GM/CORSA WIND	HRH1933	9BGSC08ZTTC721524	ADRIANO BONINI
GM/CORSA WIND	HRH1933	9BGSC08ZTTC721524	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRH1933	9BGSC08ZTTC721524	CASSIO AMORIM MARCON
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9348	9C2JC30201R067981	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM1008	9C2JC4110AR096831	JOSE ERINALDO DE SANTANA
VW/GOL 1000	CBF0284	9BWZZZ30ZSP086019	ELVIS DA SILVA SATIRITO
FORD/PAMPA GL	HQY0287	9BFZZZ55ZLB008386	ROBERTO NERIS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	MDO9298	9C6KE043050043042	TIAGO DE LIMA SANTANA
HONDA/CG 125 TODAY	AAN4847	9C2JC1801LR528709	RAFAEL MALDONADO FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG2058	9C2JC4110BR714232	REGINALDO BATISTA DA SILVA
GM/CORSA WIND	CYR6097	9BGSC19E02C117723	ERONILDO PEREIRA VIEIRA
VW/GOL MI	HRL8229	9BWZZZ377VT237560	ELIO DE JESUS PRADO
GM/CORSA SUPER	KCZ2854	9BGSD68ZVTC632869	FRANCISCO MARTINS VIANA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ2171	9C2KC08208R011591	JORGE LUCAS DA COSTA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRP9300	9BD146000R5306889	PEDRO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSN5598	9C2JC30705R094655	KENIO MENANI WOLFE
HONDA/CG 125 FAN KS	MHH9435	9C2JC41109R048738	PORCINA FERREIRA DOROTEU
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1738	9C2JC2500YR024620	IVONE INES PIRES DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	EJQ4225	9C2KC08108R017376	DAMIAO OLIVEIRA DE ORNELES
YAMAHA/YBR 125E	HSQ9837	9C6KE043030014177	RENATO DE ALMEIDA ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4730	9C2JC30102R229262	PEDRO VIEIRA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3502	9C2KC08105R118256	MARCOS LOPES BARBOZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ4262	9C2KC08108R003096	OSVALDO MARECO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL9264	9C2KC15309R009935	JOSIEL NICO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSO5486	9C2HA07005R050030	WILSON FERREIRA DA SILVA
FORD/FIESTA STREET	AKK6481	9BFBRZFHA3B428401	REMERTON LUIZ DE SOUZA HARTZCOZF
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3010	9C2KC1550AR096902	DAVI COUTO PASSOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ1303	9C6KE026020014150	RODRIGO RISTOF VALENZUELA

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TODAY	AAI8497	9C2JC1801LR530203	MARCELO CABRAL
YAMAHA/FAZER YS250	NRG4175	9C6KG0460B0023040	CLEUNICE COELHO DE FARIAS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

YAMAHA/FAZER YS250	NRG4175	9C6KG0460B0023040	JULIANA RAFAEL DE OLIVEIRA
YAMAHA/FAZER YS250	NRG4175	9C6KG0460B0023040	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HTB8393	9C6KE091060007701	INES FRANCOZI DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	AOT8861	9C2JA04207R064440	THALIA PIRES SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKA9282	9C2JC30101R131146	CLEBERTON BORGES ANTUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AUP7313	9C6KE1500B0039354	THIAGO DO NASCIMENTO PEROTTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS9771	9C2KC08507R062595	JORGE ROVEDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	ALR7845	9C2KC08504R008708	LUANA HENRIQUE DE SOUZA

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	AIP8603	9C2JC2500XR184187	NATANEL MANOEL FEITOZA
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CTK8444	9BD178858W0708074	IVANIR MARIA LOPES
HONDA/POP100	HSR9443	9C2HB02107R035349	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3875	9C2KC08206R007396	REGINALDO MARTINS
HONDA/CG 150 SPORT	HSP7921	9C2KC08606R809438	NIVALDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKD1031	9C2JC30102R175056	JOSE CARLOS DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK0429	9C2KC08104R005054	ANDRE CENTURION
I/PEUGEOT 206 SOLEIL	KLS0564	8AD2ANFZ9YW029598	SIRLEI DA SILVA BUENO
FIAT/STRADA TREK FLEX	HTD5462	9BD27802M97167799	VALDEIR BORGES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM4345	9C2MC35005R025388	APARECIDO RODRIGUES DA TRINDADE
YAMAHA/YBR 125K	APK0390	9C6KE092080157383	REGINALDO HONORIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	IJY2J14	9C2JC30101R118709	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKG8762	9C2JC30212R528571	ELISEU BUCHHOLZ
VW/GOL MI	CPX2687	9BWZZZ377VT157583	JOSE MARQUETI FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB2068	9C2KC08508R039746	EVERTON FERRARI SOARES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0370	9C2KC08104R076126	CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
GM/CORSA WIND	AJK2202	9BGSC19Z01C113331	JAIR GREGORIO DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0316	9C2JC3010YR020205	RODRIGO DA SILVA RIOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU9121	9C6KE1220A0138467	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	AOD5813	9CDNF41LJ7M045198	ELIANE VILHARVA CACERES
YAMAHA/XTZ 125K	EQP1288	9C6KE1260A0011834	WILLIAN DE CAMPOS CAMARA XAVIER
HONDA/CBX 250 TWISTER	ANW1703	9C2MC35006R035983	JHONATAN ANDRADE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2201	9C2JC30203R151811	MARLENE PAES DORADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALW8753	9C2KC08104R007367	ANTONIO MARCOS FIRMIANO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	DZQ4513	9C2JC30706R930152	EDILSON DE SOUZA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6	DHS9667	9BWEB05W46P030900	LEANDRO ALEX CARNIELO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU7264	9C2KC08507R047086	ERIC SANTOS DE MENEZEA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DJI3133	9C2JC30213R801694	CLAUDIO FERREIRA BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHI7431	9C2JC30104R069408	LEANDRO KANOVAS MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	BKY6589	9C2JC30101R203303	JAQUELINE MARIA ROMANSINI
FORD/BELINA II L	BNJ0816	LB4NZJ33348	MARCIONILIO DIONIZIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW1586	9C2JC30202R119777	LUIZ FRANCISCO DIAS ME
HONDA/CG 150 SPORT	DNJ0894	9C2KC08606R805511	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM4797	9C2KC16109R023839	JULIO CESAR CONCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8137	9C2JC30101R223760	ADILSON SAVIO DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO6524	9C2KC1670CR429011	YARA LUCIA FERREIRA GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7181	9C2JC3010YR042453	REGINO BRASIL FLORES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH4889	9C2JC41109R043642	FREDENIR LUCIANO DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	BKY6993	9C2KD02304R003447	ALEXANDRE MENEGHETTI SERVIA CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN	HSU1067	9C2JC30707R067430	WALDEMAR AMORIM ARAUJO FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DJT2663	9C2KC08204R806180	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NSC6462	9C2KC1650ER500230	ALEX DE SOUZA LOPES

Campo Grande/MS, 14 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis, com capacidade de 200 ml, com a logomarca da Sanesul; selos em alumínio e caixa de papelão, para utilização, na máquina envasadora, no processo de produção/engasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, Lote 02. VALOR: R\$ 177.579,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 290/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcos Aurelio Bardini, Sr. Ricardo Remor Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATO Nº 221/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A., com decréscimo no valor de R\$ 4.830.516,05. PROCESSO Nº 767/2021/GEOB/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Conceição M.S. Enéas de Almeida, Sr. Sandro Luiz de Freitas Júnior. FORNECEDOR: Sr. Luciano Marques Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATO Nº 218/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A., com decréscimo no valor de R\$ 9.222.744,28. PROCESSO Nº 768/2021/GEOB/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Conceição M.S. Enéas de Almeida, Sr. Bruno Genovez Idalgo. FORNECEDOR: Sr. Luciano Marques Teixeira.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATO Nº 212/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S.A., com decréscimo no valor de R\$ 12.330.979,30. PROCESSO Nº 770/2021/GEOP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Conceição M.S. Enéas de Almeida, Sr. Leandro da Silva Pereira Nantes. FORNECEDOR: Sr. Luciano Marques Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTÍFICA S/A. OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e reagentes Hach para realização de análises nos Laboratórios de Ensaio de Controle e Operacionais da SANESUL. VALOR: R\$ 522.463,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 24 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 789/2021/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Kellen Cristina Giatti.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Renato Augusto dos Santos, CPF nº 995.448.141-91 como de gestor do contrato; Paula Cristina S. Bezerra Carneiro, CPF nº 034.908.691-50 como fiscal titular do contrato e Priscila da S. Barbosa Gomes, CPF nº 008.786.721-59, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 0154/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº051/2021/FCMS – GCONT Nº 15812, PROCESSO Nº 75/000366/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021 CONTRATADA: **P & A FG Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.325.545/0001-21, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdalla, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 002/2019 – GCONT Nº 12327, PROCESSO Nº 51/700.352/2019, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até 20 de agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021, **CONTRATADA:**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Consórcio Guaicurus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.034.419/0001-67, **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do prazo de vigência, constante na cláusula oitava – da vigência do Contrato de Adesão 009/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ângela Ferreira Alvarenga, matrícula 21393021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Jucicléia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula 117362021, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

LISTA DEFINITIVA E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Seleção Pública EDITAL N.º 02/2021 "PRÊMIO ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE"

Considerando que não foi interposto recurso no **EDITAL N.º 02/2021 "PRÊMIO ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE"**, convocamos para a entrega das peças de que trata o artigo 6º deste edital, até o dia 30 de setembro, pelos contemplados dentro do número previsto de vagas do 1º ao 100º lugar, sendo assim, segue abaixo a lista definitiva dos selecionados, para homologação e adjudicação.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RG
1º	Mariano Antunes Cabral da Silva	1.128 JUSP/MS
2º	Luzia Aquino	1.1.776P/MS
3º	Assunção Alves	392746
4º	Elpídio Alves de Freitas	5759213 SSP/SP
5º	Luís Gonzaga de Oliveira	696196 SSP/BA
6º	Denilson Pinto de Oliveira	690357/ SSP/MS
7º	Maísa de Arruda	597.222/ SSP/MS
8º	João Vitor de Arruda Oliveira	1609315
9º	Angelino Ferreira Nazario	000.027.433
10º	Tiago Padilha Ramos	1835102
11º	Matias da Silva	476050
12º	Odilda Arguello	V536937H
13º	Rodrigo Avalhaes Marçal	1043341 SSP/MS
14º	Suele Rosa Quintana	2449539
15º	Esveraldo Paes Munhões	928155
16º	Antonio Campossano Villalba	000870225
17º	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	2.104.648
18º	Jonas Francisco dos Santos	886.781
19º	Elizabeth Antunes Marques	389283 SSP/MS
20º	Margarida Camposano Lopes	46903
21º	Marlene Barbosa Mendonça	2687 SSP/MS
22º	Cleber Ferreira de Britto	9061179
23º	Daniel Ferreira Rondão	1350822
24º	Ariele Vergilio	2.329.364
25º	Luzia Lucimar Costa Melo	547.262
26º	Marilde Cecilia Ferreira	1.492.872
27º	Isabel Doering Muxfeldt	1378213 SSP/MS
28º	Maria Aparecida Rodriguês Aguayo	1011890
29º	Carlos Joel Fernandes Vieira	163538
30º	Antonia Aparecida Alves Peixoto	1100819 SSSP/MS
31º	Carlos Roberto Polidoro	680.938
32º	Solange de Souza Ledesma da Silva	1.645.870
33º	Izabel Cristina Ferreira da Cruz	394324 MS

34º	Indiana Antunes Marques Araújo	1455140 SEJUSP/MS
35º	Audenir Inácio Evangelista	500651387 MS
36º	Janaina Bassi Gaffuri	129783
37º	Maria Aparecida Prado	319 4 SSP/MS
38º	Marília Collombelli Parra Sanches	1278604
39º	Gustavo Malheiros Gaertner	6322288-7
40º	Jonas Ferreira Caminha	908.645
41º	Gisele Ferreira Fraga	27.666
42º	Milena Maura Gonçalves de Abreu	885.123
43º	Kamila de Souza Leite	1.507.055
44º	Vitória Avalhaes de Britto	2362765
45º	Ines Monteiro Anez	1290754
46º	Glaucia de Assis Ferreira	212821599 Secc/Detran
47º	Odirmo Coimbra	43443
48º	José Rogério da Silva	116743
49º	Marcelo Lopes Ramos	1423175 SEJUSP/MS
50º	Beatriz Lombardi	9488975-0 SSP/MS
51º	Fernanda Veiga Castelhão	1350119 SSP/MS
52º	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	88594-2
53º	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	115137956
54º	Aldemir Alves dos Santos	799.120
55º	Valdice Souza dos Santos	!001854.267
56º	Marco Antonio Ferreira Fraga	27.676
57º	Izaura Marim Chaves	981.611.122
58º	Cintia Souza Brogio	40.442.323-1
59º	Elenir Ruth Costa Cação	00136.7696
60º	Helaine Paredes D'avila	826.038
61º	Anselma Vitorino da Silva	1193750
62º	Vera Maria Fioravante	7962
63º	Ana Vitorino da Silva Leodério	385.046
64º	José Benedito Leodério	1721708
65º	Adriana da Silva Leodério	1377402
66º	Wesley Lopes Leodério	1377250
67º	Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral	33780336-5
68º	Terezinha Fabris	402.237
69º	Leslie Bassi Gaffuri	624432 SSP/MS
70º	Andrea Lacet de Lima	314977 SEJUSP/MS
71º	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão	1.130 P/MS
72º	Francisca Garcia da Silva	1579293 SSP/MS
73º	Rosemeire Moura Aguirre	832047
74º	Maria José Nantes Simioli	946.302
75º	Regiane Ribeiro Rosa	908769
76º	Bruno Zottos do Quadro	1159651 SSP/MS
77º	Lourdes Pedrão nascimento	1.257 P/MS
78º	Sergio Gonçalves	158788
79º	Genciana Ajala Paiva	362143 SSP/MS
80º	Rodrigo Ferreira Lopes	931820 SSP/MS
81º	Luciana Brisola	1645189 SP/MS
82º	Zilda Regina Lubas Oliveira	425895 SSP/MS
83º	Eugenia Laura Martins de Oliveira	10.179.139
84º	Josefa Marques Mazarão	194855
85º	Adriana Cafure Netto Benites	774249
86º	Elizete Barros Vieira	45631 SSP/MS
87º	Leonice Pacheco da Silva	482501 SSP/MS
88º	Jane Clara Arguello Martins Dias	089486 SSP/MS
89º	Vanira Maria Lima Olszeski	1526443
90º	Solange da Silva Santos Francisco	1219428 SSP/MS
91º	Jeane Macedo da Silva	020376434-5 Min. Ex.
92º	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	1.548 P/MS
93º	Tatiane de Souza Lima Santos	424880933

94º	Mara Regina Soares Pimentel	319140
95º	Terezinha Soldera Fochesatto	2633366 SSP/MS
96º	Edinalva Oliveira dos Santos	16718850-1 SSP/MS
97º	Ester Rohr	231.104
98º	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	9087168333
99º	Matilde Carcheski Zanette	947149 SSP/MS
100º	Fernanda Macedo dos Santos	2520447 SSP/SP

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 007/2019

Processo nº 55/200078/2019

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Instituto de Pós-Graduação e Graduação - IPOG

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 001/2019 firmado e assinado entre as partes na data de 25/9/2021

Ordenador de Despesas: Antonio José Angelo Motti

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam Antonio José Angelo Motti

Valdivina Delmondes Lourenço Issler

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 22/2021 CERÂMICA INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL

Cadastro de proposta aprovada no âmbito do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a Universidade de Manitoba e o Consórcio Canadense sobre Desempenho e Política nas Américas

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna pública a presente Chamada e convida o pesquisador com projeto aprovado no âmbito do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Universidade de Manitoba e o Consórcio Canadense sobre Desempenho e Política nas Américas a cadastrar até o dia 01 de outubro de 2021 no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa intitulada "Cerâmica e o Fomento da Comunidade e Cultura Kadiweu no Mato Grosso do Sul – Fase 2".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando:

- a) que o Estado de Mato Grosso do Sul é uma Unidade da Federação Brasileira que se destaca, entre outras características, pelo seu bioma e por ser o quarto estado com a maior população indígena do país;
- b) a importância da cultura material das etnias ojeiras de Mato Grosso do Sul na difusão do artesanato como verdadeiras obras de arte em âmbitos nacional e internacional;
- c) que um dos objetivos da política estadual é fomentar a rede de articulação internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) entre as universidades e instituições de pesquisa do estado em linhas de pesquisa que permitam o intercâmbio de pesquisadores e de conhecimento científico, tecnológico, cultural e de inovação, vinculados a projetos executados em parcerias.

1.2 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Universidade de Manitoba e o Consórcio Canadense sobre Desempenho e Política nas Américas firmaram, em 31 de maio de 2017, Protocolo de Intenções, cujo extrato foi publicado no DOE 9427 de 9/6/2017, com vigência de 10 (dez) anos, visando promover intercâmbio entre as instituições signatárias, incluindo a organização conjunta de cursos, seminários visitas técnicas, publicações conjuntas e a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica.

1.3 No âmbito do protocolo supracitado, o projeto de pesquisa científica intitulado "Cerâmica e o Fomento da Comunidade e Cultura Kadiweu no Mato Grosso do Sul" foi aprovado, tendo como interveniente a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com apoio da FUNDECT, objeto do Termo de Outorga 027/2018, SIAFEM 028987, Processo 71/700.116/2018, publicado no DOE 09/12/2018.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

2. OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem como objetivo a concessão de apoio financeiro, mediante avaliação de proposta de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que vise dar continuidade ao projeto de pesquisa intitulado "Cerâmica e o Fomento da Comunidade e Cultura Kadiweu no Mato Grosso do Sul", descrito no Item 1.3 desta Chamada.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	15/09/2021
Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect	De 15/09/2021 a 01/10/2021
Divulgação da lista final das propostas enquadradas*	A partir de 08/10/2021
Divulgação e homologação do resultado das propostas aprovadas*	A partir de 15/10/2021
Entrega do Termo de Outorga e demais documentos e data para contratação	A partir de 20/10/2021

*Publicação no Portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disponibilidade financeira e a concessão correrá à conta da dotação orçamentária Fonte 0100000000; Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4470.0004; Naturezas de despesa 33902001, 33901801 e 44902001.

4.2 O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à FUNDECT, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto.

5.2 Na elaboração do Plano de Trabalho, o proponente deverá destinar o máximo de 40% do valor de seu projeto para despesas de capital.

5.3 Itens Financiáveis - despesas de custeio:

a) Material de consumo nacional e/ou importado.

b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física, em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador-outorgado/ICT-interveniente.

d.2) Pessoa jurídica:

d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;

d.2.2) hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderá pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.

d.2.3) despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de artigos, publicações científicas e de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e

d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer

despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da FUNDECT: Iniciação Científica – IC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da FUNDECT desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

5.4 Itens Financiáveis - despesas de capital

a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item d.2.4;

b) Durante a execução do projeto os equipamentos serão alocados na ICT interveniente do projeto ficando sob sua responsabilidade, manutenção e guarda. Após o término do projeto, a propriedade respeitará o que ficar estabelecido no Termo de Outorga, conforme prevê o artigo 13, §2º da Lei n.º 13.243/2016;

c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

5.5 Itens Não Financiáveis:

a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;

b) Aquisição de veículos;

c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;

d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da ICT interveniente e das colaboradoras;

e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;

f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;

g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e

h) Manutenção de equipamentos.

5.6 As solicitações de serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.7 A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto à Instituição Executora:

a) Ser instituição de ensino superior, pública ou privada; ou instituto ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado; e

b) Estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2 Quanto ao Coordenador/proponente:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Possuir título de doutor;

d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Ser servidor efetivo de instituição pública ou privada, conforme requisitos do item 6.1; e

f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação da proposta.

6.3 Quanto à Proposta:

a) Caracterizar-se, claramente, como uma pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) Estar vinculada à instituição executora que oferece as condições de infraestrutura necessárias para seu desenvolvimento;

c) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

d) Estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica; e

e) Ter equipe de execução constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.

f) Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo



os passos:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 22/2021 - CERÂMICA INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-de-residencia-Fundect.doc>;
- e) Projeto de Pesquisa; e
- f) Carta de anuência da instituição executora, declarando que tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador em sua coordenação.

8. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1 A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect conforme exigências estabelecidas nesta Chamada.

8.2 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta, no campo: Informações > Informações.

8.3 Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a participar da análise de mérito.

9. ANÁLISE DE MÉRITO E RELEVÂNCIA DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

9.1 Esta fase consiste na análise do mérito e relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul ou fora dele.

9.2 Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento de cada Proposta, conforme Tabela 01, atribuindo à proposta uma nota de zero a dez, utilizando até duas casas decimais.

9.3 A nota final da proposta será dada pela média aritmética das notas dadas pelos consultores, com duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta

	Critérios de análise e julgamento	Conceito
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do Mapa Estratégico do Estado, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/)	☐ Muito Bom – 5,00 pontos ☐ Bom – 3,00 pontos ☐ Regular – 2,00 pontos ☐ Pouco consistente – 1,00 ponto ☐ Inconsistente – 0,00 ponto



B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos e resultados propostos.	☐ Muito Bom – 2,00 pontos ☐ Bom – 1,50 pontos ☐ Regular – 1,00 ponto ☐ Pouco consistente – 0,50 ponto ☐ Inconsistente – 0,00 ponto
C	Coerência textual e metodológica consistentes.	☐ Muito Bom – 1,50 pontos ☐ Bom – 1,00 ponto ☐ Regular – 0,50 ponto ☐ Pouco consistente – 0,25 ponto ☐ Inconsistente – 0,00 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos, ao plano de trabalho e ao orçamento.	☐ Muito Bom – 1,50 pontos ☐ Bom – 1,00 ponto ☐ Regular – 0,50 ponto ☐ Pouco consistente – 0,25 ponto ☐ Inconsistente – 0,00 ponto

10. HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT

10.1 Após apreciação dos pareceres atribuídos pelos Consultores *Ad hoc*, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

10.2 Os projetos aprovados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

11.1 O repasse de recursos no âmbito desta Chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado (coordenador), a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da instituição executora.

11.2 Documentos a serem entregues pelo coordenador da proposta para a assinatura do Termo de Outorga:

- a) declaração de Anuência original com assinatura do representante legal da instituição executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- b) cópia do Comprovante de Titulação no Doutorado;
- c) cópia dos Documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado (no máximo de três meses);
- d) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;
- e) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado;
- f) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas.
- g) as certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.
- h) as pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final.

11.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

12. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

12.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais e final de atividades, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devendo ser entregues à Fundect devidamente assinados, conforme o Termo de Outorga.

12.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga.

12.3. Em qualquer momento a Fundect poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

13.1 Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da execução do projeto deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da FUNDECT. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos em meio físico na Prestação de Contas Final do Projeto na sede da Fundect, além de anexados digitalmente ao Relatório Técnico Final no SIGFUNDECT.

13.2 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº

9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

14.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

16.2 Ao final da vigência o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

16.3 A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

16.4 As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.

16.5 A presente Chamada Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.243/2016 e, no que couber, pelas normas internas da FUNDECT.

16.6 O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados, desobriga a FUNDECT da concessão do recurso.

16.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

16.8 Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

16.9 É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

16.10 A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

16.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br, pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT, ou pelos telefones (67) 3316-6725/6730.

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2019

No dia 14 de setembro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados a serem apoiados no edital nº 08/2019. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir de fato relevante e imprevisível, uma vez que estes eventos selecionados não ocorreram por conta da extensão do período de pandemia da covid-19, o que tem gerado a solicitação de remarcação da realização destes, e sabendo-se que estes gerarão a aglomeração de pessoas e possíveis problemas de controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo até o dia **31 de julho de 2022**, para a realização dos eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação. Segue abaixo tabela com os eventos selecionados no referido edital:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	29
4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
			TOTAL	194.000,00

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Heder César Sanches
Matheus Dauzacker Neto

Greice Aparecida Domingos Feliciano
Thatiane Poiato Castalani Coelho -
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 04/2020

No dia 14 de setembro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados a receberem apoio no edital nº 04/2020. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que estes selecionados passaram a solicitar a remarcação da realização dos seus eventos por conta das incertezas e riscos ainda decorrentes da pandemia do covid-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas e pode dificultar o controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destes até o dia **31 de julho de 2022**. Tal decisão vale para os eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	8º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	42
2	11º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas	50.000,00	42
3	Bonito na Trilha – 10º edição	Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.996,20	42
4	5º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	36
TOTAL			199.996,20	

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Heder César Sanches
Matheus Dauzacker Neto

Greice Aparecida Domingos Feliciano
Thatiane Poiato Castalani Coelho
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 183/2021/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -DDP/PRODHS/UEMS.****DIVULGA RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO A CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE PRIORIDADES DAS ÁREAS PARA AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO *STRICTO SENSU* DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2022-2024.**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de resultado do recurso interposto pelos candidatos, relativo a classificação da lista de prioridades das áreas para afastamento para capacitação *stricto sensu* dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o triênio 2022-2024, em conformidade com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS.

Resultado do recurso interposto pelos candidatos, relativo a classificação da lista de prioridades das áreas para afastamento para capacitação *stricto sensu* dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o triênio 2022-2024, publicada através do EDITAL Nº 178/2021/ DDP/PRODHS/UEMS, de 02.09.2021.

GRANDE ÁREA: LINGÜÍSTICAS, LETRAS E ARTES**Área: Letras**

Nome Completo	Resultado	Resposta do Recurso
Rosemere de Almeida Agüero	não provido	Candidato apresentou recurso fora do prazo definido no subitem 4.1 /DDP/PRODHS/UEMS e no item 1.1 , dos Editais nº 122 e nº 178/2021 /DDP/PRODHS/UEMS, respectivamente. Candidato enviou justificativa, considerada inconsistente, tendo em vista a ampla publicização do Edital de divulgação dos procedimentos para estabelecer a lista de prioridades para liberação para capacitação <i>stricto sensu</i> para o triênio 2022-2024, considerada indeferida conforme item 5.4. do Edital 122/2021/DDP/PRODHS/UEMS. Recurso não provido

GRANDE ÁREA: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Nome Completo	Resultado	Resposta do Recurso
Joana Prado de Ávila	Provido	Documentação avaliada. Candidato enviou justificativa, sendo considerado deferido. Recurso provido. Estágio probatório até 17/03/2024.
Felipe de Matos Ribeiro	não provido	Candidato não enviou documento comprobatório, não atendendo as exigências conforme item 5.2 do Edital nº 122/2021/DDP/PRODHS/UEMS, sendo considerado indeferido. Recurso não provido .

Dourados, 14 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 130-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RAFAEL CARBONARO FORTES 90176154191 - ME (INTERTOUR MS VIAGENS E TURISMO) - Itaporã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Ketelyn Thaina Ramos dos Santos (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 953 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

*Cancelar o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - CCRF N. 001/2021**, expedido em 20 de agosto de 2021, processo n. 00901/2021, em nome de EUVALDO DAL FABBRO, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 00901/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, por autotutela, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - CCRF N. 001/2021**, expedido em 20 de agosto de 2021, referente ao processo n. 00901/2021, em nome de EUVALDO DAL FABBRO, Fazenda Rio Formoso, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RODRIGO GUARDIANO ROCHA** CPF 012.***.***-16, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1846 e Laudo de Constatação n. 3450, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MILTON JOSÉ DULLIUS** CPF 563.***.***-91, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4968 e Laudo de Constatação n. 3848, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RUBENS GERALDO DULLIUS** CPF 827.***.***-53, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4969 e Laudo de Constatação n. 3846, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 612001822016 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.

PROCESSO: 710264462021 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 221,67
FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo botijão 13kg a base de troca .

PROCESSO: 612001822016 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 612001312015 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.796,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 612001282015 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712001922017 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 712002042019 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 567,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TTRANSPORTE NO PERÍODO DE 01.08.2021 À 21.08.2021

PROCESSO: 712002042019 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,48
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO CARTÃO ELETRÔNICO ; SERVIÇO PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: 612001282015 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO.

PROCESSO: 710019812021 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.481,25
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 710043632021 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 06/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.585,56
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,34
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 710144472021 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 531,25
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM DE CAMPO GRANDE A TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 710300242021 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Adoçante dietético, zero calorias, líquido, sem glúten.

PROCESSO: 710300112021 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 16/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo, botijão 13kg a base de troca .

PROCESSO: 710295682021 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Chá mate tostado, marca União ; Açúcar cristal branco marca estrela.; Chá mate tostado marca união.

PROCESSO: 712000012021 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 260.904,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 712000042021 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990



DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 76.110,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 710024982021 NE: 000296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.501,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 710109112021 NE: 000297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 710109202021 NE: 000298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13 SALÁRIO (RGPS)

PROCESSO: 710024942021 NE: 000299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.952,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 710024912021 NE: 000300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS)

PROCESSO: 710025002021 NE: 000301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.584,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO 22%.

PROCESSO: 710025022021 NE: 000302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.123,80

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV ART 23 DA LEI 3.150/2005 - INATIVOS

PROCESSO: 710025022021 NE: 000303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV ART 23 DA LEI 3.150/2005 - PENSIONISTAS

PROCESSO: 710025032021 NE: 000304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.641,93

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV ART 122 DA LEI 3.150/2005

PROCESSO: 710024992021 NE: 000305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.339,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

CAMPO GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 2021

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 27/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único deste Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no anexo único do EDITAL n. 26/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-25/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM e

em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2021/DRSP/PMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM**

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD
1	314	425060021	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	SD QPPM

EDITAL n. 28/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021), nos termos do **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**.

2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

3. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM/2021).

4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);

- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 28/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA

Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	Data Jiso	Seção
01	4843	314	SD QPPM	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	425060021	23/06/2021	88/JISO/2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº184/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois

cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 184/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **16 de setembro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **13/2021** – PRODHS/PROE, de 02/08/2021 - **D.O. 10.594** de 03/08/21, p. 84;
EDITAL de Homologação nº **17/2021** – RTR, de 01/09/21 - **D.O. 10.624** de 02/09/21, p. 101.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SILVANA DIAS CORREA GODOI – Vaga Pura 16/09/2021 a 29/01/2022	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	20 h

EDITAL Nº 20/2021 PGAGRO/UEMS, de 18 de agosto de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público a Homologação das Inscrições, a nível de MESTRADO, de acordo com o EDITAL 14/2021 – PGAGRO/UEMS, 01 DE JULHO DE 2021.

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o MESTRADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome do Candidato
046.562.231-31	Alberto Renato Allegretti Neto
039.967.031-98	Gislaine Rosa de Oliveira
021.929.271-00	Kamyla Ataíde Ribeiro
054.567.801-35	Lethicia Fernandes Nunes
063.006.961-11	Luiz Anderson Abdalla de Oliveira
184.672.621-20	Mona Carolina Ribeiro Lopes
191.433.668-21	Rogério Luiz Insabralde Siena

Aquidauana-MS, 18 de agosto de 2021.

Jolimar Antonio Schiavo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a Seleção Direta (SD) nº 002/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/010.958/2021
FAVORECIDO:	CCC CONSULTORIA LTDA
OBJETO:	Seleção direta do Instituto CCC Consultoria para ministrar Curso In-Company denominado "Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal em tempos de crise", visando a atender aos gestores e servidores dos setores jurídicos/recursos humanos de órgãos públicos estaduais.
VALOR TOTAL – R\$:	15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações legais.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1620/1642), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.613, do dia 23 de agosto de 2021, pág.125, referente aos itens 10, 12, 13, 14 e 22 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 044/2021/SAD – Processo n.º 55/000.523/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.523/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA(DF)

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.115/2020

Ata de Registro de Preços n. 088/2020-1

Pregão Eletrônico nº 018/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada



aos autos às fls. 1245/1249, **INDEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Financeiro apresentado pela empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli, para os itens 09 e 31, da Ata nº 088/2020-1.

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio Econômico Financeiro, da empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli**, para os itens 09 e 31, da Ata nº 080/2020-1 – Aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme decisão anexa ao processo 55/000.115/2020.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
País: Brasil
Objeto: Contratação de firma consultora para mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho e levantamento de requisitos para modernização das soluções que integrarão o novo modelo de gestão de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e desenvolvimento de metodologia de gestão de custos para o Estado de Mato Grosso do Sul.
Processo Nº: 11/006.363/2020
Manifestação Nº: 003/2020

A Comissão Especial de Seleção, com base na competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 2.336, de 29 de dezembro de 2020, comunica aos interessados, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado do processo de seleção vinculado à MI nº 003/2020, tendo como vencedora a Empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.670.505/0001-75, com contrato de prestação de serviços no valor global de R\$ 1.169.131,62 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TANQUE (ABT), AUTO TANQUE (AT) E AUTO BOMBA FLORESTAL (ABTF).

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021

PROCESSO: 31/026.698/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 01 e 03.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 28 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

Antônio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/101.641/2020
Pregão Eletrônico nº 098/2021 - FUNSAU
Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar – Câmara Mortuária.

Acolho a solicitação da FUNSAU/HRMS, e DECIDO, com amparo legal nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e fulcro no Parecer Técnico da FUNSAU/HRMS de fls. 455/456, pela nulidade do certame, tornando-se nulos todos os atos praticados após a publicação do Edital.

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2021.

Publique-se.

LAÍZ MIRELLE V. ESCOBAR VIDAL
Pregoeira – EP 01/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" N. 256 de 06 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019. PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2021

PROCESSO: 27/101.255/2020

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unitário	Valor Total
001		R\$ 8.966,66	R\$ 53.799,96
001.1	BGF COMERCIAL LTDA	R\$ 8.966,66	R\$ 8.966,66
002	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	R\$ 143,75	R\$ 16.100,00
003	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 100,00	R\$ 200,00
005	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 1.428,00	R\$ 9.996,00
006	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	R\$ 3.720,00	R\$ 14.880,00
007		R\$ 463,76	R\$ 31.999,44
007.1	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	R\$ 463,76	R\$ 10.666,48
008	ENGETEC MEDICAL LTDA	R\$ 901,25	R\$ 3.605,00
009	BGF COMERCIAL LTDA	R\$ 179,20	R\$ 18.099,20
010	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	R\$ 4.340,00	R\$ 30.380,00
011		R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
012	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 3.765,00	R\$ 3.765,00
013	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00

ITEM 004 DESERTO.



Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL REGIONAL (CARRO MACA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E OXÍMETRO DE PULSO, PARA RESSONÂNCIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2020.

PROCESSO: 27/101.626/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 22 de setembro de 2021 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 01, 03, 04 e 05** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021.

PROCESSO: 27/101.014/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 17 de setembro de 2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS nº 142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o aviso de prosseguimento dos itens 03, 03.1 e lote único da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2020.

PROCESSO: 31/027.640/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 22 de setembro às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS



AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2020

PROCESSO: 27/101.562/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 17/09/2021 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento DO ITEM 04 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021

PROCESSO: 27/001.765/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **17/09/2021** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 394, de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos lotes 01, 02 e 03 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2021

PROCESSO: 55/007.218/2021

LOTES	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
01	FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	APROVADO
02		APROVADO
03		APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **17 de setembro de 2021** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira- COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 208 de 25 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL REGIONAL (CARRO MACA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E OXÍMETRO DE PULSO, PARA RESSONÂNCIA), ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2021

PROCESSO: 27/101.730/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	60.000,00	120.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[Https:// compras.ms.gov.br](https://compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Maria Julieta Grance Martins
Pregoeira- COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.642/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS HOSPITAL NOSSO LAR** no valor de R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2021

PROCESSO Nº 27/002.684/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0060/2020

PROCESSO Nº. 27/000.535/2020

FONTE Nº 0248000085

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERRIVADOS E OUTROS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0060/2020: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
B&R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19.849.916/0001-49	001	R\$ 60.000,00
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	004 e 004.1	R\$ 114.495,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 14/09/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2021

PROCESSO Nº. 27/003.694/2021

FONTE: 0248000109

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Philips Medical Systems LTDA	58.295.213/0018-16	002	288.666,33
Drager Industria e Comércio LTDA	02.535.707/0001-28	004	279.976,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 14/09/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO Nº 27/002.744/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 31.149,40 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2021

PROCESSO Nº 27/002.682/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A** no valor de R\$ 51.649,74 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2021

PROCESSO Nº 27/000.147/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A** no valor de R\$ 10.878,48 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 36.139.

Processo: 71/028.966/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 00.384.799/0001-67.

Objeto: Aquisição de 3 (três) arquivos e 3 (três) armários.

Valor Unitário (Arquivo): R\$ 1.679,99 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor Unitário (Armário): R\$ 591,99 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Valor Total da Contratação: R\$ 6.815,94 (seis mil e oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4434.0006, Naturezas de Despesa 44905242, Fonte 0240000000, UG 710101.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1079/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operação, e gerenciamento de aeronave Beechcraft prefixo PT-LSV, no que se refere a sua manutenção, conservação e aeronavegabilidade com utilização de cartões magnéticos individuais (virtual).

PROCESSO Nº
31/044.975/2021

FAVORECIDO
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA

VALOR GLOBAL (R\$)
385.500,00

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 18/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/001.751/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 80 (oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Flor do Cerrado, no município de Costa Rica/MS.

Abertura: 06/10/2021, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº:** 016/2021-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/010.400/2021**Objeto:** contratação de empresa para obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS**EMPRESA VENCEDORA:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**VALOR GLOBAL:** R\$ 670.436,14 (Seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e catorze centavos)**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021

MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação –
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PROCESSO Nº 55/001.401/2021

Objeto: aquisição de serviço gráfico

Tipo: "Menor Preço" por item

Com fundamento na Manifestação Jurídica nº 587/2021/PROJU/DETRAN-MS (fls.632 a 637), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.606 de 16 de Agosto de 2021 na página 91, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0021/2021SAD – Processo n.º 55/001.401/2021, visando à formação do Registro de Preços para **aquisição de serviço gráfico**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Itens Adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA	Valor Unit.
01		R\$ 0,19
02	APS WORK COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 0,49
03	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI	R\$ 9,90
04	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	R\$ 27,98
05	REZENDE E DINIZ NETO LTDA	R\$ 26,50
06	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	R\$ 33,50
07	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI	R\$ 2,60

Campo Grande, 10 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, na página 176.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 022/2021 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/050.091/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de MUNDO NOVO, NAVIRAÍ e PONTA PORÃ

Abertura: **quatro de outubro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer nº 599/2021, autorizo e ratifico a contratação direta da Empresa Hexis Científica SA para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes da marca Hach para realização de análises nos Laboratórios de ensaio de controle e Operacionais da Sanesul, com fundamento no inciso I, do Art. 30, da Lei 13.303/2016 c/c o inciso I, do Art. 145, do RILC. Processo nº 789/2021/GEQAE/SANESUL. Publique-se:

Em 02 de setembro de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PROC. Nº 00.591/2021/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Inocência/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/10/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/10/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/10/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PROC. Nº 00.701/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de macromedidores woltmann para reposição e expansão nos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/09/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/09/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/09/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – PROC. Nº 00.408/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção fluvial, com limpeza do canal de captação de água bruta e retirada de vegetações nos municípios de Corumbá e Ladário – Gerência Regional de Corumbá - GERCO/SANESUL

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/10/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/10/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/10/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 058/2021 - PROC. Nº 00.751/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo "Especial", localizada no Município de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 06/10/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/10/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PROC. Nº 00.790/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 01 (uma) sondagem estratigráfica no município de Anastácio, visando aumentar a produção de água do SAA, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 07/10/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/10/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 065/2021 - PROC. Nº 00.450/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação integrada, de obra para ampliação e pré-operação, com fornecimento, construção, instalação, de uma estação de tratamento de esgotos, com capacidade nominal de 80 L/s (vazão média), a ser implantada, no terreno da atual Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Doce, com operação assistida e monitoramento coletados na bacia I, do sistema de esgotamento sanitário de Dourados/ MS.

ABERTURA: 25/11/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/11/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 069/2021 - PROC. Nº 00.850/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 01 (uma) sondagem estratigráfica no município de Miranda, visando conhecimento do potencial de exploração do aquífero subterrâneo, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 13/10/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/10/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 070/2021 - PROC. Nº 00.493/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de 543,95m de rede coletora e 37 ligações domiciliares, incluindo a da Unidade Hospitalar da CASSEMS, localizada no Município de Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 14/10/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/10/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.399/2021

Do Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **Chicão Castro**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de setembro de 2021, a partir das 19:00 horas, na Feira Cultural, Instalação Bosque dos Ipês, Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Rômulo Alberto de Castro - MEI**

CNPJ: 19.126.855/0001-91

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.398/2021

Do Objeto: contratação de **Josenildo D Pereira Produções**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Loubet"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 14 de setembro de 2021, a partir das 19:00 horas, no Salão de Eventos da Unigran/Expo Agro Digital, em Dourados/MS, com transmissão [www.youtube.com.channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g](http://www.youtube.com/channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g) e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D Pereira Produções**

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000104

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.958/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Metilprednisolona 125mg)	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	001	R\$ 197.925,00

Em 13 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.566/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Gentamicina 40 mg/ml)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 47.652,00

Em 13 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/006.666/2021	Aquisição de Dietas Enterais Manipuladas	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	Único	R\$ 3.090.351,00

Em 14 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/034.897/2021	F A TLAES EIRELI EPP	569,00
71/035.091/2021	L.S. DE ANDRADE LTDA	378,00

Campo Grande, 13 de setembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 922, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de agosto de 2021:

Matrícula n.	Servidor	Cargo/Posto	Função	Símbolo
14633022	Marcos Takeshita	Delegado	Diretor-Geral	CGA-1
84809021	Juracy Pereira da Paz	Cel QOPM	Subdiretor-Geral	CGA-1
82377021	Luiz Antonio de Mello	Cel QOBM	Diretor do Interior	CGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 923, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.5º, §2º, do Decreto n. 11.564, de 22 de março de 2004, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro:

Matrícula n.	Servidor	Posto/Cargo	Função	Símbolo	Validade
84809021	Juracy Pereira da Paz	Cel QOPM	Diretor-Geral	CGA-1	20/8/2021
82377021	Luiz Antonio de Mello	Cel QOBM	Subdiretor-Geral	CGA-1	20/8/2021
34897022	Fernando Villa de Paula	Delegado	Diretor do Interior	CGA-1	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 843, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CLEIBER BUENO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 845, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 1º de setembro de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
481579021	Phablo Gustavo de Santana	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
486242021	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 847 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENÊ GUIMARÃES RUGGERI, matrícula n. 483084021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 848, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PHABLO GUSTAVO DE SANTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso V do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão a servidora LUCIANA FARIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula funcional n. 81838021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS, nos termos do art. 226 c/c inciso XI do art. 235, por ter incorrido na proibição contida no inciso XVII do art. 219, todos da Lei Estadual 1.102/1990, efetivando o Acórdão n. 4.581/CRASE, publicado no DOE/MS n. 9.657, de 17 de maio de 2018, página 48 e, conforme diretrizes fixadas no Parecer PGE/MS/n. 140/2017 – Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 018/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 314/2017, devendo a servidora restituir eventuais valores recebidos ilicitamente, (Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000542/2017).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 030/2021, registro GCONT n. 15696, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Dom Cabral - CNPJ n. 19.268.267/0001-92 (Processo n. 11/009.321/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2021
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2021
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 424 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT – município de Campo Grande, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT – município de Dourados, com validade a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 425 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, matrícula n. 98185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Atendimento ao Contribuinte/COAF/SAT, para a Unidade de Gestão de Sistemas Tributários/COTIN/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 426 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT, no período de 1 a 15 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Medeiros Peretti, matrícula n. 433649021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 427 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba e dos Postos de Atendimento de Cassilândia e Inocência/SAT, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto do Carmo, matrícula n. 119388021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 428 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER RIBEIRO, matrícula n. 91960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus e Bosque dos Ypês/COAF/SAT, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Milton

Goncalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010401/2021

Interessado: CLAUDEMAR MARTINS DE SÁ

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 134/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/009467/2021

Interessado: JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 122/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010293/2021

Interessado: MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 131/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010341/2021

Interessado: ANA DA SILVA PAULA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 135/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010289/2021

Interessado: NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 129/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010289/2021

Interessado: CARLA ADRIANA BUSENELLO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 129/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010461/2021

Interessado: LUIZ FABIANO CAMARA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 132/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010382/2021

Interessado: ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 133/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de setembro de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
482700021	CJUR/SUCOMP	André Lopes Carvalho	25/11/2019	24/11/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2019	23/09/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
58825021	PAT	Carina Souza Cardoso	24/09/2019	23/09/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
35749021	CJUR/SEFAZ	Fernando Cesar Caurim Zanele	06/11/2018	05/11/2019	10	08/09/2021	17/09/2021

472919021	PS	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2018	03/12/2019	10	08/09/2021	17/09/2021
117764021	CJUR/SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2018	07/05/2019	10	28/09/2021	07/10/2021
125459021	PITCD	Karpov Gomes Silva	05/12/2019	04/12/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2019	31/07/2020	15	24/09/2021	08/10/2021
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2019	14/06/2020	10	27/09/2021	06/10/2021
87940021	PP	Mario Akatsuka Junior	06/11/2019	05/11/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
122497021	PP	Nathalia dos Santos Paes de Barros	25/02/2019	24/02/2020	10	15/09/2021	24/09/2021
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2019	08/03/2020	10	28/09/2021	07/10/2021
38868021	CJUR/SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2019	30/03/2020	10	08/09/2021	17/09/2021
33582021	CORREGEDORIA	Rômulo Augustos Sugihara Miranda	10/11/2018	09/11/2019	10	13/09/2021	22/09/2021
89337021	PJ	Suleimar Souza Schroder Rosa	10/09/2019	09/09/2020	10	15/09/2021	24/09/2021
124695021	CJUR/SEDHAST	Wagner Moreira Garcia	31/03/2019	30/03/2020	10	13/09/2021	22/09/2021

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de setembro de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
427998024	COPGE/UEOFI	Anderson Freitas Félix	18/04/2019	17/04/2020	15	14/09/2021	28/09/2021
55016024	EA Aquidauana	Antonio Sérgio de Vasconcellos Ferraz	03/03/2020	02/03/2021	30	03/09/2021	02/10/2021
434731021	CARTÓRIO	Bruna Francisco de Oliveira	19/10/2019	18/10/2020	15	08/09/2021	22/09/2021
433626023	ATG/PAG	Bruna Karoline Rosa do Amaral	17/08/2020	16/08/2021	15	13/09/2021	27/09/2021
482412022	PAT	Bruna Pereira de Moraes da Costa	03/02/2020	02/02/2021	15	23/09/2021	07/10/2021
87999022	PS	Ellen Rocha dos Santos	16/10/2019	15/10/2020	15	20/09/2021	04/10/2021
483537021	PCDA	Henrique de Carvalho Correa Chaves	12/02/2020	11/02/2021	15	13/09/2021	27/09/2021
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2020	08/01/2021	15	08/09/2021	22/09/2021
483538021	PCSP	Isabelle Pereira Carvalho Barbosa	11/02/2020	10/02/2021	15	20/09/2021	04/10/2021
482507021	PJ	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto	11/09/2019	10/09/2020	15	27/09/2021	11/10/2021
482687022	PCSP	Luana Cristina Vilela Alves	11/02/2020	10/02/2021	15	21/09/2021	05/10/2021
118744024	PJ	Marcus Vinicius Sampaio Brum	09/01/2019	08/01/2020	15	20/09/2021	04/10/2021



25239027	COPGE/UNIRH	Maria Ilma Duarte Santana	23/05/2018	22/05/2019	15	08/09/2021	22/09/2021
122776021	PCSP	Nancy Braga dos Santos Zottos	03/05/2019	02/05/2020	15	20/09/2021	04/10/2021
475984023	PCSP	Patrícia dos Santos Camy	17/04/2020	16/04/2021	15	01/09/2021	15/09/2021
470194021	PS	Rafael Mota Macuco	18/05/2020	17/05/2021	15	08/09/2021	22/09/2021
475515021	PS	Wellington Carlos da Costa Silva	28/05/2019	27/05/2020	15	24/09/2021	08/10/2021

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021	PP	15/09/2021 a 24/09/2021	Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Doriane Gomes Chamorro	117946021	CJUR/SEJUSP	08/09/2021 a 17/09/2021	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021
Luis Paulo dos Reis	5143021	CJUR/SEFAZ	08/09/2021 a 17/09/2021	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR/SEDHAST	13/09/2021 a 22/09/2021	Wagner Moreira Garcia	124695021

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Andressa Rodrigues de Souza	474003022	ATG/PAG	13/09/2021 a 27/09/2021	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626023
Luana Bezerra Mascarenhas	26138025	UNIRH/COPGE	08/09/2021 a 22/09/2021	Maria Ilma Duarte Santana	25239027
Paola Borges	434728022	UA PITCD	23/08/2021 a 06/09/2021	Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero	472188023

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Taís Feracini Duenhas Monreal, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 434448027, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR-SEGOV, 8 (oito) dias de Licença Casamento, no período de 23.08.2021 a 30.08.2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo n. 15/005594/2021).

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Maria Sueni de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código n. 10001, matrícula n. 35447021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação - CJUR-SED, 15 (quinze) dias de Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde, no período de 08.09.2021 a 22.09.2021. (Protocolo n. 15/005614/2021).

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 202, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a André Lopes Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código n. 10004, matrícula n. 482700021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - CJUR-SUCOMP, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 27.08.2021 a 03.09.2021, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar n. 95/2001 (Protocolo n. 15/005644/2021).

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/044429/2002
Interessado : MARIA DE LURDES XAVIER MARTINS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 41190021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande.
Assunto : Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 6º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, Parecer PGE/n. 141/2017, aprovado por Decisão PGE/MS/GAB N. 315, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED-2017, e entendimento da ocorrência da prescrição do fundo de direito (Sumula 85 do STJ) (C.I. N. 945/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADILINA MENEZES FRANCISCO, matrícula n. 36686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 13 de setembro de 2021 (Processo n. 29/050013/2021 – C.I. N. 684/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.632, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021561/2020, PAD n. 03/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.697, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, pág. 116, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021561/2020, PAD n. 03/2020, a contar de 17 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ, matrícula n. 85839023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 13/005005/1996 - C.I. N. 672/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 277/10, de 5 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7659, de 9 de março de 2010, página 27:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 15/1/2010 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 13/3/2008 ...".

Resolução "P" SED n. 1045/15 de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8909, de 29 de abril de 2015, página 45:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 14/1/2015 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 12/3/2013 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 617770021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/044106/2005 - C.I. N. 674/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 1.606/05, 3 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.478, de 4 de maio de 2005, página 34:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 26/2/2005 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 31/1/2004 ...".

Resolução "P" SED n. 856/10, 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.689, de 22 de abril de 2010, página 64:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 25/2/2010 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 29/1/2009 ...".

Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 43:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, a partir de 23/2/2015 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos, a partir de 28/1/2014 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.556, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, páginas 235 e 236, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor NARCIZO DE FARIAS PEIXOTO, matrícula n. 85588021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/060402/2008 - C.I. N. 676/CODIF/SED/2021):

Para que, onde consta:

"... período aquisitivo 18/4/2008 a 15/2/2013, data de início 15/2/2013 ...",

Passe a constar:

"... período aquisitivo 18/2/2008 a 15/2/2013, data de início 15/2/2013 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.633, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED N. 1.207, de 30 de abril de 2020, página 57, na parte que designa a servidora CARLA APARECIDA HERRERO DA SILVA, matrícula n. 20581021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, passando do turno noturno para o turno vespertino, a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/011449/2021 - C.I. N. 177/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.634, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ, matrícula n. 85839023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, o Adicional por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/005005/1996 - C.I. N. 672/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	15	13/3/2013 a 11/3/2018	11/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 617770021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 27 de janeiro de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/044106/2021 - C.I. N. 677/CODIF).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.636, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS, matrícula 101053021/23, para desempenhar a função de coordenadora de correção de fluxo, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, em substituição ao servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1461/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.637, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 118747022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 17 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/019580/2020 - C.I. N. 178/SUARE/

SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.638, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de fechamento da quadra de esportes e pintura externa da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 737/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/041329/2021	080/2021	RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de reforma e ampliação do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação – CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 736/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/042708/2021	083/2021	ABRÃO JULIO RAHE NETO – EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a partir das datas abaixo indicadas (C.I. N. 176/SUARE/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
EVELYN DA SILVA CAMPOS	84484025	Res. "P" SED n. 1.246, de 17 de maio de 2021. D.O. n. 10.510.	EE Dom Bosco	Corumbá	2 de agosto de 2021	29/043664/2021
GISELE SANCHES DE OLIVEIRA	130759021	Res. "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160.	EE José Ferreira de Lima	Santa Rita do Pardo	3 de novembro de 2021	29/046587/2021
WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	5355021	Res."P"/SED n. 1901, de 13 de julho de 2021. D. O. n. 10.570	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	Chapadão do Sul	24 de agosto de 2021	29/046238/2021

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.556, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, página 236, nas partes que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora LIDIA REGINA SCHINEIDER PEREIRA, matrícula n. 116875021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente, publicada indevidamente (Processo n. 29/008147/2005 - C.I. N. 675/CODIF/SED/2021).

PERCENTUAL	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	20 (vinte) anos	5/5/1992 a 13/8/2013	13/8/2013
5%	25 (vinte e cinco) anos	14/8/2013 a 12/8/2018	12/8/2018

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2557, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, página 237, nas partes que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ, matrícula 85839023, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (C.I. N. 672/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 470, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 233/2021 – GCONT



15665, Processo 27/006058/2021 – empresa Campos Eventos e Comércio Eireli, objetivando a aquisição de alimentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCÉLIA SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024
SUBSTITUTO	GUARACIABA BARBOSA	58937024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026
SUBSTITUTO	AGNALDO HENRIQUE V. SANTOS	57903023

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 473, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 267/2021 – GCONT 15713, Processo 27/001673/2020 – empresa Mundi Equip. Odont. E Vet. Eireli ME, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender o Hospital da Vida de Dourados, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021
SUBSTITUTO	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	65624022 470140021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 253/2021 – GCONT 15559, Processo 27/005912/2021 – empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender o Hospital da Vida de Dourados, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	317023 317024
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO	423054023
SUBSTITUTO	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	317023 317024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 481, de 10 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 002/2020 - Processo 27/002537/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 649, de publicada no DOE 10.364, de 30 de dezembro de 2020:

- Janaina Trevizan Andreotti Dantas - Matrícula n. 37774022;
- Caroline Mendes Simioli - Matrícula n. 435856022;
- Vanessa dos Santos Sosti Agueiro - Matrícula n. 55282021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 482, DE 10 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 002/2016 - Processo 27/000515/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde – IABAS, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 648, publicada no DOE 10.364, de 30 de dezembro de 2020:

- Ana Claudia Artigas Figueiredo - Matrícula n. 94017021;
- Cleber Almeida Pereira - Matrícula n. 119538022;
- Natanael Dalete Barros - Matrícula n. 60180025.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 483, de 10 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 001/2020 - Processo 27/001614/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 650, publicada no DOE 10.364, de 30 de dezembro de 2021.

- José Francisco Sampaio Júnior - Matrícula n. 85513021;
- Domingos Sávio de Lima - Matrícula n.112976022;
- Renata Cardoso Pereira - Matrícula 90133021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 484, 10 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Exonerar a representante, abaixo nominada, da função de membro da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de setembro de 2021:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Elaine Cristina Alves Coquemala Bastos (suplente)	Representantes da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/ SES

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 486, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/002380/2021 que tem por objetivo a aquisição de material permanente para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Vítor Hugo Oliveira Andrade	486920021
SUBSTITUTO	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021/ 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Flavio Salomão Candia	487234021
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques Menezes	103116021

Contrato n.	Contratado
268/2021 - GCONT 15689	HD-Miyahara Comércio e Serviços Ltda
281/2021 - GCONT 15688	Adovandro Luiz Fraporti EPP
283/2021 - GCONT 15690	G.P. VEZONO EIRELI
282/2021 - GCONT 15689	Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança e Padronização Eireli EPP
284/2021 - GCONT 15691	Conkast Equipamentos Tecnológicos

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 488, 13 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), **resolve:**

Designar para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) os seguintes membros, com efeitos a contar desta publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 320/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.680, de 21/06/2018:

Nome	Instituição
Coordenador: André Vinicius Batista de Assis	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (DGGTES/SES)
Secretária Executiva: Maristela Amaral de Matos Rios	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (DGGTES/SES)
Titular: Arminda Rezende de Pádua Del Corona Suplente: Sueli Oliveira da Silva	Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN)
Titular: Fernando Faleiros de Oliveira Suplente: Karina Angélica Alvarenga Ribeiro	Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)
Titular: Vanessa da Silva Gomes Lurznik Suplente: Jessyka Maluff de César	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Campo Grande (CIR Campo Grande)
Titular: Rosemarie D. Fernandes Silva Suplente: Dilene E. Vendramini Duran	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Corumbá (CIR Corumbá)
Titular: Josiane França Peralta Dan Suplente: Lucia Suemi Yuhara	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Dourados (CIR Dourados)
Titular: Bruna Fernanda Barbosa Queiroz Suplente: Francisneide Aparecia Fioravante	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Três Lagoas (CIR Três Lagoas)
Titular: Patrícia Marques Magalhães Suplente: Adeliza Maria Santos Abrami	Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS)



Titular: Davi Oliveira dos Santos Suplente: Joseley Adimar Ortiz	Conselho Estadual de Educação (CEE)
Titular: Anísio Guilherme da Fonseca Suplente: Altivani Leite Souza	Conselho Estadual de Saúde (CES)
Titular: Karine Cavalcante da Costa Suplente: Geani Almeida	Coordenação de Ações em Saúde –Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (CAS/SES)
Titular: Alfredo Anastácio Neto Suplente: Ana de Fátima Donato	Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional – Secretaria de Estado de Educação (SUPED/SED)
Titular: Marcia Bogenia Cereser Tomasi Suplente: Wellington Rodrigues de Almeida	Coordenadoria Estadual de Telessaúde (CETEL)
Titular: Edgar Oshiro Suplente: Marcia Naomi Santos Higashijima	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP)/Secretaria de Estado de Saúde (DGGTES/SES)
Titular: Newton Gonçalves Figueiredo Suplente: Ewângela Aparecida Pereira	Escola Técnica do SUS “Ena de Araújo Galvão” (ETSUS)/ Secretaria de Estado de Saúde (DGGTES/SES)
Titular: Sílvia Helena Mendonça de Moraes Suplente: Débora Dupas Gonçalves do Nascimento	Fundação Oswaldo Cruz de Mato Grosso do Sul (FIOCRUZ)
Titular: Ionise Catarina de Oliveira Piazzini Suplente: Lucimara da Silva Magalhães de Oliveira	Gerência de Educação Permanente - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande (GEP/SESAU)
Titular: Karulina Borges da Silva Tonioli Suplente: Fernando Aguiar Lopes	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (GEP/HUMAP/UFMS)
Titular: Mariana Fabiane Garcia Travassos Suplente: Rafael Henrique Silva	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (GEP/HU-UGD)
Titular: Suzicléia Strapason Suplente: Andreia de Moraes Alves	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Rosa Maria Pedrossian (HRMS) – Fundação de Serviços de Saúde
Titular: Regiane Bergamo Gomes da Silva Suplente: Karine Ferreira da Costa	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Titular: Cássia Barbosa Reis Suplente: Érika Kaneta Ferri	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Titular: Rita de Cássia Bertolo Martins Suplente: Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Titular: Ramon Moraes Penha Suplente: Paula Felipe Martinez	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Titular: Gislene de Campos Soares Pereira Suplente: Claudionora Neves de Souza	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP)

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SES N. 411, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Bens de Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, instituída através da RESOLUÇÃO “P” SES N. 179, de 26 de abril de 2021, o servidor PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES, matrícula n. 470140021, para exercício de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 412, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear para compor a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, instituída através da RESOLUÇÃO “P” SES N. 181, de 26 de abril de 2021, os servidores VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n. 486920021 e FLAVIO SALOMÃO CANDIA, matrícula n. 487324021, para exercício de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 179, de 26 de abril de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente ao servidor FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES, matrícula n. 482408021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 444, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NORMA BOCOLLATO MOURA LACERDA, matrícula n. 117424024, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Telessaúde, em substituição da titular MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 480403021, durante suas férias regulamentares no período de 08 a 22 de setembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 472, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEANI ALMEIDA, matrícula n. 75739021, cargo Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ações em Saúde, em substituição da titular KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722024, durante suas férias regulamentares no período de 13 a 27 de outubro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 478, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 265, de 4 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.197, de 17 de junho de 2020, página 88, na parte que designou o servidor HUGGO WENNICIUS BRESSIANI, matrícula n. 469497021, para desempenhar a função de Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Comissão Intergestores Bipartite Regional de Campo Grande, com validade a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 479, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ, matrícula n. 490313021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Secretaria Executiva de Comissão Intergestores Bipartite Regional de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:

APOSTILAR as Resoluções "P" SES abaixo relacionadas:

N. 159, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, pág. 136.
N. 178, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, pág. 136.
N. 345, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.577, de 20 de julho de 2021, pág. 82.
N. 430, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.610, de 19 de agosto de 2021, pág. 75.

Onde consta: "com fulcro no art. 3º do Decreto n. 12.296 de 15 de julho de 2003...".

Passe a constar: "com fulcro no art. 3º, §3 e §4 do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2003, para fins de regularização funcional".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 258 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 78332023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 17 de junho a 13 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 243, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, à página 179, na parte que se refere a servidora AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...16/11/2021 a 30/11/2021 ..."
PASSE A CONSTAR: "...27/12/2021 a 10/01/2022..."

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P"

SEDHAST Nº 165, de 26 de junho de 2018, publicada no DOE. Nº 9.684 de 27 de junho de 2018, pág. 52, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Desafio Jovem Operação Resgate	65/000.089/2018	Maria Eduarda Durães Fernandes	479071022	CAOSC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 229, de 17 de setembro de 2020, publicada no DOE. Nº 10.282 de 18 de setembro de 2020, pág. 136, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Casa da Criança Peniel	65/000.904/2020	Luciana Lopes Athaide Barbosa	90245021	CAOSC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 228 de 15 de setembro de 2020, publicada no DOE. Nº 10.281 de 17 de setembro de 2020, pág. 87, como GESTORA, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca	65/000.860/2020	Luciana Lopes Athaide Barbosa	90245021	CAOSC/SEDHAST
Associação Católica Sagrada Família - ASFA	65/000.871/2020			
SIRPHA – Lar do Idoso	65/000.865/2020	Maria Eduarda Durães Fernandes	479071022	CAOSC/SEDHAST
Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	65/000.898/2020			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 204, de 1º de agosto de 2018, publicada no DOE. Nº 9.714 de 7 de agosto de 2018, pág. 45, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Instituto Internacional Visão de Vida – Bonito/MS	65/001.156/2018	Maria Eduarda Durães Fernandes	479071022	CAOSC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ana Patrícia Nassar – Matrícula nº 427546022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 233 de 18 de setembro de 2020, publicada no DOE. Nº 10.284 de 22 de setembro de 2020, pág. 49, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACC/MS	65/000.925/2020	Luciana Lopes Athaide Barbosa	90245021	CAOSC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO 2020/2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 25 de agosto de 2021, realizada por videoconferência, obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.079, de 26 de outubro de 2017 e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Designar a Conselheira Tânia Regina Noronha Cunha para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na função de Presidente, no período de 25 de agosto de 2021 a 20 de novembro de 2022, em complementação do mandato 2020/2022.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2021.

Rosangela Lieko Kato

Conselheira Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado de Infraestrutura**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
466215021	Alessandro Lemes Fagundes	Assessor Especial	06/08/2021 a 15/08/2021	10	I
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	13/08/2021 a 22/08/2021	10	I

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 044, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
427891025	Antônio Genaro dos Reis Almada	00359561708	AB
488151021	Clayton Alves Ferreira	04707174176	B

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOS ANGELES PLA Y LAKATOS, matrícula 4449833021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, função de Assistente, símbolo DCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de setembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 440 – de 14 de setembro de 2021.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 412, de 3 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.629, de 9 de setembro de 2021, pg. 249, à servidora **CAMILA MIYUKI KAGAMIDA**, matrícula nº 424096021, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada



na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS, no período de 7 de outubro de 2021 a 5 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1110/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060413/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 14 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 293, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.561, de 5 de julho de 2021, pg. 94, à servidora **FRANCIELLY TUNEGA DOMINGOS**, matrícula nº 483230021, ocupante do Cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, no período de 6 de outubro de 2021 a 4 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1114/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/044566/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 442 – de 14 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 330, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, pg. 179, à servidora **MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA**, matrícula nº 424204022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Combate à Corrupção de Campo Grande/MS, no período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1115/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/048174/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, página 228.

PORTARIA "P" Nº. 074/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora datado em 28/05/2021 para fins de acompanhamento de cônjuge, bem como o teor da manifestação do chefe do NRC de Ponta Porã, do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã e da Direção do DAUR constantes nos repasses da CI nº29/2021/NRCP/SEJUSP,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **SAMYA SOLER GEBARA**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº4623022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/ Ponta Porã/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 27 de julho de 2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/060343/2021).

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 436 de 14 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da SAS, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **SIMONE DE MOURA GRISÓLIA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 62536022, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 702/2021)**.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA “P” Nº. 075/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona, encaminhado via Comunicação Interna nº 00059/2021/URPIJD;

Considerando o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Jardim/MS e o teor da manifestação da Direção do DAUR que acompanham a Comunicação Interna nº 00059/2021/URPIJD, de 03 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ELAINA GOMES BORBA**, Perita Papioscopista, Segunda Classe, prontuário nº 30696024, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim – DAUR/URPI/ Jardim/MS para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana – DAUR/URPI/Aquidauana/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 21/09/2021**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/061895/2021).

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 667, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **15 a 16 de setembro de 2021**, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

(Solução a CI n. 699/GAB/PMMS, de 13 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 668, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial n.º 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do SD QPPM **HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR**, Mat. 426759021, da **CoordMil/Ciops**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo n.º 31/050388/2021, de 26 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 669, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o SD QPPM **HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR**, Mat. 426759021, da **CoordMil/Ciops**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo n.º 31/050388/2021, de 26 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 670, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



AVERBAR, a alteração do nome, referente a 3º Sgt QPPM **ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO**, Mat. 129470022, da **10ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2021 2 00107 230 0028325 99, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31/061619/2021, de 10 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 671, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **LUCIANO DA SILVA BRITO**, Mat 11350021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JACKSON LEMOS PINHEIRO**, Mat 1277750021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**, para o **3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro – MS**, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14, DE SETEMBRO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA “P” N. 86/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Cel. QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Cel. QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz, matrícula n. 85070021 e o Cel. QOPM Ailton Leonel Praeiro, matrícula n. 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, autorizado pelo Decreto n. 15.538, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, destinado à seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme a publicação do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, no DOE nº 10.632, de 14 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 87/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Cel. QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Cel. QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz, matrícula n. 85070021 e o Cel. QOPM Ailton Leonel Praeiro, matrícula n. 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, autorizado pelo Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055, de 20 de dezembro de 2019, destinado à seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas

Músicos - QPE-1/Mus, conforme a publicação do EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, no DOE nº 10.632, de 14 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 58/DEIP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **Ata de Conclusão de Curso Nº 018/2021 - Curso de Formação de Sargentos Turma - 16ª 2013/2014** (Anexo I), da **Ata de Conclusão de Curso Nº 020/2021 - Curso de Formação de Sargentos - Turma 22ª/2016** (Anexo II) e da **Ata de Conclusão de Curso Nº 06/2021 - Curso de Formação de Sargentos - Turma 15ª 2011/2012**.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 58/DEIP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 018/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS TURMA - 16ª 2013/2014**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0821346-39.2015.8.12.0001 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 00390/2021), retirar da relação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, o policial militar **MARCIO CORREA DE ASSIS** - Matrícula 119242021, o qual passará a compor a TURMA 15ª do Curso de Formação de Sargento 2011/2012. Assim, a classificação final da Turma 16ª do Curso de Formação de Sargentos 2013/2014 passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

[...]

2 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1ª	SD PM	209.274-3	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	9,87	10,00	10,00	9,95666
2ª	SD PM	208.983-1	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	9,75	10,00	10,00	9,91666
3º	SD PM	208.603-4	FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA	9,93	10,00	9,80	9,91000
4º	SD PM	209.595-5	AURILEI SILVÉRIO DE ARRUDA	9,70	10,00	10,00	9,90000
5ª	SD PM	209.255-7	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	9,66	10,00	9,80	9,82000
6º	SD PM	208.615-8	JAIR FRANCISCO DA SILVA	9,63	10,00	9,80	9,81000
7º	SD PM	209.229-8	RICARDO JOSÉ WESCHENFELDER	9,41	10,00	10,00	9,80333
8º	SD PM	207.823-6	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	9,49	10,00	9,80	9,76333
9º	SD PM	208.697-2	RAUL KENNEDY DE MATOS	9,68	10,00	9,60	9,76000
10º	SD PM	209.419-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	9,31	9,90	10,00	9,73666
11ª	SD PM	208.823-1	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	9,80	10,00	9,40	9,73333



12ª	SD PM	208.951-3	MARCELA COCA GONÇALVES	9,56	10,00	9,60	9,72000
13º	SD PM	209.111-9	ALZENIR ARCE ROMEIRO	9,74	10,00	9,40	9,71333
14º	SD PM	208.979-3	SAMUEL VIEIRA	9,72	10,00	9,40	9,70666
15ª	SD PM	207.661-6	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	9,70	10,00	9,40	9,70000
16º	SD PM	208.337-0	ELIANDRO ALVES DA SILVA	9,70	10,00	9,40	9,70000
17ª	SD PM	209.283-2	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	9,68	10,00	9,40	9,69333
18ª	SD PM	209.258-1	GLAUCE CORTEZ MATTOS	9,80	10,00	9,20	9,66666
19º	SD PM	209.027-9	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	9,39	10,00	9,60	9,66333
20º	SD PM	208.313-2	DAVID DA SILVA E SOUZA	9,57	10,00	9,40	9,65666
21º	SD PM	209.052-0	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	9,36	10,00	9,60	9,65333
22º	SD PM	208.168-7	ALEX SOUZA DA SILVA	9,69	10,00	9,20	9,63000
23º	SD PM	208.758-8	ALEXANDER NANTES STEIN	9,29	10,00	9,60	9,63000
24º	CB PM	206.273-9	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	9,68	10,00	9,20	9,62666
25º	CB PM	207.858-9	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	9,68	10,00	9,20	9,62666
26º	SD PM	208.787-1	ABIMAEI ROJAS XIMENES	9,46	10,00	9,40	9,62000
27º	SD PM	209.384-7	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	9,37	10,00	9,40	9,59000
28º	SD PM	207.605-5	SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	9,54	10,00	9,20	9,58000
29º	SD PM	208.508-9	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	9,50	10,00	9,20	9,56666
30ª	CB PM	206.479-0	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	9,29	10,00	9,40	9,56333
31º	SD PM	207.951-8	FÁBIO POMPEU GALHARDO	9,47	10,00	9,20	9,55666
32º	SD PM	207.378-1	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	9,24	10,00	9,40	9,54666
33º	SD PM	209.218-2	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	9,35	10,00	9,20	9,51666
34º	CB PM	206.752-8	CLEIBE JOSÉ DA SILVA	9,32	10,00	9,20	9,50666
35ª	SD PM	207.466-4	VALÉRIA BOAVENTURA LUIZ	9,25	10,00	9,20	9,48333
36º	CB PM	203.671-1	AURELINO PEREIRA SOUZA	9,31	10,00	9,00	9,43666
37º	SD PM	207.370-6	ACIR DOS SANTOS BENITES	9,50	10,00	8,80	9,43333
38ª	CB PM	206.504-5	MARIA JOSÉ COSTA ⁽⁴⁾	9,29	10,00	9,00	9,43000
39º	SD PM	208.699-9	RONEI MARQUES DO CARMO	9,20	10,00	9,00	9,40000
40º	CB PM	206.214-3	JARMESON ROMERO ARGUELHO	8,92	10,00	9,20	9,37333
41º	SD PM	209.388-0	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	9,29	10,00	8,80	9,36333
42º	SD PM	208.689-1	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	8,91	10,00	9,00	9,30333
43º	CB PM	202.237-0	EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO	8,75	10,00	9,00	9,25000
44º	CB PM	200.330-9	JOÃO BARBOSA DA SILVA	9,19	10,00	8,40	9,19666
45º	CB PM	202.630-9	CARLOS MORENO	8,74	10,00	8,80	9,18000
46º	CB PM	206.690-4	ALCIDES BARBOSA JÚNIOR	8,81	10,00	8,40	9,07000
47º	SD PM	207.069-3	DAVID DE MELO FARIAS ⁽⁵⁾	8,60	10,00	8,60	9,06666
48º	CB PM	202.457-8	JOSÉ LUIZ BARRADA	8,67	10,00	8,40	9,02333

49º	CB PM	202.254-0	RUI COSTA DE OLIVEIRA	8,85	10,00	8,00	8,95000
50º	CB PM	200.543-3	JOEL MARTINS	8,18	10,00	8,20	8,79333
51º	CB PM	202.643-0	MANOEL ALVES DE LIMA	8,74	10,00	7,40	8,71333
52º	CB PM	202.658-9	RUBENS ALVES SOUTO	8,79	10,00	7,00	8,59666
53º	CB PM	206.744-7	JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES	8,62	10,00	7,00	8,54000
54º	CB PM	200.316-3	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	8,71	10,00	6,80	8,50333
55º	CB PM	206.592-4	PEDRO REYNALDO REIS AYALA	8,30	10,00	7,20	8,50000
56ª	CB PM	207.869-4	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	9,50	8,00	8,20	8,47500
57º	CB PM	200.344-9	MÁRIO ORLANDO MANGELOT	8,60	10,00	6,80	8,46666
58º	CB PM	200.371-6	HUDSON CANEPA CHAVES	8,44	10,00	6,80	8,41333
59º	CB PM	200.367-8	AMARILDO SANTANA DELMONDES	8,33	10,00	6,80	8,37666
60º	CB PM	200.629-4	EDSON ALBUQUERQUE DIAS	8,01	10,00	7,00	8,33666
61º	CB PM	202.388-1	JUSCELINO FERREIRA ARANTES	7,65	10,00	6,60	8,08333
62º	CB PM	203.632-0	HÉLIO ALVES DE SOUZA	8,14	10,00	6,00	8,04666
63º	CB PM	200.321-0	ELIAS BACHA DE SOUZA	8,05	10,00	6,00	8,01666

NP: Nota Parcial | NC: Nota de Conceito | PPP: Nota da Prova de Proficiência Profissional | MF: Média Final
Observações:

(4) Matriculada sob Edital nº 13/2013/PM3-CFS, de 26 de setembro de 2013 em consonância com a decisão proferida no processo nº 31/300543/2013, público no BCG nº 121, de 3 de julho de 2013.

(5) Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de segurança nº 0049543-23.2004.8.12.0001

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 58/DEIP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 020/2021 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - TURMA 22ª/2016

Às quinze horas do dia dez do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – Matrícula 117229021, como escrivão, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0814257-62.2015.8.12.0001 (Orientação CDJ/PGE/ MS/PP/Nº 00111/2020), retirar da relação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos - TURMA 22ª/2016, o policial militar **ELVIS DE AVILA CARDOSO** – Matrícula 100226021, o qual passará a compor a TURMA 15ª do Curso de Formação de Sargento 2011/2012. Assim, a classificação final da Turma 22ª do Curso e Formação de Sargentos 2016 passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

[...]

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 22ª/2016 os Policiais Militares

abaixo relacionados.

2.1) Cabos Policiais Militares:

Class.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ	10,000	10,00	10,00000
2º	68437021	SILVIO PINTO DA CUNHA	10,000	10,00	10,00000
3º	72279021	GILBERTO HENRIQUE LOVATTO	10,000	10,00	10,00000
4º	71183021	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	10,000	10,00	10,00000
5º	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR	10,000	10,00	10,00000
6º	78039021	JANUARIO FLEITAS	10,000	10,00	10,00000
7º	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA	10,000	10,00	10,00000
8º	75680021	JOSÉ ROBERTO LIMA	10,000	10,00	10,00000
9º	19143021	CICERA ALVES DE MEDEIROS DA COSTA	10,000	10,00	10,00000
10º	98812021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,000	10,00	10,00000
11º	116686021	MANOEL TRINDADE	10,000	10,00	10,00000
12º	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
13º	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
14º	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
15º	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
16º	121876021	JULIANO JÚNIOR PREZA SHIBUKAWA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
17º	128809021	HERNANDES CARMO RIBEIRO	9,909	10,00	9,93933
19º	70727021	JOSÉ SALVINO FILHO	9,909	10,00	9,93933
20º	80194021	LUCIO APARECIDO MARQUES MENDONÇA	9,909	10,00	9,93933
21º	91553021	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	9,909	10,00	9,93933
22º	77408021	EDSON GRANDE	9,909	10,00	9,93933
23º	72433021	PAULO AMERICO STOKKER	9,909	10,00	9,93933
24º	74161021	LOURIVAL VALEJO PINHEIRO	9,909	10,00	9,93933
25º	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	9,909	10,00	9,93933
26º	72292021	ADAUTO MARTINS AIVI	9,909	10,00	9,93933
27º	76952021	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	9,909	10,00	9,93933
28º	71138021	JOSÉ FELISBINO GAUNA	9,909	10,00	9,93933
29º	90321021	MÁRCIO ALVES ACACIO	9,909	10,00	9,93933



30º	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA MAXIMIANO	9,909	10,00	9,93933
31º	83539021	EVERALDO PEREIRA (Concluiu o CFS/2016, nas modalidades Antiguidade e na condição "sub judice", conforme: a) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, na modalidade ANTIGUIDADE, conforme matrícula constante na Ata nº 001/ CFS/2016, pública no Diário Oficial nº 9185, 16/06/2016. b) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, conforme matrícula constante na ATA Nº 003/ CFS/ 2016, pública no Diário Oficial nº 9197, 04/07/2016.)	9,909	10,00	9,93933
32º	1754021	LUCIENE PIRES CARDOSO	9,909	10,00	9,93933
33º	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	9,909	10,00	9,93933
34º	71792021	EDOARDO INÁCIO PEREIRA (Concluiu o CFS/2016, nas modalidades Antiguidade e na condição "sub judice", conforme: a) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, na modalidade ANTIGUIDADE, conforme matrícula constante na Ata nº 005/ CFS/2016, pública no Diário Oficial nº 9204, 13/07/2016. b) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, conforme matrícula constante na ATA Nº 003/ CFS/ 2016, pública no Diário Oficial nº 9197, 04/07/2016.)	9,909	10,00	9,93933
35º	118186021	MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
36º	80278021	JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
37º	53304021	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	10,000	9,75	9,91666
41º	82146021	ALMIRO PEREIRA	10,000	9,75	9,91666
42º	73991021	WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA	10,000	9,75	9,91666
43º	96998021	JOSÉ MARCOS CAMPANHA HILÁRIO	10,000	9,75	9,91666
44º	85212021	EDVAN GONCALVES HIDALGO	10,000	9,75	9,91666
45º	37389021	CARLOS PEREIRA	10,000	9,75	9,91666
46º	75769021	JOSE DONIZETH ALVES FONTOURA	10,000	9,75	9,91666
47º	83924021	REINALDO CACERES	10,000	9,75	9,91666
48º	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	9,75	9,91666
49º	66304021	ALFREDO CACERES BERNAL	9,818	10,00	9,87866
51º	83569021	VALDEIR ELIAS DA SILVA	9,818	10,00	9,87866
52º	80156021	VALDIR GONCALVES DE ALCANTARA	9,818	10,00	9,87866
53º	105208021	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	9,818	10,00	9,87866
54º	70047021	LUCIO MARIANO NABHAN	9,818	10,00	9,87866
55º	70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO	9,818	10,00	9,87866
56º	72036021	MARCILIO TEODORO DOS SANTOS	9,818	10,00	9,87866

57º	67909021	PAULO ROBERTO KASKELIS	9,818	10,00	9,87866
58º	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	9,818	10,00	9,87866
59º	64298021	NELSON CORREA JUNIOR	9,818	10,00	9,87866
60º	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	9,818	10,00	9,87866
61º	69328021	ALLI FRANÇA BELCHIOR	9,909	9,75	9,85600
62º	63652021	FÁBIO BARBOSA COLOMBO	9,909	9,75	9,85600
63º	52144021	NILSON RIBEIRO DE LIMA	9,909	9,75	9,85600
64º	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	9,909	9,75	9,85600
65º	72590021	EVERALDO CRISTOVÃO DA SILVA	9,909	9,75	9,85600
66º	61687021	ADAUTINO VEIGA MELLO	9,909	9,75	9,85600
67º	73054021	EVERALDO NEVES BARBOSA	9,909	9,75	9,85600
68º	84285021	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	9,909	9,75	9,85600
69º	80663021	JOSÉEDSON DA SILVA	9,909	9,75	9,85600
70º	89835021	OTONIEL ALENCAR	9,909	9,75	9,85600
71º	87480021	ANTONIO ALMEIDA VAZ	9,909	9,75	9,85600
72º	60399022	JOSÉ DE MORAES	10,000	9,50	9,83333
75º	69912021	MARCO AURELIO EVANGELISTA	9,727	10,00	9,81800
78º	78381021	AIRTON MENDES DOS SANTOS	9,727	10,00	9,81800
79º	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	9,727	10,00	9,81800
80º	68236021	SERGIO MARCELINO DE ARAUJO	9,727	10,00	9,81800
81º	54562021	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	9,727	10,00	9,81800
82º	89548021	VALDENEI ALVES DA SILVA	9,727	10,00	9,81800
83º	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	10,00	9,81800
84º	61507022	GUI SIDINEY VOGT JUNIOR	9,818	9,75	9,79533
85º	92954021	RONALDO DA SILVA	9,818	9,75	9,79533
86º	56785021	LUIZ CLAUDIO SANTA CRUZ	9,818	9,75	9,79533
87º	67136021	DELNERO MAIA DE MESQUITA	9,818	9,75	9,79533
88º	119888021	DENILSON GONCALVES	9,909	9,50	9,77266
89º	71085021	DENILSO PINHEIRO	9,909	9,50	9,77266
90º	90702021	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266
91º	110818021	ADEMARCIO NOGUEIRA DE MORAES	9,909	9,50	9,77266
92º	80908021	CELSON PEREIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266
93º	95098021	EDICARLOS GASPAR DE LIMA	9,909	9,50	9,77266
94º	65082021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	9,909	9,50	9,77266
95º	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266

96º	73881021	ONILDO COSTA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	9,50	9,77266
97º	117476021	ANIVALDO CENTURIÃO	9,636	10,00	9,75733
99º	83946021	MARCOS ANTONIO AMANTE MENDIETA	10,000	9,25	9,75000
100º	78186021	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	9,727	9,75	9,73466
101º	87094021	EDGELSON TINGO TAQUES	9,727	9,75	9,73466
102º	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	9,75	9,73466
103º	74387021	ANTONIO PEREIRA DIAS	9,818	9,50	9,71200
104º	98928021	ANTONIO PEDRO DOS ANJOS	9,818	9,50	9,71200
105º	74418021	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	9,818	9,50	9,71200
106º	68081021	EVANILSON ARAUJO LOPES	9,818	9,50	9,71200
107º	85766021	PAULO SANTANA DE LIMA	9,818	9,50	9,71200
108º	90656021	KESTER DE OLIVEIRA	9,818	9,50	9,71200
109º	58989021	ALBERTO DA SILVA LAZARI	9,818	9,50	9,71200
110º	37393021	ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	9,818	9,50	9,71200
111º	83857021	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	9,818	9,50	9,71200
112º	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	9,818	9,50	9,71200
113º	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	9,818	9,50	9,71200
114º	82856022	ANA ROSA GUILHARVA DA COSTA VENERIO	9,818	9,50	9,71200
115º	69986021	JOSE SOARES ROCHA	9,545	10,00	9,69666
116º	57693021	MANUEL CARDOSO	9,909	9,25	9,68933
117º	57939021	JOÃO FELIX DE MELLO	9,909	9,25	9,68933
118º	83386021	JORGE BATISTA DE ARAUJO	9,909	9,25	9,68933
119º	80132021	CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA	9,636	9,75	9,67400
120º	63477021	DIONISIO CRISTALDO	9,636	9,75	9,67400
121º	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE	9,636	9,75	9,67400
122º	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO	9,727	9,50	9,65133
123º	129338021	KAROLINA ARMOA STEGUN	9,727	9,50	9,65133
124º	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO	9,727	9,50	9,65133
125º	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO	9,727	9,50	9,65133
126º	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	9,50	9,65133
127º	71751021	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	9,818	9,25	9,62866
129º	68884021	JAMIR RODRIGUES MARIOLA	9,818	9,25	9,62866
130º	81753021	JOSE ANTONIO ANDRADE FAUSTINO	9,818	9,25	9,62866

131º	94193021	MARCOS ANTONIO CABULÃO	9,818	9,25	9,62866
132º	70761021	JOSÉ APARECIDO PAIVA MORAES	9,818	9,25	9,62866
133º	70708021	EDSON LUIZ FERNANDES	9,545	9,75	9,61333
134º	110517021	JOSIMAR DE SENA	9,545	9,75	9,61333
135º	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA	9,545	9,75	9,61333
136º	77928021	ALCIMAR SOUZA HOLSBACK	9,909	9,00	9,60600
137º	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	9,636	9,50	9,59066
138º	74389021	VALDIR PEREIRA DIAS	9,636	9,50	9,59066
139º	94817021	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	9,636	9,50	9,59066
140º	90768021	LEILA APARECIDA RAMÃO	9,636	9,50	9,59066
141º	74311021	JOSE ROBERTO SOUZA	9,636	9,50	9,59066
142º	55835021	JOVANI DE SOUZA	9,727	9,25	9,56800
143º	55845021	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	9,727	9,25	9,56800
144º	59954021	WILGRUBER VALLE PTZOLD	9,727	9,25	9,56800
145º	89351021	SAMIL BATISTA	9,727	9,25	9,56800
146º	58136021	PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS	9,454	9,75	9,55266
148º	61314021	SYDNEY GRANCE	9,818	9,00	9,54533
149º	76673021	SILVIO DA SILVA SANTOS	9,818	9,00	9,54533
150º	71199021	ELOIR DA SILVA WEIS	9,818	9,00	9,54533
151º	82677021	MARCOS ESTEVÃO ACOSTA	9,818	9,00	9,54533
152º	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO	9,818	9,00	9,54533
153º	5515021	FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO DA SILVA	9,545	9,50	9,53000
154º	98877021	DEUSDETE JOSE DOS ANJOS	9,545	9,50	9,53000
155º	6747021	MARCO ANTONIO BENITES	9,545	9,50	9,53000
156º	79810021	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	9,545	9,50	9,53000
157º	94158021	NEIDE CAMPOSANO	9,545	9,50	9,53000
158º	60284021	MANOEL LOPES FILHO	9,545	9,50	9,53000
159º	11350021	LUCIANO DA SILVA BRITO	9,909	8,75	9,52266
160º	76969021	ELIAS DE OLIVEIRA	9,636	9,25	9,50733
161º	142021	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	9,636	9,25	9,50733
162º	64292021	LUDIO MISTRE	9,636	9,25	9,50733
163º	22388021	JULINE MARTINS	9,636	9,25	9,50733
164º	71197021	ELIAS DE SOUZA MENEZES	9,636	9,25	9,50733
165º	88601021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA	9,636	9,25	9,50733
166º	80880021	JOSE ROBERTO CAMARGO	9,363	9,75	9,49200
167º	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	9,727	9,00	9,48466
168º	90009021	MARIA DE FÁTIMA ISRAEL DOS SANTOS	9,727	9,00	9,48466

169º	64410021	SANDRO CESAR NANTES	9,454	9,50	9,46933
170º	80150021	RENALDO SOLON DE SOUZA	9,454	9,50	9,46933
171º	72404021	WALTER DE LOURENÇO IZIDORO	9,454	9,50	9,46933
172º	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	9,454	9,50	9,46933
173º	82796021	ROGERIO ALVES	9,818	8,75	9,46200
174º	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	9,545	9,25	9,44666
175º	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	9,545	9,25	9,44666
176º	77190021	ALTAMIRO PEREIRA	9,545	9,25	9,44666
177º	34973021	LUIZ CARLOS DA SILVA	9,545	9,25	9,44666
178º	75601021	AUGUSTO PEREIRA MENDES	9,545	9,25	9,44666
179º	96850021	EDERSON DA SILVA VARGAS	9,545	9,25	9,44666
180º	73800021	CELSO LUÍS DE OLIVEIRA	9,636	9,00	9,42400
181º	69775021	ALDAIR RODRIGUES COTO	9,363	9,50	9,40866
182º	42240021	MARCOS DE SOUZA MARTINS	9,363	9,50	9,40866
183º	54546021	RUBI FERREIRA DURÃES	9,727	8,75	9,40133
184º	68967021	MARCELO DEHN FREITAS	9,727	8,75	9,40133
185º	53491021	OSVALDO DA CRUZ	9,090	10,00	9,39333
186º	53333021	ADEMILSON APARECIDO ZOTTI	9,454	9,25	9,38600
187º	64365021	AMARILDO DE ARRUDA	9,454	9,25	9,38600
188º	69769021	UBALDINO APARECIDO AMANCIO	9,454	9,25	9,38600
189º	3867021	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	9,818	8,50	9,37866
190º	71172021	CELSO ALVES CACERES	9,545	9,00	9,36333
191º	84281021	JOSUÉ DIAS SALVADOR	9,909	8,25	9,35600
192º	82163021	WILSON CICERO PLACIE	9,272	9,50	9,34800
193º	73747021	SÉRGIO PAULO MARQUES	9,636	8,75	9,34066
194º	78839021	ELIAS DA SILVA LIMA	9,636	8,75	9,34066
195º	60247021	OSMAR SANTOS RIBEIRO	9,636	8,75	9,34066
196º	4867021	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	9,636	8,75	9,34066
197º	44767021	NAURO ALBUQUERQUE LARA	9,363	9,25	9,32533
198º	79565021	WALDIR GALEANO	9,363	9,25	9,32533
199º	107944021	CARLOS ALBERTO RICARDO	9,727	8,50	9,31800
200º	69011022	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	9,727	8,50	9,31800
201º	55786021	MANOEL JOSÉ RIBEIRO	9,454	9,00	9,30266
202º	68829021	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO	9,454	9,00	9,30266
203º	68147021	ANTONIO ALVES DA SILVA	9,454	9,00	9,30266
204º	65237021	PAULO JOSE DE LIMA	9,454	9,00	9,30266
205º	7148021	DARIO DE PAULA CORREA	9,454	9,00	9,30266

206º	73920021	GILBERTO LEITE OLIVEIRA	9,181	9,50	9,28733
207º	81651021	ALEXANDRE LUIZ RAMÃO	9,545	8,75	9,28000
208º	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES	9,545	8,75	9,28000
209º	94728021	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	9,272	9,25	9,26466
210º	78750021	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO	9,272	9,25	9,26466
211º	66113021	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	9,272	9,25	9,26466
212º	60381021	JOHNES GERALDO DE SOUZA	9,636	8,50	9,25733
213º	89025021	JOEL BARBOSA	9,636	8,50	9,25733
214º	76759021	DOUGLAS MARTINS ESTEVAM	9,363	9,00	9,24200
215º	83858021	DOLVIRO LUIZ DE PAULA	9,363	9,00	9,24200
216º	57906021	CIRSO PEREIRA	9,363	9,00	9,24200
217º	73413021	MAGNO BAÇÃO JUNIOR	9,363	9,00	9,24200
218º	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA	9,454	8,75	9,21933
219º	86741021	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	9,818	8,00	9,21200
220º	94477022	SÉRGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0828412- 36.2016.8.12.0001)	9,181	9,25	9,20400
221º	83568021	MANOEL MISSIAS DE JESUS	9,545	8,50	9,19666
222º	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA	9,545	8,50	9,19666
223º	75668021	JOSUÉ MANOEL DOS SANTOS	9,909	7,75	9,18933
224º	71713021	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO	9,363	8,75	9,15866
225º	53296021	WILSON AMARO DE SOUZA	9,090	9,25	9,14333
226º	58262021	MARCIO TEODORO DOS SANTOS	9,454	8,50	9,13600
227º	77302021	CICERO BATISTA GOMES	9,181	9,00	9,12066
228º	76782021	ARINALDO SERAFIM SANTANA	9,181	9,00	9,12066
229º	70933021	FABIO PEREIRA	9,545	8,25	9,11333
230º	70804021	CLAUDEMIR JOSÉ DIAS (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0800553- 7.2016.8.12.0016)	8,909	9,50	9,10600
231º	76632021	REGINALDO DA SILVA PRADO	9,272	8,75	9,09800
232º	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA	9,000	9,25	9,08333
233º	83423021	GABRIEL ALVES	9,363	8,50	9,07533
234º	77285021	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	9,363	8,50	9,07533
235º	82353021	WILVER RAMOS BARBOZA	9,090	9,00	9,06000
236º	80046021	ABELARDO MACIA NETO	9,454	8,25	9,05266
237º	73831021	WLADEMIR JOSE FERNANDES	9,181	8,75	9,03733
238º	67097021	JOVINO TOMAZELLI BARBOSA	9,181	8,75	9,03733
239º	68174021	VALDECI GONCALVES BEZERRA	9,181	8,75	9,03733

240º	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	9,272	8,50	9,01466
241º	63677021	JOSE ALVES LOPES	9,272	8,50	9,01466
242º	82196021	ADILSON GARCIA HERNANDES	9,272	8,50	9,01466
243º	82978021	VALDENEI BARBOSA DE FREITAS	9,272	8,50	9,01466
244º	79835021	ARCI JOSE GONZAGA GONÇALVES	9,454	8,00	8,96933
245º	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	9,181	8,50	8,95400
246º	78330021	AILTON ALVES DE JESUS	9,181	8,50	8,95400
247º	52134021	ELIZEU VIEGAS BRANDAO	8,909	9,00	8,93933
248º	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	9,272	8,25	8,93133
249º	73966021	VALDIR MARIN RODE	9,272	8,25	8,93133
250º	68882021	VALTER DA SILVA PEREIRA	9,090	8,50	8,89333
251º	74589021	NIVALDO DOS SANTOS	9,454	7,75	8,88600
252º	76847021	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9,454	7,75	8,88600
253º	65230021	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 1407814- 15.2016.8.12.0000.)	8,818	9,00	8,87866
254º	84422021	EDENILSON COSTA SANTOS	9,181	8,25	8,87066
255º	76012021	MARCOS AMBRÓZIO	9,545	7,50	8,86333
256º	111995021	CLODOALDO SARTORI	9,545	7,50	8,86333
257º	61326021	SEBASTIÃO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS	8,909	8,75	8,85600
258º	57668021	DAVID PESSOA RODRIGUES	8,909	8,75	8,85600
259º	74048021	MAURICIO VILALBA OLIVEIRA	9,272	8,00	8,84800
260º	75836021	WALTER ANTONIO AGUILIERI	9,272	8,00	8,84800
261º	73158021	AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL	8,636	9,25	8,84066
263º	82050021	PAULO CEZAR ROSA DA COSTA	9,000	8,50	8,83333
264º	51441021	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	9,000	8,50	8,83333
265º	81554021	SIDENIR MIGUEL FERREIRA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0828513- 73.2016.8.12.0001)	8,727	9,00	8,81800
266º	57808021	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	9,090	8,25	8,81000
267º	71181021	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	9,454	7,50	8,80266
268º	89451021	GILMAR TAVEIRA PIO	9,454	7,50	8,80266
269º	46806021	ADILSON PEREIRA DE LIMA	8,818	8,75	8,79533
270º	53701021	AILTON GUIMARAES DE QUEIROZ	9,181	8,00	8,78733
271º	69894021	DELCIDIO TEIXEIRA ROCHA	9,181	8,00	8,78733
272º	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,181	8,00	8,78733
273º	110155021	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	9,272	7,75	8,76466
274º	66094021	JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	8,636	9,00	8,75733

275º	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	9,000	8,25	8,75000
276º	12477021	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	9,000	8,25	8,75000
277º	71917021	EDGAR PEREIRA PIMENTA	9,090	8,00	8,72666
278º	58895021	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	8,909	8,25	8,68933
279º	97795021	JOEL VILAS BOAS GRANCES	9,000	8,00	8,66666
281º	91145021	JOSE NILTON SALGUEIRO	8,545	8,75	8,61333
282º	49525021	MILTON MONTAGNERI	8,727	8,25	8,56800
283º	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	8,727	8,25	8,56800
284º	78028021	MARCOS ANTONIO GODOY	9,090	7,50	8,56000
285º	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	9,454	6,75	8,55266
286º	38465021	JORCI ALVES DA CRUZ	9,181	7,25	8,53733
287º	85764021	MUNIR ABBAS	8,909	7,75	8,52266
288º	12408021	ROGÉRIO LUIS PHELIPPE	8,636	8,25	8,50733
289º	65584021	JOSÉ OLIVEIRA DA CONCEICAO	8,727	8,00	8,48466
290º	97141021	MATUZAEAL NARCISO	8,454	8,50	8,46933
291º	73669021	ROMULO DE ALBUQUERQUE	8,454	8,50	8,46933
292º	95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	8,792	7,80	8,46133
293º	48356021	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	9,181	7,00	8,45400
294º	71158021	JOSÉ CARLOS LIMA	8,909	7,50	8,43933
295º	49483021	FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAUJO	8,727	7,75	8,40133
296º	74657021	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	8,727	7,75	8,40133
297º	83637021	ALBERTO SOUZA DE AZEVEDO	8,727	7,75	8,40133
298º	62940021	ANGELO GONZALES	9,090	7,00	8,39333
299º	66192021	JUAREZ GUEDES DA ROCHA	8,090	9,00	8,39333
300º	72430021	ADEMIR MARQUES GOMES	8,818	7,50	8,37866
301º	80149021	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	8,818	7,50	8,37866
302º	104358021	RAFAEL VIEIRA RIBEIRO	9,181	6,75	8,37066
303º	64269021	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	9,272	6,50	8,34800
304º	72389021	CLAUDINEI BRAZ DE LIMA	8,727	7,50	8,31800
305º	71036021	JEOVANI SOUZA LEMES	8,909	7,00	8,27266
306º	57738021	OSNEI ROBAINA	8,636	7,50	8,25733
307º	65283021	DERCIDES FERREIRA NANTES	8,000	8,50	8,16666
308º	71123021	VALDETE DOMICIANO PINTO	8,909	6,50	8,10600
309º	128869021	SAULO BISPO DOS SANTOS	8,636	7,00	8,09066
310º	68387021	IDAIR DA SILVA	8,181	7,75	8,03733
311º	82319021	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	8,545	7,00	8,03000
312º	27076021	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	9,272	5,50	8,01466

313º	106360021	CARLOS GABRIEL (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 0824516-82.2016.8.12.0001, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	8,545	6,75	7,94666
314º	54477021	JOSE RICARDO CAMPOS DA SILVA	7,909	8,00	7,93933
315º	67471021	OSMAR GROSS	8,363	7,00	7,90866
316º	46813021	JOSE NAIDE DOS SANTOS	8,090	7,50	7,89333
317º	42243021	JOTA PEREIRA DE LIMA	8,363	6,75	7,82533
318º	77939021	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA	8,181	7,00	7,78733
319º	28886021	WALMIR LUGÃO MARQUES PORTO	8,545	6,25	7,78000
320º	63658021	REINALDO NUNES DA COSTA	8,000	7,25	7,75000
321º	79556021	JULIO CESAR GONCALVES AZAMBUJA	8,181	6,75	7,70400
322º	62944021	EDILSON GOMES	8,181	6,75	7,70400
323º	6317021	ANTONIO DE ALMEIDA CANUTO	8,272	6,25	7,59800
324º	65980021	DANIEL RIBEIRO MARCELINO	8,090	6,50	7,56000
325º	107909021	PEDRO LUIS TEODORO	7,818	7,00	7,54533
326º	74374021	HUGO TORRES AVALOS	8,090	6,25	7,47666
327º	56219021	NIVALDO BOGADO	8,090	6,00	7,39333
328º	63326021	PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA	7,272	7,50	7,34800
329º	91898021	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	7,636	6,75	7,34066
330º	34927021	MANOEL GUILLEN DE BRITO	8,181	5,50	7,28733
331º	56067021	NELSON RODRIGUES TORRES	7,636	6,50	7,25733
332º	79510021	GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 0800219-21.2016.8.12.0030, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	7,454	6,75	7,21933
333º	41726021	ALCIDES ALVES DOS SANTOS	7,272	7,00	7,18133
334º	78515021	EDGAR ROCHA RODOVALHO	7,727	5,75	7,06800
335º	54388021	VICENTE DOS REIS FLORENTIN	7,090	6,75	6,97666
336º	103636021	PEDRO SIDNEY SECCHI	7,909	4,50	6,77266
337º	71078021	CELSO JOAQUIM ARAGAO	6,909	6,50	6,77266
338º	78465021	FRANCISCO DA SILVA	6,909	6,25	6,68933
339º	71275021	DOMINGOS APARECIDO RIBEIRO	6,727	5,25	6,23466

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

ANEXO III À PORTARIA "P" N. 58/DEIP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 06/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - TURMA 15ª 2011/2012**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dez do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0814257-62.2015.8.12.0001 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 00111/2020); e cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0821346-39.2015.8.12.0001 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 00390/2021), **incluir na relação de concludentes** do Curso de Formação de Sargentos - TURMA 15ª 2011/2012, regido pelo Edital nº 1/2010/PM3 - Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.778, de 30 de agosto de 2010, o policial militar, **ELVIS DE ÁVILA CARDOSO** - Matrícula 100226021, o qual concluiu o com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 22ª/2016, realizado no período de 4 de julho a 2 de setembro de 2016, obtendo a nota final de curso: 10,0000, consoante Ata nº 19/CFS-22/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.314, de 3 de novembro de 2020 e o policial militar, **MARCIO CORREA DE ASSIS** - Matrícula 119242021, o qual concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, realizado no período de 7 de outubro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, obtendo a nota final de curso: 9,75333, consoante a Ata nº 17/2016 - Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.145, de 14 de abril de 2016, passa a vigorar conforme abaixo se segue:

[...]

2. Concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargento, por mérito intelectual, os seguintes policiais militares:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome Completo	Nota Curso	Nota de Conceito	PPP	Média final
1º	1º SGT PM	207784-1	ELVIS DE AVILA CARDOSO ⁽⁵⁰⁾	10,00	*	10,00	10,00000
2º	CB PM	208010-9	MAX WILLIAM ALVES	9,90	10,00	10,00	9,96666
3º	SD PM	207840-6	CICERO DOS SANTOS ALVES	9,82	10,00	10,00	9,94000
4º	SD PM	207707-8	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	9,79	10,00	10,00	9,93000
5º	SD PM	207753-1	LUANA MENDES RAMOS DUTRA ⁽²⁾	9,85	10,00	9,90	9,91666
6º	SD PM	207415-0	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	9,85	10,00	9,90	9,91666
7º	SD PM	207506-7	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS	9,84	10,00	9,90	9,91333
8º	SD PM	208211-0	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	9,94	10,00	9,80	9,91333
9º	CB PM	207705-1	GIOVANE DUARTE GARCIA	9,83	10,00	9,90	9,91000
10º	SD PM	207616-0	HELTON RIQUETI RODRIGUES	9,73	10,00	10,00	9,91000
11º	SD PM	208169-5	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	9,83	10,00	9,90	9,91000
12º	SD PM	208515-1	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS	9,72	10,00	10,00	9,90666
13º	SD PM	207399-4	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	9,69	10,00	10,00	9,89666
14º	SD PM	208593-3	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES	9,78	10,00	9,90	9,89333
15º	SD PM	207792-2	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	9,75	10,00	9,90	9,88333
16º	SD PM	207472-9	CLÁUDIA GASPAR ZENGO	9,74	10,00	9,90	9,88000
17º	SD PM	208456-2	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,84	10,00	9,80	9,88000
18º	SD PM	208399-0	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	9,84	10,00	9,80	9,88000
19º	SD PM	207715-9	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	9,73	10,00	9,90	9,87666

20°	SD PM	207911-9	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS ⁽⁴⁾	9,82	10,00	9,80	9,87333
21°	SD PM	207663-2	MARINALVA RIBOLI LINDOCA	9,71	10,00	9,90	9,87000
22°	SD PM	207816-3	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO	9,79	10,00	9,80	9,86333
23°	SD PM	208199-7	JEFFERSON DOS SANTOS	9,79	10,00	9,80	9,86333
24°	SD PM	207638-1	WALTER LACERDA DE LIMA	9,68	10,00	9,90	9,86000
25°	SD PM	207732-9	CRISTHIANE CANDIDO GOMES	9,68	10,00	9,90	9,86000
26°	SD PM	207639-0	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	9,77	10,00	9,80	9,85666
27°	SD PM	208490-2	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	9,77	10,00	9,80	9,85666
28°	SD PM	208489-9	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	9,87	10,00	9,70	9,85666
29°	SD PM	207612-8	ANGELO ANSELMO CANALE	9,66	10,00	9,90	9,85333
30°	SD PM	207499-0	RODINEY RIBEIRO DE VANCONCELLOS	9,75	10,00	9,80	9,85000
31°	SD PM	207894-5	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	9,65	10,00	9,90	9,85000
32°	SD PM	207717-5	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	9,63	10,00	9,90	9,84333
33°	SD PM	207654-3	RODRIGO REAL DA SILVA	9,73	10,00	9,80	9,84333
34°	SD PM	207531-8	ÉDER QUEIROZ GOMES ⁽⁵⁾	9,63	10,00	9,90	9,84333
35°	SD PM	208457-0	JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO	9,82	10,00	9,70	9,84000
36°	SD PM	208229-2	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	9,81	10,00	9,70	9,83666
37°	SD PM	207814-7	NILSON DELGADO SIQUEIRA ⁽⁶⁾	9,69	10,00	9,80	9,83000
38°	SD PM	207795-7	DAVI FERREIRA DE ANDRADE	9,77	10,00	9,70	9,82333
39°	SD PM	208144-0	AGENOR MARIANI DA SILVA	9,67	10,00	9,80	9,82333
40°	SD PM	207676-4	ADÔNIS DE SOUZA FORMIGHIERI	9,66	10,00	9,80	9,82000
41°	SD PM	208451-1	JOELSON NOBRE LIMEIRA	9,74	10,00	9,70	9,81333
42°	SD PM	208145-8	ALASSON LUIZ INÁCIO DE ALVARENGA	9,73	10,00	9,70	9,81000
43°	SD PM	208445-7	JEVERSON LEITE DA COSTA	9,63	10,00	9,80	9,81000
44°	SD PM	207744-2	LEONARDO MORITI VILIAGRA	9,72	10,00	9,70	9,80666
45°	SD PM	207703-5	MARCOS TOSHIO MIKURI	9,62	10,00	9,80	9,80666
46°	SD PM	207649-7	KLEITON ALMEIDA DE OLIVIERA	9,72	10,00	9,70	9,80666
47°	SD PM	207863-5	IRAN CORREA VIGUE	9,70	10,00	9,70	9,80000
48°	SD PM	207829-5	EDER FERREIRA VIEIRA ⁽⁷⁾	9,80	10,00	9,60	9,80000
49°	SD PM	208243-8	CARLOS VERNES ENDRES	9,70	10,00	9,70	9,80000
50°	SD PM	207945-3	EDSON CAETANO DOS SANTOS	9,69	10,00	9,70	9,79666
51°	SD PM	208214-4	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	9,69	10,00	9,70	9,79666
52°	CB PM	206553-3	EIDSO RODRIGUES DO AMARAL	9,58	10,00	9,80	9,79333
53°	SD PM	207595-4	WAGNER MENDONÇA QUARTIN	9,68	10,00	9,70	9,79333
54°	AL SGT PM	210238-2	IVANILDO GOMES DA SILVA	9,68	10,00	9,70	9,79333
55°	SD PM	207874-0	ARIANE ZANIRATO CONTINI	9,87	10,00	9,50	9,79000
56°	SD PM	207722-1	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	9,87	10,00	9,50	9,79000

57°	SD PM	207367-6	ABENILDO DA SILVA REIS	9,66	10,00	9,70	9,78666
58°	SD PM	207507-5	VIVIAN FERREIRA GONÇALVES BENTO	9,46	10,00	9,90	9,78666
59°	SD PM	207865-1	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	9,75	10,00	9,60	9,78333
60°	SD PM	207549-0	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	9,65	10,00	9,70	9,78333
61°	SD PM	207382-0	GUILHERME DOMONT DE MORAIS SERRAR	9,65	10,00	9,70	9,78333
62°	CB PM	206610-6	ELDO MACIEL PEREIRA	9,44	10,00	9,90	9,78000
63°	SD PM	207504-0	RODRIGO DUARTE PONTES ⁽⁸⁾	9,64	10,00	9,70	9,78000
64°	SD PM	207798-1	CÉSAR VILAMAIOR OCAMPOS	9,64	10,00	9,70	9,78000
65°	SD PM	207809-0	ALGER PICOLO FERREIRA	9,53	10,00	9,80	9,77666
66°	SD PM	207797-3	MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA	9,73	10,00	9,60	9,77666
67°	SD PM	207733-7	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO ⁽⁹⁾	9,72	10,00	9,60	9,77333
68°	SD PM	208545-3	RODRIGO GAMARRA	9,72	10,00	9,60	9,77333
69°	SD PM	208602-6	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	9,72	10,00	9,60	9,77333
70°	SD PM	207567-9	ANDRÉ LUIZ VELOZO UMAR ⁽¹⁰⁾	9,61	10,00	9,70	9,77000
71°	SD PM	208599-2	GUSTAVO SANTANA PROENÇA ⁽¹¹⁾	9,61	10,00	9,70	9,77000
72°	SD PM	206489-8	CRISTINA DIAS TAKATA	9,40	10,00	9,90	9,76666
73°	SD PM	207555-5	AIRTON BISPO DOS SANTOS	9,80	10,00	9,50	9,76666
74°	SD PM	207438-9	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	9,80	10,00	9,50	9,76666
75°	SD PM	207728-0	GILBERTO DIAS PEREIRA ⁽¹³⁾	9,70	10,00	9,60	9,76666
76°	SD PM	208494-5	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	9,50	10,00	9,80	9,76666
77°	SD PM	207450-8	SIMONE MACHADO DA SILVA	9,49	10,00	9,80	9,76333
78°	SD PM	207607-1	DANIEL DE ARAUJO FREITAS	9,69	10,00	9,60	9,76333
79°	SD PM	208495-3	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO	9,59	10,00	9,70	9,76333
80°	SD PM	207390-0	ELTON PEDRO TARTARI	9,58	10,00	9,70	9,76000
81°	SD PM	208242-0	CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DA COSTA ⁽¹⁴⁾	9,58	10,00	9,70	9,76000
82°	SD PM	208303-5	DANIEL DE SOUSA PROENÇA	9,78	10,00	9,50	9,76000
83°	1º SGT PM	208380-9	MARCIO CORREA DE ASSIS ⁽⁵¹⁾	9,66	10,00	9,60	9,75333
84°	CB PM	206646-7	CRISTIANO VALENTIM	9,66	10,00	9,60	9,75333
85°	SD PM	208496-1	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	9,66	10,00	9,60	9,75333
86°	SD PM	208547-0	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	9,66	10,00	9,60	9,75333
87°	SD PM	208568-2	VAGNER DE FREITAS BONFIM	9,66	10,00	9,60	9,75333
88°	SD PM	208158-0	ALEX FERNANDES	9,56	10,00	9,70	9,75333
89°	SD PM	208189-0	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	9,55	10,00	9,70	9,75000
90°	SD PM	207778-7	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA	9,54	10,00	9,70	9,74666
91°	SD PM	207615-2	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	9,63	10,00	9,60	9,74333
92°	SD PM	208577-1	VITÓRIA CRISTINA OUTEIRO PINTO	9,73	10,00	9,50	9,74333
93°	SD PM	208510-0	LUSMARIA DA SILVA	9,63	10,00	9,60	9,74333

94°	SD PM	208362-0	EUDES PEREIRA DE SOUZA	9,63	10,00	9,60	9,74333
95°	SD PM	207376-5	EDUARDO VERNES ENDRES	9,62	10,00	9,60	9,74000
96°	SD PM	208170-9	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	9,62	10,00	9,60	9,74000
97°	SD PM	207946-1	EDMIR CLARO JÚNIOR ⁽¹⁶⁾	9,81	10,00	9,40	9,73666
98°	SD PM	207655-1	VALDOIR ROBERTO DIAS	9,31	10,00	9,90	9,73666
99°	CB PM	206717-0	VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL	9,60	10,00	9,60	9,73333
100°	SD PM	207425-7	KENEDY MARCELO MARQUES	9,50	10,00	9,70	9,73333
101°	SD PM	208512-7	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	9,70	10,00	9,50	9,73333
102°	CB PM	207176-2	ODAIR PASQUIM DE ARAÚJO	9,68	10,00	9,50	9,72666
103°	SD PM	207530-0	DIONATHAN DUTRA SALES	9,68	10,00	9,50	9,72666
104°	SD PM	208588-7	WISLEY WILLEMANN DE LIMA	9,78	10,00	9,40	9,72666
105°	SD PM	207900-3	ADÃO BITTENCOURT MAIDANA	9,67	10,00	9,50	9,72333
106°	SD PM	207828-7	MAGNO INACIO FERREIRA	9,57	10,00	9,60	9,72333
107°	CB PM	206705-6	LUIS CACERES GONZALES	9,45	10,00	9,70	9,71666
108°	SD PM	207919-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	9,64	10,00	9,50	9,71333
109°	SD PM	207737-0	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	9,54	10,00	9,60	9,71333
110°	SD PM	207608-0	WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES	9,73	10,00	9,40	9,71000
111°	SD PM	207449-4	LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO	9,73	10,00	9,40	9,71000
112°	SD PM	207602-0	RUDI BARCELLOS	9,72	10,00	9,40	9,70666
113°	SD PM	208580-1	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	9,72	10,00	9,40	9,70666
114°	SD PM	208183-0	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	9,62	10,00	9,50	9,70666
115°	SD PM	207562-8	PAULO GIOVANY NUNES	9,51	10,00	9,60	9,70333
116°	CB PM	206938-5	HALISSON SERVIM PERDOMO	9,40	10,00	9,70	9,70000
117°	SD PM	207933-0	MARCELO DE CAMPOS PIRES	9,50	10,00	9,60	9,70000
118°	SD PM	207752-3	JOSÉ MARIA DA SILVA ⁽²⁰⁾	9,59	10,00	9,50	9,69666
119°	SD PM	207458-3	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA ⁽²¹⁾	9,59	10,00	9,50	9,69666
120°	SD PM	207880-5	LEONARDO DO NASCIMENTO ⁽²²⁾	9,68	10,00	9,40	9,69333
121°	SD PM	207553-9	EDUARDO NÓBREGA AMARAL	9,47	10,00	9,60	9,69000
122°	SD PM	207430-3	MAYKON FERREIRA OSSUNA ⁽²³⁾	9,46	10,00	9,60	9,68666
123°	SD PM	207891-0	BIELEI VIEIRA DE CARVALHO	9,42	10,00	9,60	9,67333
124°	CB PM	206094-9	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	9,31	10,00	9,70	9,67000
125°	SD PM	207453-2	SONIA BARBOSA DE ARAUJO MARINO	9,41	10,00	9,60	9,67000
126°	SD PM	208280-2	ELIZEU ALVES DA SILVA	9,61	10,00	9,40	9,67000
127°	SD PM	208487-2	LUANA RUBIA TEIXEIRA	9,51	10,00	9,50	9,67000
128°	CB PM	206477-4	ANDRÉA RODRIGUES DE BRITO	9,60	10,00	9,40	9,66666
129°	SD PM	207451-6	SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE ⁽²⁵⁾	9,50	10,00	9,50	9,66666
130°	CB PM	206827-3	SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS	9,47	10,00	9,50	9,65666

131°	SD PM	207718-3	GERSON FERNANDO SLOBODA	9,57	10,00	9,40	9,65666
132°	CB PM	206608-4	CICERO JOSÉ DE LIMA	9,45	10,00	9,50	9,65000
133°	CB PM	206329-8	ARNALDO BATISTA DOS SANTOS	9,54	10,00	9,40	9,64666
134°	SD PM	207516-4	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA ⁽²⁶⁾	9,54	10,00	9,40	9,64666
135°	SD PM	208590-9	YOUSSEF KASSEM DALLE	9,64	10,00	9,30	9,64666
136°	CB PM	204774-8	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	9,63	10,00	9,30	9,64333
137°	SD PM	207631-4	ROBERTO RODRIGUES FURTADO	9,53	10,00	9,40	9,64333
138°	SD PM	207574-1	MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA	9,63	10,00	9,30	9,64333
139°	SD PM	208482-1	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	9,52	10,00	9,40	9,64000
140°	SD PM	206800-1	EVANDIR RIBEIRO FERREIRA	9,49	10,00	9,40	9,63000
141°	SD PM	207558-0	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	9,59	10,00	9,30	9,63000
142°	SD PM	208530-5	PAULO VASQUES DE MORAES	9,49	10,00	9,40	9,63000
143°	SD PM	208396-5	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	9,47	10,00	9,40	9,62333
144°	SD PM	207603-9	JOSÉ TEODORO DA SILVA	9,36	10,00	9,50	9,62000
145°	SD PM	207782-5	ELEMILSON RIBEIRO FRETE ⁽²⁷⁾	9,65	10,00	9,20	9,61666
146°	SD PM	207447-8	SANDRO CESAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ⁽²⁹⁾	9,41	10,00	9,40	9,60333
147°	CB PM	206163-5	OSMAIR CARLOS DE MOURA	9,39	10,00	9,40	9,59666
148°	SD PM	207634-9	IROM AYMES DA SILVA	9,29	10,00	9,50	9,59666
149°	CB PM	207540-7	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	9,36	10,00	9,40	9,58666
150°	SD PM	208538-0	RENATO DE SOUZA	9,45	10,00	9,30	9,58333
151°	SD PM	208264-0	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	9,40	10,00	9,30	9,56666
152°	SD PM	208397-3	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	9,40	10,00	9,30	9,56666
153°	SD PM	208454-6	JORGE LUIS FERREIRA CETTO ⁽³⁰⁾	9,59	10,00	9,10	9,56333
154°	CB PM	206633-5	ANDRE DE OLIVIEIRA CASTRO	9,38	10,00	9,30	9,56000
155°	SD PM	207807-4	CLEITON ROBISON PAGNO CORDEIRO	9,48	10,00	9,20	9,56000
156°	CB PM	206760-9	EVALDO MONTEIRO	9,17	10,00	9,50	9,55666
157°	CB PM	206346-8	EMERSON CARLOS COELHO DA COSTA	9,66	10,00	9,00	9,55333
158°	SD PM	207882-1	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	8,95	10,00	9,70	9,55000
159°	CB PM	206456-1	MARCELO CUBAS ARTEMAN	9,23	10,00	9,40	9,54333
160°	SD PM	208025-7	NILSON OTAVIANO DA SILVA	9,30	10,00	9,30	9,53333
161°	CB PM	206154-6	MANOEL INÁCIO DA SILVA NETO	8,98	10,00	9,60	9,52666
162°	CB PM	206648-3	KLEBER MIRANDA	9,07	10,00	9,50	9,52333
163°	SD PM	207576-8	RICHARDSON MELLO DUQUINI ⁽³¹⁾	9,56	10,00	9,00	9,52000
164°	CB PM	206860-5	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	9,55	10,00	9,00	9,51666
165°	CB PM	206628-9	ELIAS VIERIA TOLOTTI	9,37	10,00	9,10	9,49000
166°	CB PM	204596-6	MAURI DE OLIVEIRA	9,47	10,00	9,00	9,49000
167°	SD PM	207498-2	ROBSON RIGONATO LOPES	9,47	10,00	9,00	9,49000

168°	CB PM	206560-6	FLÁVIO ALVES DINIZ	9,39	10,00	9,00	9,46333
169°	SD PM	208135-0	ADENIUÇO LOPES VEIGA ⁽³²⁾	9,28	10,00	9,10	9,46000
170°	CB PM	206590-8	ELSON VLADINO ERLICH	9,37	10,00	9,00	9,45666
171°	CB PM	201742-3	SILVIO MARCOS DA SILVEIRA	9,36	10,00	9,00	9,45333
172°	CB PM	202998-7	ALERCIO CAZELA	9,22	10,00	9,10	9,44000
173°	SD PM	207696-9	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA ⁽³³⁾	9,01	10,00	9,30	9,43666
174°	SD PM	207405-2	EMERSON WAGNER PINNO	9,26	10,00	9,00	9,42000
175°	CB PM	206326-3	ANGELO ANTONIO CABRAL ALE	9,24	10,00	9,00	9,41333
176°	CB PM	201873-0	GERALDO CARDOSO PRIMO	9,01	10,00	9,20	9,40333
177°	CB PM	207111-8	MARCIO FERREIRA DE MELO	9,14	10,00	9,00	9,38000
178°	CB PM	201218-9	ANTÔNIO DONIZETTI SILVA	9,23	10,00	8,90	9,37666
179°	SD PM	207944-5	EDUARDO XAVIER ALVES	9,16	10,00	8,90	9,35333
180°	CB PM	206808-7	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	8,93	10,00	9,10	9,34333
181°	CB PM	201974-4	CLAUDEMIR LOPES	9,06	10,00	8,90	9,32000
182°	SD PM	207496-6	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	9,29	10,00	8,60	9,29666
183°	CB PM	203579-0	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,87	10,00	9,00	9,29000
184°	CB PM	202204-4	SÉRGIO LUBASK	9,36	10,00	8,50	9,28666
185°	CB PM	202375-0	VALDECI ESCASSIO	9,02	10,00	8,80	9,27333
186°	CB PM	201416-5	CANDIDO RAMAO ORUE	9,18	10,00	8,60	9,26000
187°	CB PM	201449-1	MATEUS NAPOLEÃO ANDRE	8,83	10,00	8,90	9,24333
188°	CB PM	201475-0	LÁZARO TELMO RODRIGUES	9,31	10,00	8,40	9,23666
189°	CB PM	201440-8	EDUARDO PINHO BULHÕES	9,31	10,00	8,20	9,17000
190°	CB PM	201705-9	ISMAEL PEREIRA AURORA	8,96	10,00	8,50	9,15333
191°	CB PM	200617-0	CLAUDIONOR ALVES SIQUEIRA	9,09	10,00	8,30	9,13000
192°	CB PM	202573-6	JOSÉ BEZERRA	8,68	10,00	8,70	9,12666
193°	CB PM	200654-5	JOÃO APARECIDO DANTAS	9,00	10,00	8,30	9,10000
194°	CB PM	202188-9	GILMAR DE SOUZA LIMA	8,89	10,00	8,30	9,06333
195°	CB PM	201219-7	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	8,78	10,00	8,40	9,06000
196°	CB PM	201031-3	JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO	8,53	10,00	8,60	9,04333
197°	CB PM	203544-8	CICERO MARTINS RODRIGUES	8,82	10,00	8,30	9,04000
198°	CB PM	206688-2	WANDERLEY LOPES BICA	9,00	10,00	8,10	9,03333
199°	CB PM	202220-6	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	8,79	10,00	8,30	9,03000
200°	CB PM	203558-8	JOSE LUNARDO DA SILVA	8,55	10,00	8,50	9,01666
201°	CB PM	201307-0	WANDERLEY GREGOLETO	9,27	10,00	7,70	8,99000
202°	CB PM	200246-9	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO	8,78	10,00	8,10	8,96000
203°	CB PM	202011-4	PAULO RODRIGUES DA CRUZ	8,93	10,00	7,90	8,94333
204°	CB PM	200602-2	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LIMA ⁽⁴⁴⁾	8,82	10,00	8,00	8,94000

205°	CB PM	200616-2	CLAUDIONOR DIAS	8,97	9,70	8,10	8,92333
206°	CB PM	203588-0	JOEL RAIMUNDO NONATO	8,87	10,00	7,90	8,92333
207°	CB PM	200747-9	ALTAMIR VARGAS MACHADO	8,66	10,00	8,10	8,92000
208°	CB PM	206862-1	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA ⁽³⁶⁾	9,01	10,00	7,70	8,90333
209°	CB PM	201730-0	MAURO CESAR PEREZ	8,58	10,00	8,10	8,89333
210°	CB PM	203578-2	HUGO BARBOSA CASTRO	8,03	10,00	8,60	8,87666
211°	CB PM	206542-8	ADEMIR VENÂNCIO DE OLIVEIRA	8,90	10,00	7,70	8,86666
212°	CB PM	202423-3	RENI BARCELO	8,29	10,00	8,30	8,86333
213°	CB PM	201689-3	APARECIDO JOSE DE MENDONÇA	8,26	10,00	8,30	8,85333
214°	CB PM	201293-6	RONALDO DE LIMA	8,65	10,00	7,90	8,85000
215°	CB PM	200591-3	ADAO DA SILVA LACERDA	8,64	10,00	7,90	8,84666
216°	CB PM	201007-0	EDSON LEMES DE CAMPOS	8,94	10,00	7,60	8,84666
217°	CB PM	202004-1	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA ⁽³⁷⁾	8,44	10,00	8,00	8,81333
218°	CB PM	201726-1	LUIZ AMIR MENDES	9,24	10,00	7,20	8,81333
219°	CB PM	202221-4	DANIEL GARCIA	9,04	10,00	7,40	8,81333
220°	CB PM	201462-9	ANTÔNIO JOÃO GARCIA DA ROSA ⁽⁴³⁾	9,28	10,00	7,10	8,79333
221°	CB PM	202919-7	DANIEL CACIANO PONTES	9,09	10,00	7,20	8,76333
222°	CB PM	201459-9	AGUSTIN GONÇALVES	8,58	10,00	7,60	8,72666
223°	CB PM	203551-0	LUIS RUFINO	8,51	10,00	7,60	8,70333
224°	CB PM	202193-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	8,74	10,00	7,30	8,68000
225°	CB PM	202926-0	ADRIANO FÁBIO CARDOSO	8,63	10,00	7,40	8,67666
226°	CB PM	200800-9	SEBATIO MENDES NUNES	8,86	10,00	7,10	8,65333
227°	CB PM	202148-0	JOSÉ RODRIGUES ALVES NETO	8,95	10,00	7,00	8,65000
228°	CB PM	202216-8	CELSON DE SOUZA JÚNIOR	8,05	10,00	7,90	8,65000
229°	CB PM	200660-0	JOSE LOURENÇO CAMILO	7,94	10,00	8,00	8,64666
230°	CB PM	201406-8	RAIMUNDO ACYR ALVES DOS SANTOS	9,00	10,00	6,90	8,63333
231°	CB PM	200730-4	ADÃO ALVES DOMINGOS	7,90	10,00	8,00	8,63333
232°	CB PM	201241-3	EXPEDITO LUIZ BISPO	7,96	10,00	7,90	8,62000
233°	CB PM	202209-5	CARLOS DE OLIVEIRA	8,50	10,00	7,30	8,60000
234°	CB PM	201450-5	MARCELINO GUTTIERRES NETO	8,05	10,00	7,60	8,55000
235°	CB PM	202596-5	JOSE LIMA FILHO ⁽⁴⁵⁾	8,13	10,00	7,50	8,54333
236°	CB PM	201438-6	DORIVAL ALVES	7,99	10,00	7,60	8,53000
237°	CB PM	202206-0	VALDECI ALVES CORREA	8,86	10,00	6,70	8,52000
238°	CB PM	202178-1	ANILTON FERREIRA DOS SANTOS	8,48	10,00	7,00	8,49333
239°	CB PM	202382-2	ANTONIO RAMIRO MOTA	8,48	10,00	7,00	8,49333
240°	CB PM	203556-1	JOÃO FERREIRA BISPO NETO	8,24	10,00	7,20	8,48000
241°	CB PM	200753-3	DONIZETI TENORIO DE ALBUQUERQUE	8,62	10,00	6,80	8,47333

242º	CB PM	202941-3	JOACIR SIMÃO RODRIGUES	8,69	10,00	6,70	8,46333
243º	CB PM	200662-6	JOSÉ MARQUES DE JESUS	8,88	10,00	6,50	8,46000
244º	CB PM	203605-3	JOÃO JOAQUIM DE LIMA	8,74	10,00	6,60	8,44666
245º	CB PM	202189-7	GILMAR JORGE ALVES	8,54	10,00	6,70	8,41333
246º	CB PM	201032-1	JOILSON IVO DA COSTA	8,55	10,00	6,60	8,38333
247º	CB PM	202376-8	MAURINHO ASSIS BEZERRA	8,76	10,00	6,30	8,35333
248º	CB PM	207601-2	LAÉRCIO WAGNER GUAGLIANO ⁽⁴⁸⁾	8,34038	*	*	8,34038
249º	CB PM	201457-2	WALCRER DA SILVEIRA BALTAR	7,96	10,00	6,90	8,28666
250º	CB PM	200644-8	JAIR SEBASTIÃO DE SANTANA	8,00	10,00	6,80	8,26666
251º	CB PM	200741-0	ANTONIO MENDES BARBOSA	7,78	10,00	6,80	8,19333
252º	CB PM	201436-0	DOMINGOS ANTONIO PONTES	8,49	10,00	6,00	8,16333
253º	CB PM	203119-1	ARIZOLI VARONI DE MOURA	8,51	10,00	5,80	8,10333
254º	CB PM	201464-5	CARLITO GONÇALVES MIRANDA	7,27	10,00	7,00	8,09000
255º	CB PM	201264-2	JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES FILHO ⁽⁴⁶⁾	9,16	10,00	5,10	8,08666
256º	CB PM	201712-1	JOAO SIMAO DA SILVA FILHO	8,55	10,00	5,50	8,01666
257º	CB PM	200691-0	ROQUE MIGUEL DOS SANTOS ⁽³⁹⁾	7,81	10,00	6,10	7,97000
258º	CB PM	202571-0	IDENILSON SOUZA SILVA	8,42	10,00	5,30	7,90666
259º	3º SGT PM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA ⁽⁴⁹⁾	7,493330	*	*	7,493330

Observações:

(2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(4) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(5) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(6) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(7) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(8) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(9) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(10) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(11) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(12) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.027673-7, sendo matriculado em 28 de dezembro de 2011, conforme Portaria nº 071/2011 – CFAP/PMMS, de 28 de dezembro de 2011, deixando, assim, de cumprir parte da carga horária obrigatória prevista do Plano de Curso CFS/2011/2012, conforme "ANEXO VII", contrariando a letra "b", do item 9.2.2, do Edital de Concurso n. 1/2010/PM3, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial/MS nº 7.778, de 30 de agosto de 2010 e Inciso IV, do Art. 43, da Diretriz de Ensino nº 010/PM-3/2007 de 26 de dezembro de 2007.
(13) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(14) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(16) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(20) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(21) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(22) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(23) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.



(25) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.031112-7.
(26) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(27) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(29) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(30) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(31) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(32) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(33) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(39) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.014361-0/0001.02.
(43) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 001/CC/2012 de 09 de janeiro de 2012.
(44) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 002/CC/2012 de 09 de janeiro de 2012.
(45) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 003/CC/2012 de 01 de fevereiro de 2012.
(46) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 004/CC/2012 de 01 de fevereiro de 2012.
(48) Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/QPE-1/Mús.), matriculado nos termos da Portaria nº 006/CEFAP/PMMS, de 03 de fevereiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.087, de 5 de fevereiro de 2020, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos n. 0816277-26.2015.8.12.0001(Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 119/2018; Ofício 1.128/COSIP/GAB/SAD, de 10 de maio de 2019; Ofício 12/COSIP/GAB/SAD/2020, de 24 de janeiro de 2020; Comunicação Interna nº 17 DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020).
(49) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS TURMA 25ª), matriculado nos termos da PORTARIA n. 015/CEFAP/PMMS, de 13 de março de 2018, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.616, de 16 de março de 2018 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0814246-33.2015.8.12.0001, bem como Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 486/2019; Ofício nº 12/NMFJ/PGE/2021; e Comunicação Interna nº 93/DRSP/PMMS, de 11 de março de 2021.
(50) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 22ª/2016, conforme Ata nº 019/CFS-22/2020 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS - TURMA 22ª), homologada pela Portaria "P" n. 128/DRSP/PMMS, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.314, de 3 de novembro de 2020 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0814257-62.2015.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/ Nº 111/2020; Ofício nº 2127/COSIP/ GAB/SAD/2021, de 30 de agosto de 2021; e Comunicação Interna nº 255/DRSP/PMMS, de 31 de agosto de 2021.
(51) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, conforme ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 017/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS 2013/2014), homologada pela Portaria "P" 32/16-DEIP, de 13 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.145, de 14 de abril de 2016 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0821346-39.2015.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/ Nº 390/2021; Ofício nº 2127/COSIP/GAB/SAD/2021, de 30 de agosto de 2021; e Comunicação Interna nº 255/DRSP/PMMS, de 31 de agosto de 2021.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino	Validade
127.970-021	3º Sgt BM Wagner Alexandre Gomes Lindemayer	1ºGBM	QCG/GAB-1	07/09/21
133.722-021	3º Sgt BM Verediano Rafael Rodrigues Martins	ABM	CPA	10/09/21

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 618, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, **na parte** que concedeu 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009..."

PASSE A CONSTAR: "...concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009/MS..."

Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 360, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.532, de 10 de junho de 2021, que designou **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Gurgel de Oliveira Filho, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 05 a 19 de julho de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 05 a 18 de julho de 2021..."

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 360, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.532, de 10 de junho de 2021, que designou **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcântara/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da

Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, no período de 23 de junho a 21 de agosto de 2021, em razão de prorrogação de Licença Maternidade de Andressa Vieira, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 23 de junho a 21 de agosto de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 23 de junho a 08 de julho e 24 de julho a 21 de agosto de 2021..."

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto na Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021, em razão de gozo licença para tratamento de saúde em pessoa da família de Rogério Fernando Makert Faria (BIM 168138).

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

Portaria AEM/MS nº30, de 14 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" AEM-MS nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicada no DOE em 09 de janeiro de 2015, tendo em vista o(a) a solicitação dos servidores quanto ao compute de recebimento de periculosidade ou insalubridade desde 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para verificação deste direitos, o(s) servidor(es) Everton Paini Malheiros, Agente Metrológico, matrícula 129778022; Flávia Caloni Gomes, matrícula 90179021. Técnico Metrológico; Sergio Maia Miranda, matrícula 27876021, Técnico Metrológico; Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, Técnico Metrológico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 057, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 015, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.471, de 12 de abril de 2021, à página 180 e 181, de designação de servidores para compor a Câmara de Julgamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, na parte referente ao servidor Hailton Maria Farias Vasconcelos, matrícula n. 29074021, ocupante do cargo de Analista de Regulação,

com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Matheus Andrino de Matos, matrícula nº 490645021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, para compor a Câmara de Julgamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, em substituição ao servidor Hailton Maria Farias Vasconcelos na Portaria "P" AGEPAN nº 015, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.471, de 12 de abril de 2021, à página 180 e 181, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 059/21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Credenciar o servidor abaixo relacionado, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Luciano Espíndola	432317023	05003881586	AB	SAP/AGEPAN

Campo Grande MS, 13 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 762, de 14 de setembro de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao Servidor Público, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, **AUDIEY MURPH FERREIRA DA CUNHA** – Matrícula 94884022, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração e, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020 c/c o artigo 236 da Lei Estadual nº. 1.102, de 1990, aplico a pena de **DEMISSÃO**, a bem do serviço público, com base no texto do artigo 89, inciso IV da Lei 2.518/02 por descumprimento de dever esculpido no artigo 84, inciso VI, e por transgressão às vedações impostas pelo artigo 85, incisos IV, XIV da Lei nº 2.518/02, bem como por descumprimento de dever esculpido no artigo 218, incisos XII, XIII e por transgressão às vedações impostas pelo artigo 219, incisos VIII e XIV, ambos da Lei nº 1.102/90, e por incorrer nas condutas previstas no artigo 95, incisos I, II da

Lei nº 2.518/02 e artigo 235, incisos I, III e IX da Lei nº 1.102/90, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. (PAD Nº. 31/600.949/2017)

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0870, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora VERANICE GONÇALVES BARAUNA matrícula n. 90036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D, nível 5, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º e §6º, e art. 39, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/049797/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0871, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora IAMARCK MOLINA, matrícula n. 93189022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º e §6º, e art. 39, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/038463/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE NEMOTO, matrícula n. 103058021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 8, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/601621/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0873, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AURORA GUARIERO, matrícula n. 65520021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032498/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0874, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula n. 11414021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe D, nível 4, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/501791/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0875, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GERALDO ALVES GONÇALVES, matrícula n. 59004021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031469/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0876, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA SALVADORA DE CARVALHO, matrícula n. 60421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de

12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027793/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0877, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, sub judice, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LIRIA POLETTI, matrícula n. 61272021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0813534-33.2021.8.12.0001 (Processo n. 55/007941/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12427022	Solimar Pereira Cabral	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/007093/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.592/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41815022	Rosangela Thiago da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/002409/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.689/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------



13581022	Fatima Rosana de Jesus Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/007461/2021
----------	-------------------------------	-------------------------------	---------	----------------

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.658/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4196021	Manoel Almeida da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	13/501247/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 276/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39462023	João Alberto Rodrigues Rosa	Direção e Assistência da Polícia Civil	Ageprev	13/500525/2011

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 272/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74200024	Fernando Paciello Junior	Delegado de Polícia – Classe Especial	Ageprev	55/004024/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 11 de março de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 255/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
123050022	Elizario Xavier Brum	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/005541/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de julho de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 286/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Pensionistas
Interessado: Tatiana Calheiro Lapas Leão e Ana Paula Lapas Leão

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26912024	Hernani Barbosa Leão	Assistente de Serviços Operacionais	Ageprev	55/501545/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.043/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Filho maior estudante
Interessado: Pedro Ribeiro Fernandes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96145023	Gilberto Rodrigues Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária – Primeira Classe	Ageprev	55/501420/2017

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.024/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95918022	Antonio Villalba	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/007835/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.033/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Neto

Interessado: Michael Patrick Marques Medeiros da Silva

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1505022	João Figueiredo	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/005018/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.491/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.336, de 11 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página n. 170, referente ao Subtenente-BM SYLVIO NEY PAULO, matrícula n. 47804021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004653/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM SYLVIO NEY PAULO, matrícula n. 47804021, símbolo 231/1SG/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM SYLVIO NEY PAULO, matrícula n. 47804021, símbolo 231/STE/6..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL Nº 240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS),

Considerando a Portaria "N" AGESUL nº 14, de 8 de setembro de 2021, que institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos,

Resolve:

Designar os servidores titulares e suplentes para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, representando as respectivas Diretorias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos:

NOME	MATRÍCULA	TITULAR OU SUPLENTE	DIRETORIA
Paulo Celso Ribeiro	366652021	Titular	Diretoria da Presidência
Bianca Olmedo Corrêa	449826023	Suplente	Diretoria da Presidência
Gildson Arimura Arima	42613021	Titular	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Elizabete da Silva	108112025	Suplente	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Cesar Pereira Fraga	67796021	Titular	Diretoria de Empreendimentos Cíveis



Maria Helena Simões Corrêa Maymone	20952021	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Cíveis
Valério Skovronski Filho	486793021	Titular	Diretoria de Empreendimentos Viários
Phablo Gustavo de Santana	479731021	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Viários
Caio Monteiro Veloso	471321021	Titular	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Mauro Azambuja Rondon Flores	437969023	Suplente	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	335257022	Titular	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho
Bráulio Tosta Mendes de Freitas	314827021	Suplente	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho
Sélia Aparecida Matoso Calixto	57276030	Titular	Diretoria de Administração e Finanças
Fabrcio Bossay Braga	10652023	Titular	Diretoria de Administração e Finanças
Renata Rigotti	479686022	Suplente	Diretoria de Administração e Finanças
Eliza Sebastiana Aquino Saravi	123668025	Suplente	Diretoria de Administração e Finanças
Edson Calvis	58696022	Titular	Diretoria de Licitação de Obras
Maria de Los Angeles Pla Y Lakatos	449833021	Suplente	Diretoria de Licitação de Obras

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

André Simões

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL (em substituição legal)

PORTARIA "P" AGESUL nº 241, de 10 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.127/2019**.

Número GCONT: 12378 Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE E DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA AGESUL.
Gestor do Contrato: CELSON CHASTEL SILVA GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS – Matrícula: 389 730 24
Fiscal de Serviços: EDNALVA APARECIDA DE JESUS ASSISTENTE – Matrícula: 117 519 023
Fiscal Substituta: LEDA JOSEFA DE ARAÚJO GESTOR DE PROCESSO – Matrícula: 430 087 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL,
em substituição

PORTARIA "P" AGESUL nº 242, de 10 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.041/2021**.



Edital: **CO 027/2021** - Número GCONT: **15712**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-463 (POSTO GUAÍBA) - ENTRº MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **18729/D** - Matrícula: **433 810 024**

Fiscal Substituto: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **34910/D** - Matrícula: **481 860 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL,
em substituição

PORTARIA "P" AGESUL nº 243, de 10 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/001.861/2021**.

Edital: **TP 059/2021** - Número GCONT: **15603**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SES, EM CAMPO GRANDE/MS.**

Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS**
DIRETOR - Matrícula: **489 144 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **HERCULES DE OLIVEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **1649/D** - Matrícula: **104 246 025**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **CINTHIA LIMA DA COSTA**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº **6140/D** - Matrícula: **948 970 22**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº **5082 /D** - Matrícula: **799 900 22**

Fiscal Substituto: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **5069715931/D**, VISTO/MS **31324** - Matrícula: **489 428 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL,
em substituição

PORTARIA "P" AGESUL nº 244, de 13 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.026/2021**.



Edital: CO 013/2021 - Número GCONT: 15158 Objeto: CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 078/D-MS - Matrícula: 3589026
Fiscal Substituto: LETÍCIA MARIA JARA DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 66069 - Matrícula: 396985021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Portaria nº 157/2021.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL,
em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA “P” IAGRO N. 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/IAGRO, conforme mencionada abaixo, referentes as atividades realizadas nesta Agência, na criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, conforme art. 1º e 8º da Lei n. 11.794, de 08 de outubro de 2008.

Coordenador: Aline de Oliveira Figueiredo	Vice-coordenador: Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa
Membros Titulares: Fábio Jorge Soares Vieira Michelle Carmo de Almeida Danielle Ahad das Neves Márcia Chaves Teixeira(Sociedade Protetora dos Animais)	Suplentes: Fábio Shiroma de Araújo Jacqueline Marques de Oliveira Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira Larissa Corrêa Hermeto(Sociedade Protetora dos Animais)

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DETRAN Nº 553 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**, matrícula nº 8239022, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.



RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 554 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 1º/09/2021 a 30/10/2021.

Matrícula	Nome	Agência de Trânsito
63694024	José Eduardo Alves	Agência Shopping Campo Grande (1º turno)
30394026	Rosilda da Silva Melo	Agência Shopping Campo Grande (2º turno)
467630022	Gislaine Trindade de Castro	Agência Shopping Bosque dos Ipês (1º turno)
22327021	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos	Agência Shopping Bosque dos Ipês (2º turno)
468452022	Manuella Saab Guedes dos Santos	Agência Geraldo Garcia
80596023	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	Agência Aero Rancho
438718024	Ricardo Vinicius Nascimento Valente	Agência Guaicurus
644022	Rosana Daiana Teixeira	Agência Coronel Antonino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 555 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 08 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
65839021	Doralice Leriani Pinnow	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 556 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO**, matrícula nº 4252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, em virtude de férias da titular Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni, matrícula nº 80596023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 557 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 558 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 466507023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, para responder pelo expediente do Setor de Credenciamentos da Diretoria de Registro e Controle de veículos do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 10/09/2021 a 24/09/2021, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº 2052024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 559 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
126364021	Hajime Luna Kubota	Diretoria de Registro e Controle de Veículos	08/09/2021 a 07/10/2021	429112021	Angela Dutra Goveia de Souza
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	Expediente de CRV - Paranaíba	08/09/2021 a 07/10/2021	24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 560 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **VALDEIR SIMÃO**, matrícula nº 32300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim, para fins de regularização funcional, conforme especificação



abaixo: (Processo nº 31/052176/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 525/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 971 (novecentos e setenta e um) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, correspondente ao período de 01/03/1988 a 27/10/1990, no cargo de Agente Administrativo, sob regime celetista.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 561 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	17/07/2021 a 16/07/2024
426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	17/07/2021 a 16/07/2024
125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	17/07/2021 a 16/07/2024
428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	17/07/2021 a 16/07/2024
424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	17/07/2021 a 16/07/2024
424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	17/07/2021 a 16/07/2024
304991021	TIAGO DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	17/07/2021 a 16/07/2024
425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	17/07/2021 a 16/07/2024
99417021	KLAYTON DE ANDRADE SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	17/07/2021 a 16/07/2024
425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	17/07/2021 a 16/07/2024
425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	17/07/2021 a 16/07/2024
426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	17/07/2021 a 16/07/2024
425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	17/07/2021 a 16/07/2024
425104021	JULIANE COSTA MORAIS	17/07/2021 a 16/07/2024
434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	17/07/2021 a 16/07/2024
88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	17/07/2021 a 16/07/2024
133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
119598021	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	17/07/2021 a 16/07/2024
11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	17/07/2021 a 16/07/2024
6221021	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	17/07/2021 a 16/07/2024
425316021	JEFFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	17/07/2021 a 16/07/2024
425389021	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZAO	17/07/2021 a 16/07/2024
425418021	KAIQUE GOMES MACHADO	17/07/2021 a 16/07/2024
403919021	ALLAN MARTINS COGO	17/07/2021 a 16/07/2024
425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES	17/07/2021 a 16/07/2024
426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	17/07/2021 a 16/07/2024
426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	17/07/2021 a 16/07/2024
425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	17/07/2021 a 16/07/2024
54559024	ROBERTO SEVERIANO SANTANA	01/08/2021 a 31/07/2024
116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	01/08/2021 a 31/07/2024
77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024



88586021	AMIR CANDIDO DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
37499021	ANDRE LUIS DE ALENCAR	01/08/2021 a 31/07/2024
33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	01/08/2021 a 31/07/2024
134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	01/08/2021 a 31/07/2024
84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	01/08/2021 a 31/07/2024
7016021	ELTON GOMES DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
127229021	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	01/08/2021 a 31/07/2024
425500021	JACQUELINE ALVES CARDOZO	01/08/2021 a 31/07/2024
425419021	ANDREIA BARBOSA PALIAO	01/08/2021 a 31/07/2024
426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	01/08/2021 a 31/07/2024
425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	01/08/2021 a 31/07/2024
426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	01/08/2021 a 31/07/2024
354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	17/07/2021 a 16/07/2024
426995021	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	17/07/2021 a 16/07/2024
115205021	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	01/08/2021 a 31/07/2024
106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	01/08/2021 a 31/07/2024
424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	01/08/2021 a 31/07/2024
121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	10/08/2021 a 09/08/2024
121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	10/08/2021 a 09/08/2024
104795023	MARCIO DA SILVA MELO	03/09/2021 a 29/11/2022
9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	03/09/2021 a 04/12/2023
112941021	THIAGO MARINHO CUSTODIO	03/09/2021 a 04/12/2023
20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	10/08/2021 a 09/08/2024
15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	17/07/2021 a 16/07/2024
127616021	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	17/07/2021 a 16/07/2024
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	17/07/2021 a 16/07/2024
7599025	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
29623021	JAILTON RAFAEL MARQUES	17/07/2021 a 16/07/2024
102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	17/07/2021 a 16/07/2024
97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	17/07/2021 a 16/07/2024
234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	17/07/2021 a 16/07/2024
114571021	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	17/07/2021 a 16/07/2024
128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	17/07/2021 a 16/07/2024
83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	17/07/2021 a 16/07/2024
2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	17/07/2021 a 16/07/2024
102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	17/07/2021 a 16/07/2024
6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	17/07/2021 a 16/07/2024
132012021	ANDRE JOSE FRANCELINO	17/07/2021 a 16/07/2024
102839021	JOSUE FIAZ CANAZZA	17/07/2021 a 16/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/054033/2021

INTERESSADO : **MARCO ANTÔNIO BORGES BARBOSA**, cônjuge da servidora falecida Aline Cristina Candido Barbosa, matrícula nº 119429021.

ASSUNTO : Pagamento de auxílio-funeral em virtude do falecimento.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 562/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/FIC/0010/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº 431916022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto 1º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE COMITIVAS PANTANEIRAS EM COXIM, aprovado no Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC/2019, Processo nº 51/750.038/2020, como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora Rita Natalia Serenza Ferreira Alves, Matrícula: 114550022.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N.367 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Luis Carlos de Oliveira Junior, matrícula n. 18103022, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Enfermagem, em substituição permanente a servidora Ana Paula de Souza Borges Bueno, matrícula n. 99466021 a partir de 01/09/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 688, de 14 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 682, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.631, de 13 de setembro de 2021, à página 200, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador "Pró-Tempore", código 60060, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Medicina	Campo Grande



Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Pedagogia	Paranaíba
--	------------------------------	---------	-------------	-----------	-----------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 689, de 14 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ BARCIELA VERAS, matrícula nº. 469402021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Medicina, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 16 de outubro de 2021 a 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 690, de 14 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 479459021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, pelo período de 29 de setembro de 2021 a 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 691, de 14 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a NÉRIO ANDRADE DE BRIDA, matrícula nº. 131599021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2025, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/046330/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 692, de 14 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código



60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Bibliotecas, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 05 de agosto de 2021 à 03 de setembro de 2021, em substituição ao titular Deoclecio Vieira Machado, matrícula nº. 112836022, em férias no período. (Processo nº. 29/050323/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.068/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Chapadão do Sul/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 182/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Chapadão do Sul/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Publique-se! Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2020

Processo n. 33/007.064/2020 (Dispensa de licitação n. 010/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e T & W Gestão de Imóveis Ltda.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 177/2021/ASSEJUR, registra-se, por meio de **APOSTILA** ao Contrato n. 005/DPGE/2020, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, MS, celebrado com T & W Gestão de Imóveis Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de 15/07/2021, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) para R\$33.498,60 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 642/2021

PROCESSO Nº 33/007.081/2021

FAVORECIDO: Município de Três Lagoas

OBJETO: Despesa de custeio relativa ao habite-se do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, da Comarca de Três Lagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da Lei Municipal n. 698/1985 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Três Lagoas - MS

VALOR TOTAL: R\$ 1.182,10 (um mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.04;

- Fonte de Recurso: 0240000000;



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DATA DO EMPENHO: 14/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 641/2021

PROCESSO Nº 33/007.062/2021

FAVORECIDO: Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo do tipo SPT (Standart Penetrations Test).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I c/c. art. 23, inciso I, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449051.05;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 13/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 387/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, **no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2021**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo n. 33/020.986/2021)

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.172/2021

INTERESSADO: ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI e XXXV e art. 124, caput, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **INDEFIRO** o pedido de concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, apresentado por **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO**, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública da Comarca de Paranaíba/MS, atualmente licenciado para o exercício de mandato eletivo, em razão de não ter completado o interstício temporal mínimo de 5 (cinco) anos de assiduidade, ressalvada a reanálise do pedido após cinco anos ininterruptos de serviço público.

Intime-se. À SGP para as providências.
Após, nada sendo requerido, arquivem-se.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 616/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Coordenador de Regional, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro:

COORDENAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
Coordenação da 3ª Regional de Coxim/MS	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes 3ª Defensoria Pública de Coxim/MS	2, 3 e 8 a 22/9/2021
Coordenação Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS	Ligiane Cristina Motoki 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Dourados/MS	23/9 a 7/10/2021
Coordenação da 6ª Regional de Nova Andradina/MS	André Santelli Antunes 2ª Defensoria Pública de Ivinhema/MS	20/9 a 4/10/2021
Coordenação da 11ª Regional de Aquidauana/MS	Janaína de Araújo Sant´Ana 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	8 a 24/9/2021

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 617/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 598/2021, de 31 de agosto de 2021, publicado no D.O.E n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.934/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	30/09 e 01/10/2021	0

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 618/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.938/2021)



Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	01/09/2021	0
25/11/2020 à 02/12/2020	02/09/2021	2

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 619/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, designado para atuar na Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.947/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	28 e 29/10/2021	1

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 620/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.927/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
28/04/2021 à 05/05/2021	13 e 14/10/2021	0
18/08/2021 à 25/08/2021	15/10/2021	2

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 621/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.946/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
---------------------	---------------------	-------



01/07/2020 à 08/07/2020	10/09/2021	1
-------------------------	------------	---

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 622/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 6961021, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.932/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
11/03/2020 à 18/03/2020	03/09/2021	0

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 623/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.945/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/03/2021 à 24/03/2021	03/09/2021	2

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 624/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Instância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.952/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
11/08/2021 à 18/08/2021	08/09, 28 e 29/10/2021	0

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.



PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 625/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.926/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	14, 21 e 28/09/2021	0
02/12/2020 à 09/12/2020	05 e 19/10/2021	1

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 626/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.943/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/03/2021 à 24/03/2021	28/10/2021	0
16/06/2021 à 23/06/2021	29/10/2021	2

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 627/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora Administrativa de Segunda Instância, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.939/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/04/2020 à 15/04/2020	13, 14 e 15/10/2021	0

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 628/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.944/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
11/11/2020 à 18/11/2020	23 e 24/09/2021	0

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 629/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ALMIR SILVA PAIXÃO, matrícula n. 497509-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **23 de junho de 2016 a 21 de junho de 2021**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.181/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 630/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da Comarca de Coxim/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.193/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 631/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período

aquisitivo de **03 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2021**, inerente ao nono quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.188/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 632/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **09 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2021**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.157/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 633/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 452394-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **04 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2021**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.174/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 634/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.190/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 635/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI, matrícula n. 863173-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Três Lagos/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.192/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 636/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ESVERALDO TORRES CANO, matrícula n. 863114-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.194/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 637/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público EUCLIDES NUNES JÚNIOR, matrícula n. 832197-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Execução Penal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **12 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2018**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.187/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 638/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ, matrícula n. 5500508-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **17 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2019**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.196/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 639/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.182/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 640/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.180/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 641/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARIA ARNAR RIBEIRO, matrícula n. 607797-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível Residual, da Comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **12 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2021**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.173/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 642/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante



da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.186/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 643/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **05 de julho de 2015 a 03 de julho de 2020**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.195/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 644/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível, da Comarca de Naviraí/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.191/2021).

Campo Grande, 9 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 646/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 608/2021, de 1º de setembro de 2021, publicado no D.O.E n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.985/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	22/09/2021	0

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 647/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.982/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/03/2020 à 25/03/2020	08, 09 e 10/09/2021	0

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 648/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sonora/MS, e designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.007/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/01/2021 à 20/01/2021	13, 14 e 15/09/2021	0
24/02/2021 à 03/03/2021	16 e 17/09/2021	1

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 649/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.967/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	28/10/2021	0
26/08/2020 à 02/09/2020	29/10/2021	2

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 650/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.038/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/04/2021 à 21/04/2021	20 e 21/09/2021	0
28/04/2021 à 05/05/2021	22, 27 e 28/09/2021	0

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 651/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/019.022/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	13 e 14/10/2021	0
10/02/2021 à 17/02/2021	15/10/2021	0

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 652/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, matrícula n. 829854-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 18ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matéria Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.405/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/05/2021 à 26/05/2021	13, 14 e 15/10/2021	0

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 653/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 624098-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.103/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/09/2020 à 23/09/2020	13 e 14/10/2021	1

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 654/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.386/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	13 e 14/10/2021	0
05/08/2020 à 12/08/2020	15/10/2021	2

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 655/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.387/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	13 e 14/10/2021	0
10/03/2021 à 17/03/2021	15/10/2021	2

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 656/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.622/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	14, 15 e 18/10/2021	0
17/02/2021 à 24/02/2021	19/10/2021	2

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 388/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do Atendimento Móvel - **Projeto Van dos Direitos**, realizado no Centro de Convivência do Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, **no dia 20 de agosto de 2021**, das 08 horas às 13 horas: (Protocolo n. 33/020.826/2021)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	Assistente de Secretaria/Transporte
5519088-3	Danielle da Silva Souza	Assistente de Secretaria/Comunicação
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Assistente de Defensoria/Transporte
5516586-3	Fabício Soares Fagundes Vaccari	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância
5523660-3	Fernando de Lima Ramos	Assistente de Secretaria/Analista de Suporte
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assistente de Secretaria/Apoio Coordenadoria de Projetos e Convênios
5521698-3	Jesuel Marques Ramires Junior	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância
7722602-3	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professora/Assessora Legislativa
5522814-3	Letícia Silva Hirata	Auxiliar de Atendimento I/Assistente de Defensor
5506522-3	Rebeca Santos da Silva	Auxiliar de Atendimento I/Atendente

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 389/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no Atendimento Jurídico aos Indígenas – **Projeto Van dos Direitos**, conforme especificado no quadro: (OF/NUPIIR N. 103 e 108/2021)

SERVIDORES/FUNÇÃO	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista Edinaldo Gomes Valência - Motorista	Aquidauana/MS – Limão Verde	04/08/2021
Ariane Bussolo Barbosa – Assessor de Defensor Público de 1ª Instância David de Souza Meira - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista Edinaldo Gomes Valência - Motorista	Dourados/MS – CRAS Aldeia Bororó	10/08/2021
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista Edinaldo Gomes Valência - Motorista	Tacuru/MS – Sassoró	11/08/2021
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista Edinaldo Gomes Valência - Motorista	Eldorado/MS - Cerrito e Cerro Y	12/08/2021
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista Edinaldo Gomes Valência - Motorista Fernanda Danielly Parize Cavalcante - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância Kelen Crithian Carvalho Ricas - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	Japorã/MS – Porto Lindo	13/08/2021
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa - Motorista David de Souza Meira - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância Edinaldo Gomes Valência - Motorista Gabriela Pereira da Silva – Auxiliar de Atendimento II	Dois Irmãos do Buriti/MS – Aldeia Buriti	18/08/2021

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 391/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Sérgio da Rocha Bastos	5515056-3	10/9/2021

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n. 114/2021. Pregão Presencial n. 028/2021. Ata nº 017/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Fornecedora Registrada: Imperatriz Materiais de Construção EIRELI, CNPJ: 10.785.043/0001-83, que apresentou os menores preços para os itens: 009.007.084, 004.015.338, 011.001.119, 011.002.009, 011.021.008, 004.008.214, 011.017.012, 011.006.004, 011.002.083, 011.017.054, 011.023.014, 009.007.015, 011.015.063, 009.007.020, 011.021.004, 011.021.005, 011.021.006, 011.021.007, 004.017.816, 011.020.001, 004.018.154, 011.020.002, 004.018.021, 011.020.003, 011.004.022, 011.004.021, 011.016.003, 004.007.772, 011.011.006, 011.005.012, 011.015.107, 011.003.030, 012.003.010, 011.004.012, 011.004.013, 011.015.092, 011.015.093, 011.015.091, 011.015.090, 011.015.069, 011.015.114, 011.015.070, 015.001.168, 011.001.115, 011.001.116, 004.018.165, 011.001.061, 011.001.074, 011.001.060, 011.001.078, 011.001.055, 011.003.035, 004.017.798, 011.006.003, 011.017.036, 004.011.037, 011.015.097, 004.010.172, 004.017.616, 011.001.124, 006.008.096, 011.015.019, 011.015.071, 011.015.039, 011.001.111, 011.001.110, 011.001.112, 011.001.004, 011.002.004, 011.015.072, 004.008.118, 011.015.096, 011.017.056, 011.015.113, 011.001.043, 011.001.009, 011.001.008, 011.001.042, 004.007.258, 011.002.039, 011.002.019, 011.002.040, 011.002.018, 011.002.068, 009.007.019, 011.002.030, 011.002.074, 011.002.031, 012.003.008, 011.001.062, 011.001.130, 004.018.752, 011.001.123, 011.001.127, 006.008.095, 011.001.138, 011.001.137, 004.014.343, 009.018.004, 004.012.860, 011.002.011, 004.008.040, 011.005.026, 011.015.094, 004.007.332, 004.012.378, 011.002.045, 004.017.274, 006.007.001, 011.017.011, 011.008.082, 011.017.060, 004.022.636, 004.019.519, 004.017.383, 004.012.380, 011.003.021, 004.021.965, 011.004.003, 011.015.095, 006.008.099, 006.008.100, 006.006.002, 006.006.003, 011.008.075, 011.008.001, 011.001.068, 011.001.073, 011.001.086, 011.015.076, 011.015.079, 011.015.080, 011.004.010, 011.004.011, 011.015.081, 011.017.041, 011.002.080, 015.001.132, 004.017.394, 009.008.044, 009.008.043, 004.018.779, 011.008.054, 006.006.004, 011.002.017, 011.002.014, 006.008.097, 004.014.050, 011.015.082, 011.008.029, 011.008.018, 004.018.882, 011.008.034, 004.018.884, 004.018.885, 004.018.886, 004.018.887, 011.004.004, 011.004.005, 011.002.058, 011.002.054, 004.018.113, 004.013.623, 011.008.013, 009.018.002, 011.002.037, 011.002.038, 011.002.044, 011.003.036, 011.003.024, 004.012.912, 011.008.083, 011.008.020, 004.017.468, 011.008.063, 011.005.016, 011.005.020, 011.005.023, 011.005.021, 011.004.024, 011.005.022, 011.005.019, 011.008.074, 011.008.068, 011.008.069, 011.008.036, 011.008.009, 011.008.039, 011.008.084, 011.001.019, 011.001.017, 011.002.025, 011.002.008, 011.002.055, 011.002.069, 011.002.070, 011.002.076, 004.018.369, 004.017.431, 011.015.050, 011.002.027, 011.002.067, 004.017.848, 011.002.071, 011.002.072, 011.002.046, 011.002.020, 011.002.075, 011.002.005, 012.001.006, 004.018.376, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 397.359,01 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos). Valor Total da Ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 397.359,01 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 10 de setembro de 2021.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de instituição financeira para o recebimento de arrecadação de tributos municipais (guia DAM – documento de arrecadação municipal, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Água Clara MS. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 144/2021. Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2021. Instituição Financeira: Global Finanças SCM EPP Ltda, CNPJ/MF nº 11.165.756/0001-07: Recebimento em correspondentes bancários: R\$ 3,22. Recebimentos através de internet: R\$ 2,20. Recebimento através de autoatendimento: R\$ 2,75. Recebimento em rede lotérica ou banco postal: 2,42. Recebimento em Guiche: 2,20. Valor Total: R\$ 12,79 (Doze reais e setenta e nove centavos). Banco Cooperativo SICREDI S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55: Recebimento em correspondentes bancários: R\$ 3,22. Recebimentos através de internet: R\$ 2,20. Recebimento através de autoatendimento: R\$ 2,75. Recebimento em rede lotérica ou banco postal: R\$ 0,00. Recebimento em Guiche: 2,20. Valor Total: R\$ 10,37 (Dez reais e trinta e sete centavos). Água Clara – MS, 14 de setembro de 2021.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso do resultado do sorteio. Prefeitura Municipal de Água Clara/MS. Composição da Subcomissão Técnica. Licitação de Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda. Processo Licitatório nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos

e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. O Município de Água Clara/MS torna público que a Subcomissão Técnica para o processo licitatório em epígrafe será formada pelos seguintes nomes sorteados no dia 14 de setembro de 2021, conforme edital de Chamamento Público: Servidor Públicos da Prefeitura Municipal: Nome: Gerciellen Lacerda Lima, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, Profissão Jornalista, RG 1127464, CPF 040.180.731-27. Não servidores públicos do município ou prefeitura municipal: Nome: João Maria Vicente, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casado, Profissão: Jornalista, RG 247425, CPF 321.374.861.72. Nome: Osmar da Silva Mello, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casado, Profissão Jornalista, RG 000803522, CPF 638.191.121.20.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados de uso essencial para atender a demanda da Farmácia Básica Central do Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de Setembro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados de uso essencial para atender a Farmácia Central do Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de Outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza diversos para serem utilizados pelos variados

setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 04 de Outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de carne diversas (frango, bovina, de sol) para serem utilizados nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e na de Desenvolvimento Econômico do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de Outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas de uso essencial para pacientes com comorbidade que necessitam do uso imediato, através da Secretaria Municipal de Saúde Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de Outubro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de Outubro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 098/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de Uniformes personalizados com serigrafia em gola polo manga curta e manga longa, jalecos manga longa, para atender a padronização da vestimenta dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de Outubro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do juninhopenzo@hotmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Setembro de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 091/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de setembro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de setembro de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO que o Pregão Presencial 042/2021, Processo nº 090/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, dia 14 de setembro de 2021, p.255 com abertura para o dia 27 de setembro de 2021, as 08:00(oito) passara a ter a abertura no dia 29 de setembro, as 08:00 (oito) horas.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 064/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que:

a) foram sanadas irregularidades constatadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação Pública nº 064/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021, já devidamente autuadas no referido Processo Licitatório, e que pode ser consultado junto ao portal on-line: <https://bllcompras.com>, na pasta correspondente ao referido Processo;

b) a Sessão Pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021, que se acha instaurado junto ao Município de Aparecida do Taboado/MS, prevista para acontecer no portal on-line: <https://bllcompras.com>, no dia 16/09/2021, com início às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF), fica CANCELADA.

c) a Sessão Pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021, fica REDESIGNADA conforme segue:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 16/09/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01/10/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 01/10/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 01/10/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 092/2021 Tomada de Preços Nº 002/2021 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de empresa especializada, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a Cascalhamento da estrada Vicinal do trecho entre o KM 216 da BR 163 até o Distrito de Cristalina e iniciando no Km 13 da MS 156 sentido Caarapó Amambai, 15km até a Fazenda Santa Luzia no Município de Caarapó/MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 30/09/2021 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 14 de setembro de 2021.

Maria Inês da Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.467/2021-26

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM VIDA NOVA, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.333/2021-60

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o certame licitatório em epígrafe, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM CANGURU, EM CAMPO GRANDE - MS, resultou fracassado, em virtude do não atendimento às condições de participação do certame pela empresa ARNALDO SANTIAGO-ME. As razões que motivaram o resultado encontram-se à disposição na Ata 02 - Privativa. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 05/2021 – Processo nº 25761/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO - RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ – NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 420.011,12 (quatrocentos e vinte mil, onze reais e doze centavos). Corumbá/MS, 14 de setembro de 2021. (a) Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Carta Contrato referente a aquisição de medicamentos Nº 52/2021 – Processo nº 17.523/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Científica Médica Hospitalar.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Incluir na Cláusula Quarta da Carta Contrato nº 52/2021, a seguinte dotação orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

181.000 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Setembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 07.874.837/0001-10

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 015/2019. Processo: 39283/2018. Concorrência nº 013/2018'

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 39283/2018, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de PAVIMENTAÇÃO – SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta – Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em DEZEMBRO/2018, no percentual de 4,5587%, em relação ao 1º período (dezembro/2019 a novembro/2020), correspondendo ao montante de R\$ 89.863,48 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 58.528,60 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente às medições 07 a 18 do Lote 01 e R\$ 31.334,88 (Trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente às medições 02 a 06 do Lote 02; e no percentual de 11,8618%, em relação ao 2º período (Dezembro/2018 a novembro/2020), sobre o saldo contratual em 30/11/2020, correspondendo ao montante de R\$ 721.700,86 (Setecentos e vinte e um mil setecentos reais e oitenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1490-1493, pela Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Engª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, conforme a Análise Técnica nº. 296/2021 – CGM, de fls. 1474-1485, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 05/2021 – Processo nº 25761/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO - RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ – NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 420.011,12 (quatrocentos e vinte mil, onze reais e doze centavos). Corumbá/MS, 14 de setembro de 2021. (a) Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Carta Contrato referente a aquisição de medicamentos Nº 52/2021 – Processo nº 17.523/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Científica Médica Hospitalar.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Incluir na Cláusula Quarta da Carta Contrato nº 52/2021, a seguinte dotação orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

181.000 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Setembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 07.874.837/0001-10

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 015/2019. Processo: 39283/2018. Concorrência nº 013/2018'

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 39283/2018, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de PAVIMENTAÇÃO – SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta – Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em DEZEMBRO/2018, no percentual de 4,5587%, em relação ao 1º período (dezembro/2019 a novembro/2020), correspondendo ao montante de R\$ 89.863,48 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 58.528,60 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente às medições 07 a 18 do Lote 01 e R\$ 31.334,88 (Trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente às medições 02 a 06 do Lote 02; e no percentual de 11,8618%, em relação ao 2º período (Dezembro/2018 a novembro/2020), sobre o saldo contratual em 30/11/2020, correspondendo ao montante de R\$ 721.700,86 (Setecentos e vinte e um mil setecentos reais e oitenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1490-1493, pela Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Engª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, conforme a Análise Técnica nº. 296/2021 – CGM, de fls. 1474-1485, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 14/2021, Processo nº 1089/2021. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.845/2021 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação realizada para **contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município**, difundir idéias ou informar o público em geral, foi prorrogada para o dia a data para abertura das propostas é 27 de outubro de 2021 às 07h30 horas (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital e respectivos anexos. O edital alterado e arquivos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 14 de setembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

OBJETO: Aquisição de 01 Motoniveladora para atender as necessidades da Agencia Municipal de Produção do município, com recursos do Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº 909027/2020 e contrapartida do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 835.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso



recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro - Decreto 064/2021

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROCESSO: nº 74/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelho de telefonia móvel.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para itens da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 15/09/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1" (UASG: 989073), ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções > Cidadão > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 01/10/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de setembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2020

Comunicamos que, em atendimento a Orientação Técnica OTJ-TCE/MS nº 001/2021, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos seus jurisdicionados, efetuou-se alterações ao texto original do edital em epígrafe, com a exclusão do subitem "7.5." e a retificação dos incisos III, IV, V e VII do subitem "7.4.". Informamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas, efetuou a atualização dos valores orçados inicialmente, conforme disposto no Anexo III do edital. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: nº 425/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de CEIM no Bairro Sitiocas Campina Verde, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos do Termo de Compromisso nº 201900023-1 pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com a devida contrapartida do Município.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 04/10/2021 (quatro de outubro do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Cidadão > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO: nº 173/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender aos Programas Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o enfrentamento ao COVID-19.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens** 01, 02, 03, 04 e 05 a proponente ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0110/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA "ABCFARMA" – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(es): DROGARIA SUPOFARMA EIRELI (CNPJ 27.717.961/0001-78), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, Eldorado/MS, 14 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 110/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da "ABCFARMA" – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

DROGARIA SUPOFARMA EIRELI (CNPJ 27.717.961/0001-78), no Anexo I/Lote 0001, itens 1,2, como segue:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PERC. DESCONTO
I	1	01	41048	MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO ÉTICOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA	%	1,000	10,00 %
I	1	02	41047	MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO GENÉRICOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.	%	1,000	30,00 %

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE CANCELAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 089/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, devido a falhas insanáveis nas documentações apresentadas, **FICA CANCELADO** o Pregão Presencial nº 020/2021.

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Notebooks, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação, Convênio nº 30592, Processo 29/037.008/2021, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de setembro de 2021 às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 14 de setembro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial - Decreto 1.882/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014. O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos do transporte escolar e da gerência de educação. DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 15/09/2021 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 28/09/2021 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 893997 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 14 de setembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Proc. Adm. Licitatório n. 154/2021. Pregão Presencial n. 059/2021 – Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mão-de-Obra com dedicação exclusiva para os cargos de auxiliar de serviços gerais, carpinteiro, coveiro, operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, pedreiro e trabalhador braçal para desempenhar suas funções, com carga horária semanal de 40 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Barros Donato, resolve: Anular o processo licitatório supracitado por Ilegalidade, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema/MS, 14 de Setembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura da Tomada de Preços 004/2021 – Processo nº 155/2021, marcada para o dia 15/09/2021 às 09h00min, justifica-se a suspensão em razão das Impugnações realizadas pelas Empresas: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI E BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de Setembro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, exclusivo para

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) que serão utilizados na Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 14 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia 28 de Setembro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 14 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021, Processo Administrativo nº. 123/2021, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº419, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 28.300.471/0001-34, o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 14 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

TIPO: Menor preço por ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de construção básico, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Laguna Carapã/MS, para contratações futuras e PARCELADAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2013, Decreto Municipal 111/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã - MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no endereço acima indicado, ou no site da prefeitura: www.lagunacarapa.ms.gov.br na aba licitações.

Laguna Carapã - MS, 14 de setembro de 2021.

Margarete Lorenzoni
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

TIPO: Menor preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Caminhão Baú, e 01 (um) Veículo Tipo Camionete/Pick-Up 4X4 sobre chassi, diesel, conforme especificação constante no Termo de Referência, em anexo ao edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DAS PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã - MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no endereço acima indicado, ou no site da prefeitura: www.lagunacarapa.ms.gov.br na aba licitações.

Laguna Carapã - MS, 14 de setembro de 2021.

Margarete Lorenzoni
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2.021, que versa sobre: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João Pedro Fernandes, localizada no Município de Maracaju/MS, realizado em 03/09/2021, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: TRANI ENGENHARIA EIRELI - EPP, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 2.679.485,07 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Maracaju /MS, 14 de Setembro de 2021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.339/2.021, referente a Tomada de Preços nº 008/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: TRANI ENGENHARIA EIRELI – EPP. Publique-se.

Maracaju /MS, 14 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **30/09/2021, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de setembro 2021.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 1727/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, Ariane de Paula Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas da empresas BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01, vencedora dos lotes 02 e 04, com o valor global de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03, vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48 vencedora do lote 03, com o valor global de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de setembro de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**ADENDO AO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.644/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021**

Objeto: Aquisição de itens a fim de atender as necessidades dos serviços sociais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Emenda parlamentar Projeto Casa dos Conselhos – “Promovendo a Autonomia”, conforme anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que no processo acima mencionado:

Onde se lê:

DATA: 20/09/2021

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 30/09/2021

Jóice do Carmo Matoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rochedo**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 04 de Outubro de 2021, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 14 de Setembro de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 103/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Infantís para suprir as necessidades dos pacientes da rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 28 de Setembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº ATA011FENIX

Processo nº 0064/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (itens que ficaram desertos no pregão 003/2021) para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 26.768,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Vigência: 24/08/2021 à 24/02/2022

Data da Assinatura: 24/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA011MULTIQUAL

Processo nº 0064/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (itens que ficaram desertos no pregão 003/2021) para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 34.549,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 24/08/2021 à 24/02/2022

Data da Assinatura: 24/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO ALBA DE AZEVEDO, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0068/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2021

OBJETO: Aquisição Futura e Eventual de Fórmula Infantil para Lactentes (0-6 meses), Fórmula Infantil de Segmento para Lactentes (6-12 meses), Crianças de Primeira Infância (12-36 meses), Suplemento Alimentar Infantil (4-10 anos) e Suplemento Alimentar para Dieta Oral ou Enteral para atender as necessidades e demandas dos Pacientes hospitalizados ou não, e de pessoas que se encontram em situação de Risco Nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas -MS, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses., conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Vencedor(es): CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP (CNPJ 05.155.405/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 -

item: 9, totalizando R\$ 14.148,00 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais); MAIORCA SOLUCÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI (CNPJ 24.259.043/0001-54), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R\$ 53.718,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais); MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40.613.881/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais);

Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO Nº 0086/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 31/08/2021, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 60 (sessenta meses); O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.158,99 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 77.797,29 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E ROBERTO DE SOUZA E LENE ARAUJO DE LIMA

Sete Quedas - MS, 14/09/2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 144/2017

PROCESSO Nº 0086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 31/08/2021, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 60 (sessenta meses), O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Sete Quedas - MS, 14/09/2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 047/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e eventual de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS para atender as necessidades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (doze) meses

Vigência: 08/06/2021- 08/06/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 14 de Setembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 09/2021. Processo Administrativo Nº 5196/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoramento nas áreas de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Abertura: 14h. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 01/10/2021 na Rua São Paulo, 964 – Centro. Edital no site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia, 14 de setembro de 2021.

Ademilson T. de Matos
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.601.394,12	1ª Classificada
NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 1.633.021,96	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para o prédio da nova Feira Central de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 06.153.172/0001-81, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es), **CARLOS ALBERTO CAMARGO**, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **VIVIANE ALVES DE SOUZA**, brasileiros, comerciantes, ele portador do CPF: 893.638.411-20 e RG nº 798.678 SSP/MS, ela portadora do CPF nº 738.910.961-00 e RG nº 1296518 SSP/MS, para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta Capital, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 259/00057-1, firmado em 13/02/2020, registrado sob nº 04 da matrícula nº 98.668 do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel Lote: 025 da Quadra: 025 situado à Rua Ilha de Marajó, do loteamento Vila Nathalia, CEP: 79096-210.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 114.030,00 (cento e quatorze mil e trinta reais), sendo que já houve a quitação de 03(três) sinais e 03(três) parcelas no total de R\$ 5.901,75 (cinco mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos) do respectivo contrato, com um valor remanescente a pagar de R\$ 123.881,98 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) e, se foro caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei nº 6.776/1979.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$
259/00057-1	VILA NATHALIA	7.301,92

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2021

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00201-1	TREVISÓ	011/004	JOÃO NERI DE ANDRADE LUZIA OLIVEIRA DE ANDRADE
247/00157-1	TREVISÓ	008/008	NILO MACHADO SIMOES MARIA SALVANY DOS SANTOS SIMOES
237/00118-1	BOM RETIRO I	018/013	GILSON LOMBARDI DE LIMA LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
231/00005-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/027	KELLY SANTOS ALVAREZ VILSON OLIVEIRA DUTRA

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO, DA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BOA ESPERANÇA CNPJ 04.855.321/0001-29

O Presidente da Associação Boa Esperança Osvaldo Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições, convoca a todos os associados/as para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 25/09/2021, iniciando os trabalhos com a primeira chamada às 08:30 horas, em primeira convocação, no Assentamento Nova Aliança em Terenos MS. Na falta de quórum, a segunda chamada será às 09:00hs com qualquer número de associados presente para deliberar a Ordem do Dia: Reformulação do Estatuto da Associação Familiar Boa Esperança Art.15

EDITAL

Vetorial Mineração S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1358/2016 - processo IBAMA n.º 02001.005315/2016-34, com validade até 23/07/2025, para atividade de mineração de metais ferrosos – minério de ferro, localizada na mina Laís, na Morraria Urucum, município de Corumbá – MS.

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, torna público que realizará processo de compras na modalidade Cotação Prévia, atendendo as diretrizes legais que regem o Termo de Fomento Nº 101/2021 na forma e condições fixadas no Edital, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ENTIDADE: Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços nº. 02/2021 – Termo de Fomento Nº 101/2021.

OBJETO: Visando a Aquisição de Ambulância para simples locomoção de pacientes da Santa Casa de Campo Grande.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado até as 16h00min do dia 28 de setembro de 2021 no Setor de Projetos da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo na Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul. Os proponentes deverão formular as propostas com base no valor usual de mercado, vez que o valor pactuado pelo termo de fomento permanecerá em caráter de SIGILO.

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2021.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

**SINTHAB-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Habitação Popular e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – SINTHAB-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 12, no Parágrafo Único do Estatuto, vem CONVOCAR os sócios do SINTHAB-MS, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na Rua Japão, 218, Jardim Jôquei Clube, Campo Grande-MS, no dia 20/09/2021 (Segunda-feira), às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença no mínimo da metade mais dois sócios votantes e, em segunda convocação, meia hora após (9:30 horas) com qualquer número de sócios votantes.

ORDEM DO DIA:**a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal.**

Campo Grande-MS, 09 de Setembro de 2021.

Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga
Presidente do SINTHAB-MS

EDITAIS

IGARATÁ TURISMO EILERI torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 036/2021, com validade de 04 (quatro) anos, a partir de 03/09/2021, para a atividade de EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS “Embarcação BARÃO DO LAGO”, localizada na Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Rua Aquidauana, No. 01 Bairro Universitário, Município de Corumbá/MS.

IGARATÁ TURISMO EILERI torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 037/2021, com validade de 04 (quatro) anos, a partir de 03/09/2021, para a atividade de EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS “Embarcação IGARATÁ II”, localizada na Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Aquidauana, No. 01 Bairro Universitário, Município de Corumbá/MS

L. A. AQUINO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 034/2021, com validade de 46 meses, a contar de 23/08/2021, para as atividades de ATRACADOURO, COM RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS, E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VIA POSTO FIXO E CAMINHÃO TANQUE, localizada na Avenida Rio Branco, 2799, Bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

